



MELO ATUARIAL CÁLCULOS LTDA
CNPJ 04.624.640/0001-23



RELATÓRIO DA AVALIAÇÃO ATUARIAL

MUNICÍPIO
ESTADO

PARAÍBA DO SUL
RJ

PREVSUL

DATA BASE DOS DADOS: 31/12/2019

DATA FOCAL PROJETADA DA AVALIAÇÃO ATUARIAL: 31/12/2019

NÚMERO DA NTA: 2016.000566.1

ATUARIO RESPONSÁVEL: RICARDO CICARELLI DE MELO - MIBA: 1306

VERSÃO 01

DATA DO RELATÓRIO DA AVALIAÇÃO ATUARIAL: 03/06/2020

CRP COM VALIDADE ATÉ: 11/07/2016



MELO ATUARIAL CÁLCULOS LTDA

CNPJ 04.624.640/0001-23

SUMÁRIO EXECUTIVO

O Relatório de Avaliação Atuarial Anual tem por objetivo, avaliar o plano de benefícios previdenciários do **PREVSUL – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE PARAÍBA DO SUL**, na data focal de 31/12/2019.

No **PREVSUL** há apenas servidores ativos, inativos e pensionistas de sua responsabilidade.

O **PREVSUL** é responsável pelo fornecimento das informações solicitadas, para a realização deste Relatório. Entre elas estão o layout dos dados cadastrais dos servidores ativos, aposentados e pensionistas, informações adicionais, Política de Investimentos, Balanço Patrimonial, Aplicações Financeiras e Legislação vigente.

Conforme base cadastral fornecida pelo **PREVSUL**, segue abaixo um quadro resumido das informações recebidas e utilizadas no Relatório da Avaliação Atuarial.

POPULAÇÃO COBERTA	QUANTIDADE		REMUNERAÇÃO MÉDIA		IDADE MÉDIA	
	Fem.	Masc.	Fem.	Masc.	Fem.	Masc.
ATIVOS	1.058	467	2.238,17	2.219,81	43,06	41,25
Demais Cargos	757	417	1.914,84	2.084,20	41,73	41,36
Professores	301	50	3.051,32	3.350,79	46,38	40,34
APOSENTADOS	303	80	2.722,45	2.668,33	63,84	65,54
Tempo de Contribuição	22	4	2.877,55	2.877,55	57,00	57,00
Idade	257	65	2.795,71	2.795,71	65,82	65,82
Compulsória	5	2	2.253,69	2.253,69	77,50	77,50
Invalidez	19	9	1.675,29	1.675,29	64,67	64,67
PENSIONISTAS	37	46	1.679,53	1.699,26	52,59	53,96

Os valores informados abaixo são referentes ao Ativo do Plano, cuja responsabilidade pelas informações prestadas é do **PREVSUL**.



MELO ATUARIAL CÁLCULOS LTDA
CNPJ 04.624.640/0001-23

O Balanço Patrimonial trabalha no Regime de Competência que já incluem os pagamentos provisionados para o exercício seguinte e ainda não quitados, ao contrário do quadro abaixo que trabalha no Regime de Caixa. No Regime de Caixa, são os saldos até a data informada. A ocorrência entre diferenças de valores entre o Balanço Patrimonial e o quadro abaixo, pode ser de pagamentos provisionados e não pagos. Podendo gerar diferenças de valores que virão a influenciar nos resultados do déficit atuarial, precisando para isso ajustar o valor do Ativo do Plano.

Os valores abaixo refletem as informações fornecidas pelo **PREVSUL** e a veracidade da mesma é de sua responsabilidade.

ATIVOS GARANTIDORES DOS COMPROMISSOS	VALOR R\$
Aplicações em Segmento de Renda Fixa - RPPS	2.214.191,24
Aplicações em Segmento de Renda Variável e Investimentos Estruturados - RPPS	0,00
Aplicações em Segmento de Investimentos no Exterior - RPPS	0,00
Aplicações em Enquadramento - RPPS	0,00
Títulos e Valores não Sujeitos ao Enquadramento - RPPS	0,00
Demais Bens, direitos e ativos	54.289.378,16
TOTAL	56.503.569,40

As alíquotas de contribuição normal praticadas na data base dos dados, conforme Lei nº 3.288 de 16/06/2016, eram as seguintes:

DESCRIÇÃO	ALÍQUOTA - %
Ente Municipal - Incluída a Taxa de Administração de 2,00%	11,00%
Servidor	11,00%
Custo Suplementar	15,06%



SUMÁRIO

1	INTRODUÇÃO	5
2	BASE NORMATIVA	5
3	PLANO DE BENEFÍCIOS E CONDIÇÕES DE EXIGIBILIDADE	13
4	REGIMES FINANCEIROS E MÉTODOS DE FINANCIAMENTO	16
5	HIPÓTESES ATUARIAIS E PREMISSAS	18
6	ANÁLISE DA BASE CADASTRAL	21
7	RESULTADO ATUARIAL	24
8	CUSTOS E PLANO DE CUSTEIO	26
9	EQUACIONAMENTO DO DÉFICIT ATUARIAL	28
10	CUSTEIO ADMINISTRATIVO	33
11	ANÁLISE DO COMPARATIVO DAS ÚLTIMAS AVALIAÇÕES ATUARIAIS	33
12	AVALIAÇÃO E IMPACTOS DO PERFIL ATUARIAL DO RPPS	35
13	PARECER ATUARIAL	36
14	ANEXOS	38
1	Conceitos e Definições	39
2	Tábuas em Geral	46
3	Extrato Previdenciário	50
4	Critérios para emissão do CRP	52
5	Estatísticas	56
6	Custos Atuariais	59
7	Provisões Matemáticas a Contabilizar	61
8	Projeção da Evolução das Provisões Matemáticas para os próximos 12 meses	63
9	Resumo dos Fluxos Atuariais e da População coberta	65
10	Projeções Atuariais para o Relatório Resumido da Execução Orçamentária-RREO	68
11	Resultado da Duração do Passivo e Análise Evolutiva	71
12	Ganhos e Perdas Atuariais	74
13	Resultado da Demonstração de Viabilidade do Plano de Custeio	77
14	Lei de Diretrizes Orçamentárias	81
15	Data Estimada de Aposentadoria	84



1. INTRODUÇÃO

A Lei Federal nº 9.717 de 27/11/1998, estabeleceu normas gerais para a organização e o funcionamento dos regimes próprios de previdência social dos servidores públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, dos militares dos Estados e do Distrito Federal, entre elas a da obrigatoriedade da realização de avaliação atuarial inicial e em cada balanço utilizando-se parâmetros gerais, para a organização e revisão do plano de custeio e benefícios, visando o equilíbrio financeiro e atuarial.

Ao longo dos anos, foram emitidas várias Portarias Ministeriais, sempre visando o equilíbrio financeiro e atuarial.

A Portaria nº 464 de 19/11/2018, é a mais recente, onde estabelece as normas aplicáveis às avaliações atuariais dos regimes próprios de previdência social - RPPS da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e estabelece parâmetros para a definição do plano de custeio e o equacionamento do déficit atuarial.

A Portaria nº 17 de 20/05/2019, divulga a taxa de juros parâmetro a ser utilizada nas avaliações atuariais dos regimes próprios de previdência social relativas ao exercício de 2020, posicionadas em 31 de dezembro de 2019. Em seu Anexo I, estabelece a taxa de juros atuarial de 5,89% para as avaliações atuariais com duração de 28 a mais de 35 anos.

Foi considerada a taxa de 5,89%, conforme Portaria nº 17 de 20/05/2019.

2. BASE NORMATIVA

2.1 NORMAS GERAIS

A presente Avaliação Atuarial foi desenvolvida em observância a todos os critérios preconizados pela legislação em vigor, bem como as instruções e demais normas emitidas pela Secretaria de Previdência aplicáveis a elaboração das avaliações atuariais dos RPPS.

O demonstrativo contábil das provisões matemáticas atende Ao Plano de Contas Aplicado ao Setor Público – PCASP, além das Instruções de Procedimentos Contábeis emitida pela Secretaria do Tesouro Nacional, ambos, atualizados de acordo com o exercício pertinente.



Constituição Federal de 05/10/1988 – Art. 40.

Art. 40. O regime próprio de previdência social dos servidores titulares de cargos efetivos terá caráter contributivo e solidário, mediante contribuição do respectivo ente federativo, de servidores ativos, de aposentados e de pensionistas, observados critérios que preservem o equilíbrio financeiro e atuarial.

§ 1º O servidor abrangido por regime próprio de previdência social será aposentado:

I - por incapacidade permanente para o trabalho, no cargo em que estiver investido, quando insuscetível de readaptação, hipótese em que será obrigatória a realização de avaliações periódicas para verificação da continuidade das condições que ensejaram a concessão da aposentadoria, na forma de lei do respectivo ente federativo;

II - compulsoriamente, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, aos 70 (setenta) anos de idade, ou aos 75 (setenta e cinco) anos de idade, na forma de lei complementar;

III - no âmbito da União, aos 62 (sessenta e dois) anos de idade, se mulher, e aos 65 (sessenta e cinco) anos de idade, se homem, e, no âmbito dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, na idade mínima estabelecida mediante emenda às respectivas Constituições e Leis Orgânicas, observados o tempo de contribuição e os demais requisitos estabelecidos em lei complementar do respectivo ente federativo.

§ 2º Os proventos de aposentadoria não poderão ser inferiores ao valor mínimo a que se refere o § 2º do art. 201 ou superiores ao limite máximo estabelecido para o Regime Geral de Previdência Social, observado o disposto nos §§ 14 a 16.

§ 3º As regras para cálculo de proventos de aposentadoria serão disciplinadas em lei do respectivo ente federativo.

§ 4º É vedada a adoção de requisitos ou critérios diferenciados para concessão de benefícios em regime próprio de previdência social, ressalvado o disposto nos §§ 4º-A, 4º-B, 4º-C e 5º.

§ 4º-A. Poderão ser estabelecidos por lei complementar do respectivo ente federativo idade e tempo de contribuição diferenciados para aposentadoria de servidores com deficiência, previamente submetidos a avaliação biopsicossocial realizada por equipe multiprofissional e interdisciplinar.

§ 4º-B. Poderão ser estabelecidos por lei complementar do respectivo ente federativo idade e tempo de contribuição diferenciados para aposentadoria de ocupantes do cargo de agente penitenciário, de agente socioeducativo ou de policial dos órgãos de que tratam o inciso IV do caput do art. 51, o inciso XIII do caput do art. 52 e os incisos I a IV do caput do art. 144.



MELO ATUARIAL CÁLCULOS LTDA
CNPJ 04.624.640/0001-23

§ 4º-C. Poderão ser estabelecidos por lei complementar do respectivo ente federativo idade e tempo de contribuição diferenciados para aposentadoria de servidores cujas atividades sejam exercidas com efetiva exposição a agentes químicos, físicos e biológicos prejudiciais à saúde, ou associação desses agentes, vedada a caracterização por categoria profissional ou ocupação.

§ 5º Os ocupantes do cargo de professor terão idade mínima reduzida em 5 (cinco) anos em relação às idades decorrentes da aplicação do disposto no inciso III do § 1º, desde que comprovem tempo de efetivo exercício das funções de magistério na educação infantil e no ensino fundamental e médio fixado em lei complementar do respectivo ente federativo.

§ 6º Ressalvadas as aposentadorias decorrentes dos cargos acumuláveis na forma desta Constituição, é vedada a percepção de mais de uma aposentadoria à conta de regime próprio de previdência social, aplicando-se outras vedações, regras e condições para a acumulação de benefícios previdenciários estabelecidas no Regime Geral de Previdência Social.

§ 7º Observado o disposto no § 2º do art. 201, quando se tratar da única fonte de renda formal auferida pelo dependente, o benefício de pensão por morte será concedido nos termos de lei do respectivo ente federativo, a qual tratará de forma diferenciada a hipótese de morte dos servidores de que trata o § 4º-B decorrente de agressão sofrida no exercício ou em razão da função.

I - ao valor da totalidade dos proventos do servidor falecido, até o limite máximo estabelecido para os benefícios do regime geral de previdência social de que trata o art. 201, acrescido de setenta por cento da parcela excedente a este limite, caso aposentado à data do óbito; ou

II - ao valor da totalidade da remuneração do servidor no cargo efetivo em que se deu o falecimento, até o limite máximo estabelecido para os benefícios do regime geral de previdência social de que trata o art. 201, acrescido de setenta por cento da parcela excedente a este limite, caso em atividade na data do óbito.

§ 8º Observado o disposto no art. 37, XI, os proventos de aposentadoria e as pensões serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo também estendidos aos aposentados e aos pensionistas quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidos aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo ou função em que se deu a aposentadoria ou que serviu de referência para a concessão da pensão, na forma da lei.

§ 8º É assegurado o reajustamento dos benefícios para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real, conforme critérios estabelecidos em lei.



MELO ATUARIAL CÁLCULOS LTDA
CNPJ 04.624.640/0001-23

§ 9º O tempo de contribuição federal, estadual, distrital ou municipal será contado para fins de aposentadoria, observado o disposto nos §§ 9º e 9º-A do art. 201, e o tempo de serviço correspondente será contado para fins de disponibilidade.

§ 10 - A lei não poderá estabelecer qualquer forma de contagem de tempo de contribuição fictício.

§ 11 - Aplica-se o limite fixado no art. 37, XI, à soma total dos proventos de inatividade, inclusive quando decorrentes da acumulação de cargos ou empregos públicos, bem como de outras atividades sujeitas a contribuição para o regime geral de previdência social, e ao montante resultante da adição de proventos de inatividade com remuneração de cargo acumulável na forma desta Constituição, cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração, e de cargo eletivo.

§ 12. Além do disposto neste artigo, serão observados, em regime próprio de previdência social, no que couber, os requisitos e critérios fixados para o Regime Geral de Previdência Social.

§ 13. Aplica-se ao agente público ocupante, exclusivamente, de cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração, de outro cargo temporário, inclusive mandato eletivo, ou de emprego público, o Regime Geral de Previdência Social.

§ 14. A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios instituirão, por lei de iniciativa do respectivo Poder Executivo, regime de previdência complementar para servidores públicos ocupantes de cargo efetivo, observado o limite máximo dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social para o valor das aposentadorias e das pensões em regime próprio de previdência social, ressalvado o disposto no § 16.

§ 15. O regime de previdência complementar de que trata o § 14 oferecerá plano de benefícios somente na modalidade contribuição definida, observará o disposto no art. 202 e será efetivado por intermédio de entidade fechada de previdência complementar ou de entidade aberta de previdência complementar.

§ 16 - Somente mediante sua prévia e expressa opção, o disposto nos §§ 14 e 15 poderá ser aplicado ao servidor que tiver ingressado no serviço público até a data da publicação do ato de instituição do correspondente regime de previdência complementar.

§ 17. Todos os valores de remuneração considerados para o cálculo do benefício previsto no § 3º serão devidamente atualizados, na forma da lei.

§ 18. Incidirá contribuição sobre os proventos de aposentadorias e pensões concedidas pelo regime de que trata este artigo que superem o limite máximo estabelecido para os benefícios do regime geral de previdência social de que trata o art. 201, com percentual igual ao estabelecido para os servidores titulares de cargos efetivos.



§ 19. Observados critérios a serem estabelecidos em lei do respectivo ente federativo, o servidor titular de cargo efetivo que tenha completado as exigências para a aposentadoria voluntária e que opte por permanecer em atividade poderá fazer jus a um abono de permanência equivalente, no máximo, ao valor da sua contribuição previdenciária, até completar a idade para aposentadoria compulsória.

§ 20. É vedada a existência de mais de um regime próprio de previdência social e de mais de um órgão ou entidade gestora desse regime em cada ente federativo, abrangidos todos os poderes, órgãos e entidades autárquicas e fundacionais, que serão responsáveis pelo seu financiamento, observados os critérios, os parâmetros e a natureza jurídica definidos na lei complementar de que trata o § 22.

§ 21. A contribuição prevista no § 18 deste artigo incidirá apenas sobre as parcelas de proventos de aposentadoria e de pensão que superem o dobro do limite máximo estabelecido para os benefícios do regime geral de previdência social de que trata o art. 201 desta Constituição, quando o beneficiário, na forma da lei, for portador de doença incapacitante.

§ 22. Vedada a instituição de novos regimes próprios de previdência social, lei complementar federal estabelecerá, para os que já existam, normas gerais de organização, de funcionamento e de responsabilidade em sua gestão, dispondo, entre outros aspectos, sobre:

I - requisitos para sua extinção e conseqüente migração para o Regime Geral de Previdência Social;

II - modelo de arrecadação, de aplicação e de utilização dos recursos

III - fiscalização pela União e controle externo e social;

IV - definição de equilíbrio financeiro e atuarial;

V - condições para instituição do fundo com finalidade previdenciária de que trata o art. 249 e para vinculação a ele dos recursos provenientes de contribuições e dos bens, direitos e ativos de qualquer natureza;

VI - mecanismos de equacionamento do déficit atuarial;

VII - estruturação do órgão ou entidade gestora do regime, observados os princípios relacionados com governança, controle interno e transparência;

VIII - condições e hipóteses para responsabilização daqueles que desempenhem atribuições relacionadas, direta ou indiretamente, com a gestão do regime;

IX - condições para adesão a consórcio público;

X - parâmetros para apuração da base de cálculo e definição de alíquota de contribuições ordinárias e extraordinárias.



Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000

Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências.

Art. 4º A lei de diretrizes orçamentárias atenderá o disposto no § 2º do art. 165 da Constituição e:

§ 2º O Anexo conterá, ainda:

IV - avaliação da situação financeira e atuarial:

a) dos regimes geral de previdência social e próprio dos servidores públicos e do Fundo de Amparo ao Trabalhador;

Art. 53. Acompanharão o Relatório Resumido demonstrativos relativos a:

§ 1º O relatório referente ao último bimestre do exercício será acompanhado também de demonstrativos:

II - das projeções atuariais dos regimes de previdência social, geral e próprio dos servidores públicos;

Lei nº 9.717, de 27 de novembro de 1998

Dispõe sobre regras gerais para a organização e o funcionamento dos regimes próprios de previdência social dos servidores públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, dos militares dos Estados e do Distrito Federal e dá outras providências

Art. 1º Os regimes próprios de previdência social dos servidores públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, dos militares dos Estados e do Distrito Federal deverão ser organizados, baseados em normas gerais de contabilidade e atuária, de modo a garantir o seu equilíbrio financeiro e atuarial, observados os seguintes critérios: I - realização de avaliação atuarial inicial e em cada balanço utilizando-se parâmetros gerais, para a organização e revisão do plano de custeio e benefícios;

Lei nº 9.796, de 05 de maio de 1999 - COMPREV

Dispõe sobre a compensação financeira entre o Regime Geral de Previdência Social e os regimes de previdência dos servidores da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, nos casos de contagem recíproca de tempo de contribuição para efeito de aposentadoria, e dá outras providências.

Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004

Dispõe sobre a aplicação de disposições da Emenda Constitucional no 41, de 19 de dezembro de 2003, altera dispositivos das Leis nos 9.717, de 27 de novembro de 1998, 8.213, de 24 de julho de 1991, 9.532, de 10 de dezembro de 1997, e dá outras providências.



Portaria nº 204, de 10 de julho de 2008

Dispõe sobre a emissão do Certificado de Regularidade Previdenciária – CRP e dá outras providências.

Portaria nº 402, de 10 de dezembro de 2008

Disciplina os parâmetros e as diretrizes gerais para organização e funcionamento dos regimes próprios de previdência social dos servidores públicos ocupantes de cargos efetivos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, em cumprimento das Leis nº 9.717, de 1998 e nº 10.887, de 2004.

Nota Técnica nº 633/2011/CCONF/SUBSECVI/STN – 25/07/2011

Esclarecimento sobre a criação do elemento da despesa 97 – Aportes para cobertura do Déficit Atuarial.

Portaria nº 519, de 24 de agosto de 2011

Dispõe sobre as aplicações dos recursos financeiros dos Regimes Próprios de Previdência Social instituídos pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios, altera redação da Portaria MPS nº 204, de 10 de julho de 2008 e da Portaria MPS nº 402, de 10 de dezembro de 2008; e dá outras providências.

Portaria nº 746, de 27 de dezembro de 2011

Dispõe sobre cobertura de déficit atuarial dos Regimes Próprios de Previdência Social - RPPS por aporte.

Portaria MF nº 464, de 19 de novembro de 2018

Dispõe sobre as normas aplicáveis às avaliações atuariais dos regimes próprios de previdência social - RPPS da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e estabelece parâmetros para a definição do plano de custeio e o equacionamento do déficit atuarial.

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01 – 21/12/2018

Dispõe sobre a estrutura e elementos mínimos da base cadastral dos beneficiários dos regimes próprios de previdência social (RPPS) utilizada nas avaliações atuariais desses regimes e o seu encaminhamento à Secretaria de Previdência do Ministério da Fazenda.

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 02 – 21/12/2018

Dispõe sobre a forma de apuração da duração do passivo e da taxa de juros parâmetro a serem utilizados nas avaliações atuariais dos Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS).



INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 03 – 21/12/2018

Dispõe sobre a estrutura e os elementos mínimos dos fluxos atuariais elaborados nas avaliações atuariais anuais dos regimes próprios de previdência social (RPPS) e o seu encaminhamento à Secretaria de Previdência do Ministério da Fazenda.

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 04 – 21/12/2018

Dispõe sobre os métodos de financiamento a serem utilizados nas avaliações atuariais dos regimes próprios de previdência social (RPPS).

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 05 – 21/12/2018

Dispõe sobre a estrutura e os elementos mínimos da Nota Técnica Atuarial dos regimes próprios de previdência social e o seu encaminhamento à Secretaria de Previdência do Ministério da Fazenda.

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 06 – 21/12/2018 - REVOGADA

Dispõe sobre os critérios para definição do porte e perfil de risco atuarial dos regimes próprios de previdência social (RPPS) para aplicação de regime diferenciado dos parâmetros de atuária.

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 07 – 21/12/2018

Dispõe sobre os planos de amortização do deficit atuarial dos regimes próprios de previdência social (RPPS).

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 08 – 21/12/2018

Dispõe sobre a estrutura e os elementos mínimos do Relatório da Avaliação Atuarial dos regimes próprios de previdência social e o seu encaminhamento à Secretaria de Previdência do Ministério da Fazenda

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 09 – 21/12/2018

Dispõe sobre parâmetros a serem observados quanto a hipóteses utilizadas nas avaliações atuariais dos regimes próprios de previdência social, a elaboração do Relatório de Análise das Hipóteses e o seu encaminhamento à Secretaria de Previdência do Ministério da Fazenda.

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 10 – 21/12/2018

Dispõe sobre a demonstração da adequação do plano de custeio do regime próprio de previdência social (RPPS) à capacidade orçamentária, financeira e fiscal do ente federativo.



INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 1 – 23/08/2019

Dispõe sobre as diretrizes para definição do prote e perfil de risco atuarial dos regimes próprios de previdência social (RPPS) para aplicação de regime diferenciado dos parâmetros de atuária.

Portaria Nº 17, DE 20 DE MAIO DE 2019

Divulga a taxa de juros parâmetro a ser utilizada nas avaliações atuariais dos regimes próprios de previdência social relativas ao exercício de 2020, posicionadas em 31 de dezembro de 2019.

Nota Técnica SEI nº 12212/2019/ME

Análise das regras constitucionais da reforma previdenciária aplicáveis aos Regimes Próprios de Previdência Social dos Entes Federativos subnacionais.

2.2 NORMAS DO ENTE FEDERATIVO

A Lei Municipal nº 2.634 de 02/12/2008 e suas alterações, criou o **PREVSUL – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE PARAÍBA DO SUL**.

A Lei Municipal nº 3.288 de 16/06/2016, fixou as alíquotas de contribuição e custo suplementar ou aporte, para atender o equilíbrio financeiro e atuarial.

3. PLANO DE BENEFÍCIOS E CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE

3.1 DESCRIÇÃO DOS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO RPPS

Os Benefícios do Plano são os seguintes:

I – Quanto ao segurado:

- a) aposentadoria por invalidez;
- b) aposentadoria por idade;
- c) aposentadoria por tempo de contribuição e idade;
- d) aposentadoria compulsória;

II – Quanto ao dependente:

- a) pensão por morte;



3.2 CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE

QUADRO GERAL

Regra	Aposentadoria	Idade (anos)	Tempo Contrib. (anos)	Pedágio	Tempo Serv. Público	Tempo Cargo	Admissão	Provento	Reajuste
Direito Adquirido	Voluntária (art. 8º, EC 20)	53 homem 48 mulher	35 homem 30 mulher	20%	5	5	Até 16/12/98	Integral	Paridade
	Voluntária (§ 1º, art. 8º, EC 20)	53 homem 48 mulher	30 homem 25 mulher	40%	5	5	Até 16/12/98	Proporcional	Paridade
	Voluntária (a, III, §1, art.40, CF)	60 homem 55 mulher	35 homem 30 mulher	-	10	5	Até 16/12/98	Integral	Paridade
	Por idade (b, III, §1, art. 40, CF)	65 homem 60 mulher	Mínimo 10	-	10	5	Até 16/12/98	Proporcional	Paridade
Transição	Voluntária (art. 2º, EC 41)	53 homem 48 mulher	35 homem 30 mulher	20%	5	5	Até 16/12/98	Média e Reduzida	Índice
	Voluntária (art. 3º, EC 47)	Id + TC** = 96 anos homem Id + TC** = 86 anos mulher		-	25*	5	Até 16/12/98	Integral	Paridade
	Voluntária (art. 6º, EC 41)	60 homem 55 mulher	35 homem 30 mulher	-	20	5	Até 31/12/03	Integral	Paridade
Permanente	Voluntária (a, III, §1, art.40, CF)	60 homem 55 mulher	35 homem 30 mulher	-	10	5	Qualquer data	Média	Índice
	Por idade (b, III, §1, art. 40, CF)	65 homem 60 mulher	Mínimo 10	-	10	5	Qualquer data	Média e Proporcional	Índice
	Compulsória (II, art. 40, CF)	75 ambos	Mínimo 10	-	10	5	Qualquer data	Média e Proporcional	Índice

1. Pedágio: o tempo de contribuição faltante em 16/12/98 para completar o tempo do quadro acima será acrescido de 20% ou 40%.

2. Provento Integral: os servidores terão seus proventos de inatividade baseados na última remuneração

3. Provento Proporcional

3.1. Direito Adquirido: para os servidores que implementaram as condições do quadro acima, até 31/12/03, a proporção será de 70%, e será acrescido 5% para cada ano adicional de contribuição.

3.2. Permanente: para os servidores enquadrados nesta regra a proporcionalidade se dará dividindo o número de dias

de efetivo exercício pelo número de dias necessários para aposentadoria.

4. Reajuste

4.1. Paridade: o reajuste se dará na mesma data e proporção dos servidores em atividade.

4.2. Índice: reajuste a ser previsto em lei municipal, com base em um índice oficial de inflação e data base definida.

* Dentro deste período é necessário, no mínimo, 15 anos como servidor estatutário.

** Com TC ≥ 35 anos para homem e TC ≥ 30 anos para mulher



PROFESSORES – Exclusivo tempo de magistério

Regra	Aposentadoria	Idade (anos)	Tempo Contrib. (anos)	Pedágio	Bônus	Tempo Serv. Público	Tempo Cargo	Admissão	Provento	Reajuste
Direito Adquirido	Voluntária (art. 8º, EC 20)	53 homem 48 mulher	35 homem 30 mulher	20%	17% h 20% m	5	5	Até 16/12/98	Integral	Paridade
	Voluntária (§ 1º, art. 8º, EC 20)	53 homem 48 mulher	30 homem 25 mulher	40%	17% h 20% m	5	5	Até 16/12/98	Proporcional	Paridade
	Voluntária (a, III, §1, art.40, CF)	55 homem 50 mulher	30 homem 25 mulher	-	-	10	5	Até 16/12/98	Integral	Paridade
Transição	Voluntária (art. 2º, EC 41)	53 homem 48 mulher	35 homem 30 mulher	20%	17% h 20% m	5	5	Até 16/12/98	Média e Reduzida	Índice
	Voluntária (art. 3º, EC 47)	Id + TC** = 96 anos homem Id + TC** = 86 anos mulher		-	-	25*	5	Até 16/12/98	Integral	Paridade
	Voluntária (art. 6º, EC 41)	55 homem 50 mulher	30 homem 25 mulher	-	-	20	5	Até 31/12/03	Integral	Paridade
Permanente	Voluntária (a, III, §1, art. 40, CF)	55 homem 50 mulher	30 homem 25 mulher	-	-	10	5	Qualquer data	Média	Índice
	Por idade (b, III, §1, art. 40, CF)	65 homem 60 mulher	Mínimo 10	-	-	10	5	Qualquer data	Média e Proporcional	Índice
	Compulsória (II, art. 40, CF)	75 ambos	Mínimo 10	-	-	10	5	Qualquer data	Média e Proporcional	Índice

1. Pedágio: o tempo de contribuição faltante em 16/12/98 para completar o tempo do quadro acima será acrescido de 20% ou 40%.

2. Bônus: o tempo de contribuição/serviço contado até 16/12/98 será acrescido do bônus da tabela acima, antes do cálculo do pedágio.

3. Provento Integral: os servidores terão seus proventos de inatividade baseados na última remuneração

4. Provento Proporcional

4.1. Direito Adquirido: para os servidores que implementaram as condições do quadro acima, até 31/12/03, a proporção será de 70%, e será acrescido 5% para cada ano adicional de contribuição.

4.2. Permanente: para os servidores enquadrados nesta regra a proporcionalidade se dará dividindo o número de dias de efetivo exercício pelo número de dias necessários para aposentadoria.

5. Reajuste

5.1. Paridade: o reajuste se dará na mesma data e proporção dos servidores em atividade.

5.2. Índice: reajuste a ser previsto em lei municipal, com base em um índice oficial de inflação e data base definida.

* Dentro deste período é necessário, no mínimo, 15 anos como servidor estatutário.

** Com TC ≥ 35 anos para homem e TC ≥ 30 anos para mulher

3.3 APOSENTADORIA POR INVALIDEZ

Será concedida aposentadoria por invalidez permanente com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, exceto se decorrente de acidente em serviço, moléstia profissional ou doença grave, contagiosa ou incurável, na forma da lei.

No cálculo dos proventos será considerada a média aritmética simples das maiores remunerações, utilizadas como base para as contribuições do servidor aos regimes de previdência a que estiver vinculado, correspondentes a 80% (oitenta por cento) de todo o período contributivo, desde a competência de julho de 1994 ou desde a do início da contribuição, se posterior àquela competência. Portaria MPS nº 402/2008, anexo, item 7.



3.4 APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

Com o advento das Emendas Constitucionais nº 41 de 19/12/2003 e nº 47 de 05/07/2005, os servidores poderão requerer aposentadoria, enquadrando-se numa das hipóteses a seguir:

3.5 PENSÃO POR MORTE

O benefício de pensão por morte será concedido aos beneficiários do servidor ativo ou inativo, na data do óbito, e equivalerá ao valor da totalidade dos proventos do servidor falecido, até o limite máximo estabelecido para os benefícios do RGPS de que trata o Art. 201 da Constituição Federal, acrescido de 70% (setenta por cento) da parcela excedente a este limite.

4. REGIMES FINANCEIROS E MÉTODOS DE FINANCIAMENTO

4.1 DESCRIÇÃO DOS REGIMES FINANCEIROS UTILIZADOS

- a) Regime Financeiro de Capitalização
- b) Regime Financeiro de Repartição de Capitais de Cobertura
- c) Regime Financeiro de Repartição Simples

4.2 DESCRIÇÃO DOS MÉTODOS DE FINANCIAMENTO UTILIZADOS

Capitalização Individual: Prêmio Nivelado Individual

Regime de Capitalização Individual: utiliza-se o Método Prêmio Nivelado Individual para os benefícios Aposentadoria por Tempo de Contribuição, Aposentadoria por Invalidez, Aposentadoria por Idade e Pensão por Morte.

A Portaria MPS nº 464/2018, Anexo dos Conceitos, como:

Regime Financeiro de Capitalização: regime onde há formação de uma massa de recursos, acumulada durante o período de contribuição, capaz de garantir a geração de receitas equivalentes ao fluxo de fundos integralmente constituídos, para garantia dos benefícios iniciados após o período de acumulação dos recursos.

Para este regime estão cobertos os benefícios de aposentadoria por idade, aposentadoria por tempo de contribuição e aposentadoria compulsória, pensão por morte de Aposentado por idade, tempo de contribuição e compulsória.



Repartição de Capitais de Cobertura - RCC

Assim como no Regime de Caixa, as taxas no Regime de Repartição de Capitais de Cobertura são atualizadas anualmente. Neste caso, entretanto, são previstas receitas que cubram não apenas as despesas do ano, mas também constituam reservas que, corretamente investidas, garantam a continuidade futura dos pagamentos mensais dos benefícios iniciados no exercício, não importando que tais pagamentos se prolonguem durante toda a vida do segurado.

Desta forma, para o ano i , é previsto um fundo D_i equivalente ao fluxo de despesas futuras com os servidores que farão jus a benefícios neste ano, ainda que tais despesas se prolonguem pela sobrevivência dos beneficiários nos anos subsequentes. A taxa correspondente ao ano i é então dada pela razão entre D_i e a folha salarial do ano i .

Para este regime estão cobertos os benefícios de aposentadoria por invalidez, pensão por morte de segurado ativo e pensão por morte de aposentado por invalidez.

Repartição Simples

Neste regime financeiro o equilíbrio atuarial é estabelecido com o pagamento das contribuições à medida que vão ocorrendo os benefícios.

Tais benefícios são atualmente de responsabilidade do Ente Municipal, portanto, não cobertos pelo atual plano de benefícios do instituto de previdência, quais sejam: Auxílio Doença, Salário Maternidade, Auxílio Reclusão e Salário Família.

A Portaria MPS nº 464/2018, define como:

Regime Financeiro de Repartição Simples: regime em que o valor atual do fluxo de contribuições normais futuras de um único exercício é igual ao valor atual de todo o fluxo de benefícios futuros cujo pagamento venha a ocorrer nesse mesmo exercício.

4.3 RESUMO DOS REGIMES FINANCEIROS E MÉTODOS POR BENEFÍCIO

BENEFÍCIOS	RESPONSABILIDADE DO RPPS	REGIME FINANCEIRO MÉTODO
Aposentadoria por Tempo de Contribuição, Idade e Compulsória	Sim	CAP/PNI
Aposentadoria por Invalidez	Sim	RCC
Pensão por Morte de Ativo	Sim	RCC
Pensão por Morte de Aposentado Válido	Sim	CAP/PNI
Pensão por Morte de Aposentado Inválido	Sim	CAP/PNI
Auxílio-Doença	Não	Não Calculado
Salário-Maternidade	Não	Não Calculado
Auxílio-Reclusão	Não	Não Calculado
Salário-Família	Não	Não Calculado



5. HIPÓTESES ATUARIAIS E PREMISSAS

Foram utilizadas as tábuas abaixo, e logo mais serão informadas as demais premissas no item 5.9, deste relatório.

5.1 Tábuas Biométricas

Para a realização deste trabalho e visando a estabelecer o equilíbrio atuarial, foram utilizadas as seguintes tábuas biométricas:

HIPÓTESES	PLANO PREVIDENCIÁRIO
Tábua de Mortalidade de Válidos – Fase Laborativa	IBGE 2017 - AMBOS
Tábua de Mortalidade de Válidos – Fase pós Laborativa	IBGE 2017 - AMBOS
Tábua de Mortalidade de Inválido	IBGE 2017 - AMBOS
Tábua de Entrada em Invalidez	ÁLVARO VINDAS
Tábua de Morbidez	IBGE 2017 - AMBOS

A função mortalidade de ativos, q^{aa} é obtida pelo método Hamza a partir das três funções das tábuas citadas. Com essas funções construiu-se a tabela de comutações com taxa de juros de 5,89% ao ano. A tabela de comutações é utilizada para o cálculo do valor de contribuição referente a cada servidor para que o mesmo tenha direito Aos benefícios de aposentadoria e pensão por morte conforme especificado no art. 40 da Constituição Brasileira. Também é utilizada para o cálculo das Reservas Técnicas.

5.2 ALTERAÇÕES FUTURAS NO PERFIL E COMPOSIÇÃO DAS MASSAS

Rotatividade

Hipótese relacionada com a saída de alguns servidores, seja por desligamento, exoneração, aposentadoria ou falecimento e a consequente entrada de outros em substituição a estes, no município.

Para o presente estudo considerou-se a hipótese de rotatividade como sendo nula e sem efeito sobre a composição da massa de segurados, qual seja, igual a 0,00%.

Expectativa de reposição de segurados ativos (geração futura)

Não considerada

5.3 ESTIMATIVA DE REMUNERAÇÕES E PROVENTOS

Taxa de Crescimento do Salário por Mérito

Está previsto a taxa de 1% ao ano

Projeção de Crescimento Real do Salário por Produtividade

Está previsto a taxa de 0% ao ano



Projeção de Crescimento real dos Benefícios do Plano

Está previsto a taxa de 0% ao ano

5.4 TAXA DE JUROS ATUARIAL

A taxa de juros expressa o valor para a taxa de retorno esperada acima da inflação nas aplicações dos recursos do Plano Previdenciário, tratando-se da expectativa de rentabilidade real.

Quanto maior a expectativa da taxa de juros a ser alcançada, menor será o valor atual dos benefícios futuros, pois há dessa forma, a presunção de maior retorno nas aplicações dos recursos do Plano.

Conforme estabelece a Portaria nº 17/2019, a taxa máxima real de juros admitida nas projeções atuariais do Plano de Benefícios no período a partir de 28 anos de duração é de 5,89% ao ano.

Para tanto, inicialmente cumpre informar a meta atuarial do **PREVSUL**, não foi informada.

De qualquer maneira será adotada a prevista na legislação.

5.5 ENTRADA EM ALGUM REGIME PREVIDENCIÁRIO E EM APOSENTADORIA

Tendo em vista que constaram da base de dados as informações relativas ao tempo de contribuição anterior à admissão na Prefeitura para alguns servidores ativos, utilizou-se as informações de cada servidor e a hipótese de 25 anos como a idade de início das atividades profissionais quando não informado, conforme art. 28, § 1º da Portaria MF Nº 464/2018.

5.6 COMPOSIÇÃO DO GRUPO FAMILIAR

A hipótese de composição familiar expressa a família padrão associada a cada idade dos servidores do município e segurados do Plano de Benefícios em epígrafe, de modo que, para um segurado de idade x , a sua composição familiar é composta, por exemplo, de cônjuge de idade x e filhos de idades y_1 , y_2 e y_3 . Com base nessas estimativas é que serão estabelecidas as anuidades atuariais para a pensão por morte.

Para a composição familiar média foram realizados foram considerados cônjuge com diferença entre estudos da população atual de segurados do Plano que indicaram que 49,12% dos segurados são casados e possuem pelo menos um dependente vitalício, sendo considerado o cônjuge de sexo feminino 2 anos mais novo que o segurado titular e o cônjuge do sexo masculino 3 anos mais velho que a segurada titular, quando não informada a data de nascimento. Tais informações foram obtidas da base cadastral encaminhada para realização do estudo.



5.7 COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

Regulada pela Lei nº 9.796/1999, a Compensação Previdenciária – COMPREV é um acerto de contas entre o RGPS e os RPPS, quando do pagamento dos benefícios de aposentadoria e, posteriormente, das pensões por morte dela decorrentes, proporcional ao período e ao valor das contribuições previdenciárias vertidas a cada Regime.

A Lei supracitada ainda conceitua que ao contrário do regime de origem que se trata do regime previdenciário ao qual o segurado ou servidor público esteve vinculado sem que dele receba aposentadoria ou tenha gerado pensão para seus dependentes, o regime instituidor é o responsável pela concessão e pagamento de benefício de aposentadoria ou pensão dela decorrente a segurado ou servidor público ou a seus dependentes com cômputo de tempo de contribuição no âmbito do regime de origem.

Para a estimativa do saldo de Compensação Previdenciária, a Avaliação Atuarial deverá computar tanto os valores estimados a receber como aqueles estimados a pagar para o RGPS, sendo que tais estimativas, conseqüentemente, dependem da disponibilidade das informações constantes da base de dados encaminhada pela Unidade Gestora e pelo setor de Relação Humanas (RH) do Ente Federativo.

A Instrução Normativa nº 09/2018, em seu art. 10 diz:

A estimativa dos efeitos da compensação financeira entre os regimes previdenciários relativos aos benefícios a conceder deverá observar o previsto no art. 37 da Portaria MF nº 464, de 2018, atendendo-se, ainda, aos seguintes parâmetros:

II - caso a base cadastral não contenha todas as informações suficientes para aplicação do inciso I, poderá ser utilizado o valor percentual de 10% (dez por cento) aplicado sobre o Valor Atual dos Benefícios Futuros (VABF) relativo aos benefícios passíveis de compensação.

§ 1º O percentual de que trata o inciso II do caput se aplica para a avaliação atuarial com data focal em 31 de dezembro de 2019, sendo que nas avaliações seguintes, esse será reduzido à razão de 1% ao ano até o limite de 5%.

Portanto, nessa avaliação atuarial estaremos adotando o percentual de 10%.

5.8 DEMAIS PREMISSAS E HIPÓTESES

Fator de Determinação do Valor Real ao Longo do Tempo dos Salários

Utilizado 100% ao ano

Fator de Determinação do Valor Real ao Longo do Tempo dos Benefícios

Utilizado 100% ao ano



5.9 DEMONSTRATIVO DAS HIPÓTESES ATUARIAIS E PREMISSAS

CADASTRO	PLANO PREVIDENCIÁRIO
Tábua de Mortalidade de Válidos – Fase Laborativa	IBGE 2017 – AMBOS
Tábua de Mortalidade de Válidos – Fase pós Laborativa	IBGE 2017 – AMBOS
Tábua de Mortalidade de Inválido	IBGE 2017 – AMBOS
Tábua de Entrada em Invalidez	ÁLVARO VINDAS
Tábua de Morbidez	OUTRAS
Rotatividade	0,00%
Novos Entrandos (geração futura)	NÃO CONSIDERADA
Crescimento da Remuneração	1,00%
Crescimento dos Proventos	1,00%
Taxa de Juros Atuarial	5,89%
Idade de Entrada no mercado de trabalho	25 anos
Composição Familiar	CONFORME BASE CADASTRAL
Compensação Financeira	10%
Fator de Determinação da Remuneração	100,00%
Fator de Determinação dos Proventos	100,00%

6 ANÁLISE DA BASE DE DADOS

Conforme Portaria MF Nº 464/2018, referentes à base cadastral, as informações fornecidas pelo **PREVSUL**, apresentou todas as informações para o dimensionamento dos custos e compromissos do plano de benefícios, a análise cadastral é de boa qualidade, está atualizada é ampla e consistente.

6.1 DADOS FORNECIDOS E SUA DESCRIÇÃO

POPULAÇÃO COBERTA	QUANTIDADE		REMUNERAÇÃO MÉDIA		IDADE MÉDIA	
	Fem.	Masc.	Fem.	Masc.	Fem.	Masc.
ATIVOS	1.058	467	2.238,17	2.219,81	43,06	41,25
Demais Cargos	757	417	1.914,84	2.084,20	41,73	41,36
Professores	301	50	3.051,32	3.350,79	46,38	40,34
APOSENTADOS	303	80	2.722,45	2.668,33	63,84	65,54
Tempo de Contribuição	22	4	2.877,55	2.877,55	57,00	57,00
Idade	257	65	2.795,71	2.795,71	65,82	65,82
Compulsória	5	2	2.253,69	2.253,69	77,50	77,50
Invalidez	19	9	1.675,29	1.675,29	64,67	64,67
PENSIONISTAS	37	46	1.679,53	1.699,26	52,59	53,96

6.2 SERVIDORES AFASTADOS OU CEDIDOS

Na base cadastral não foram encontradas informações de servidores cedidos ou afastados.



6.3 ANÁLISE DA BASE CADASTRAL

A base cadastral é aquela onde constam as informações relativas aos servidores ativos, aposentados e pensionistas.

POPULAÇÃO COBERTA	QUANTIDADE	
	Fem.	Masc.
ATIVOS	1.058	467
Demais Cargos	757	417
Professores	301	50
APOSENTADOS	303	80
Tempo de Contribuição	22	4
Idade	257	65
Compulsória	5	2
Invalidez	19	9
PENSIONISTAS	37	46

6.4 PREMISSAS ADOTADAS PARA AJUSTE TÉCNICO DA BASE CADASTRAL

Tendo em vista que constaram da base de dados as informações relativas ao tempo de serviço/contribuição anterior à admissão na Prefeitura para alguns servidores ativos, utilizou-se as informações de cada servidor e a hipótese de 25 anos como a idade de início das atividades profissionais quando não informado.

Para a projeção da idade estimada de entrada em aposentadoria programada, na qual os servidores completarão todas as condições de elegibilidade, foi adotada a hipótese de acordo com as informações de cada servidor e estimativas, quando utilizadas, calculada conforme as regras constitucionais vigentes.

Quanto aos inativos, não constaram as informações relativas à composição do tempo de serviço considerado para fins de concessão dos benefícios de aposentadoria, segregadas por tempo de contribuição ao RPPS e tempo de contribuição para outros regimes, que são de suma importância para que se possa proceder à uma estimativa mais fidedigna de compensação previdenciária (COMPREV) a receber pelo **PREVSUL**.

CADASTRO	Informação	Quantidade	Resolução
Ativos	Salário Menor Salário Mínimo	26	Salário Mínimo
Aposentados	Salário Menor Salário Mínimo	1	Salário Mínimo
Aposentados	Data de Nascimento	1	Média
Aposentados	Tipo de Aposentadoria	8	Tempo de Contribuição
Pensionistas	Salário Menor Salário Mínimo	22	Salário Mínimo



6.5 RECOMENDAÇÕES PARA A BASE CADASTRAL

Insta informar a importância da realização de um recadastramento periódico junto aos atuais servidores ativos, aposentados e pensionistas, para que se mantenham os dados cadastrais e funcionais sempre atualizados e adequados às próximas avaliações atuariais, com ênfase as informações relativas ao tempo de serviço anterior a Prefeitura.

Desta forma, a estimativa de idade de atingimento das elegibilidades completas à aposentadoria será mais realista, gerando, conseqüentemente, reservas matemáticas mais bem estimadas e próximas da realidade.

Destaca-se também a necessidade de manter os dados dos dependentes legais dos servidores ativos e aposentados sempre atualizados, para uma melhor estimativa dos encargos de pensão por morte.

No tocante à base de dados dos aposentados, sugere-se que sejam levantadas as informações dos valores dos fluxos mensais de COMPREV dos processos já deferidos pelo INSS e repassados mensalmente para o **PREVSUL**. A informação do fluxo mensal repassado pelo INSS é válida para que se possa estimar os valores das reservas matemáticas de benefícios concedidos já desconsiderando os valores repassados, uma vez que são de responsabilidade do RGPS.

O **PREVSUL** não possui cadastro atualizado e foi utilizado o previsto no art. 37 da Portaria MF nº 464 e art. 10, inciso II, da Instrução Normativa nº 09, que representa o percentual de 10%. Estaremos utilizando nessa avaliação atuarial o percentual de 10%.

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 09 de 21/12/2018

Art. 10. A estimativa dos efeitos da compensação financeira entre os regimes previdenciários relativos aos benefícios a conceder deverá observar o previsto no art. 37 da Portaria MF nº 464, de 2018, atendendo-se, ainda, aos seguintes parâmetros:

II - caso a base cadastral não contenha todas as informações suficientes para aplicação do inciso I, poderá ser utilizado o valor percentual de 10% (dez por cento) aplicado sobre o Valor Atual dos Benefícios Futuros (VABF) relativo aos benefícios passíveis de compensação.

§ 1º O percentual de que trata o inciso II do caput se aplica para a avaliação atuarial com data focal em 31 de dezembro de 2019, sendo que nas avaliações seguintes, esse será reduzido à razão de 1% ao ano até o limite de 5%.



MELO ATUARIAL CÁLCULOS LTDA
CNPJ 04.624.640/0001-23

7 RESULTADO ATUARIAL

7.1 BALANÇO ATUARIAL

DESCRIÇÃO	ALÍQUOTA NORMAL A EQUILÍBRIO	ALÍQUOTA NORMAL PRATICADA
Alíquota Normal (patronal + servidor) (A)	23,41%	22,00%
Desconto das alíquotas de benefícios calculados por RS, RCC e Taxa de Adm. (B)	23,41%	22,00%
Alíquota Normal por regime de capitalização apuração resultados atuariais (C=A-B)	0,00%	0,00%

DESCRIÇÃO	ALÍQUOTA NORMAL EQUILÍBRIO	ALÍQUOTA NORMAL PRATICADA
ATIVOS GARANTIDORES DOS COMPROMISSOS DO PLANO DE BENEFÍCIOS	56.503.569,40	
Aplicações em Segmento de Renda Fixa – RPPS	2.214.191,24	
Aplicações em Segmento de Renda Variável e Investimentos Estruturados – RPPS	0,00	
Aplicações em Segmento de Investimentos no Exterior – RPPS	0,00	
Aplicações em Enquadramento – RPPS	0,00	
Títulos e Valores não Sujeitos ao Enquadramento – RPPS	0,00	
Demais Bens, direitos e ativos	54.289.378,16	
PROVISÃO MATEMÁTICA – TOTAL	279.603.217,20	288.203.443,68
Provisão Matemática de Benefícios Concedidos – PMBC	137.523.281,19	146.349.284,82
Valor Atual dos Benefícios Futuros – Concedidos	153.011.883,31	162.818.554,01
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras – Concedidos (Ente)	0,00	0,00
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras – Concedidos (Servidores)	187.413,78	187.413,78
(-) Compensação Previdenciária a Receber - Concedidos	15.301.188,34	16.281.855,41
Provisão Matemática de Benefícios a Conceder – PMBaC	142.079.936,01	141.854.158,86
Valor Atual dos Benefícios Futuros – a Conceder	241.262.876,12	256.725.633,18
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras – a Conceder (Ente)	41.913.200,39	47.285.710,62
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras – a Conceder (Servidores)	33.143.452,12	41.913.200,39
(-) Compensação Previdenciária a Receber – a Conceder	24.126.287,60	25.672.563,31

AJUSTE DA PROVISÃO MATEMÁTICA DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS E A CONCEDER REFERENTE À COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	ALÍQUOTA NORMAL EQUILÍBRIO	ALÍQUOTA NORMAL PRATICADA
Valor Atual da Compensação Previdenciária a Pagar – Benefícios Concedidos	0,00	0,00
(-) Valor Atual da Compensação Previdenciária a Receber – Benefícios Concedidos	15.301.188,34	16.281.855,41
(-) Valor Atual da Compensação Previdenciária a Pagar – Benefícios a Conceder	0,00	0,00
(-) Valor Atual da Compensação Previdenciária a Receber – Benefícios a Conceder	24.126.287,60	25.672.563,31

RESULTADO ATUARIAL	ALÍQUOTA NORMAL PRATICADA	ALÍQUOTA NORMAL EQUILÍBRIO
Superávit	59.504.716,98	0,00
Reserva de Contingência	0,00	0,00
Reserva para Ajuste do Plano	0,00	0,00
Déficit	231.699.874,28	231.699.874,28
Déficit Equacionado	231.699.874,28	231.699.874,28
Valor Atual do Plano de Amortização do Déficit Atuarial estabelecido em Lei	291.204.591,26	231.699.874,28
Valor Atual da Cobertura da Insuficiência Financeira		
Déficit Atuarial a Equacionar	-59.504.716,98	0,00



7.2 ATIVOS GARANTIDORES E CRÉDITOS A RECEBER

De acordo com as informações fornecidas ao Atuário, o Ativo do Plano informado no Layout fornecido na data de **31/12/2019**, era composto de:

ATIVOS GARANTIDORES DOS COMPROMISSOS	VALOR R\$
Aplicações em Segmento de Renda Fixa – RPPS	2.214.191,24
Aplicações em Segmento de Renda Variável e Investimentos Estruturados – RPPS	0,00
Aplicações em Segmento de Investimentos no Exterior – RPPS	0,00
Aplicações em Enquadramento – RPPS	0,00
Títulos e Valores não Sujeitos ao Enquadramento – RPPS	0,00
Demais Bens, direitos e ativos	54.289.378,16
TOTAL	56.503.569,40

7.3 PROVISÕES MATEMÁTICAS OU PASSIVO ATUARIAL

Ver item 7.8

7.4 PROVISÃO DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS

Ver item 7.8

7.5 PROVISÃO DE BENEFÍCIOS A CONCEDER

Ver item 7.8

7.6 COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DOS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS

Ver item 7.8

7.7 COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DOS BENEFÍCIOS A CONCEDER

Ver item 7.8

7.8 RESULTADO ATUARIAL DA AVALIAÇÃO DE ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO

RESULTADO ATUARIAL DA AVALIAÇÃO DE ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO	
TIPO	TOTAL (R\$)
PROVISÃO DE BENEFÍCIOS A CONCEDER	167.526.713,13
PROVISÃO DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	162.631.140,23
COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DOS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	16.281.855,41
COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DOS BENEFÍCIOS A CONCEDER	25.672.563,31
ATIVOS GARANTIDORES E CRÉDITOS A RECEBER	56.503.569,40
PROVISÕES MATEMÁTICAS OU PASSIVO ATUARIAL	231.699.865,24



7.9 VALOR ATUAL DAS REMUNERAÇÕES FUTURAS

RESERVAS TÉCNICAS	
TIPO	TOTAL (R\$)
VARF – VALOR ATUARIAL DAS REMUNERAÇÕES FUTURAS	477.552.955,29

8 CUSTOS E PLANOS DE CUSTEIO

8.1 VALOR ATUAL DAS REMUNERAÇÕES E PROVENTOS ATUAIS

Categorias	Valor Mensal Estatísticas da População Coberta	Valores Anuais
Total das Remunerações de Contribuição dos Servidores Ativos	3.404.631,27	44.260.206,51
Total das Parcelas dos Proventos de Aposentadoria que Superam o Limite Máximo do RGPS	621,33	8.077,29
Total das Parcelas Das Pensões por Morte que Superam o Limite Máximo do RGPS	0,00	0,00
TOTAL	3.405.252,60	44.268.283,80

8.2 CUSTOS E ALÍQUOTAS DE CUSTEIO NORMAL VIGENTES EM LEI

Categorias	Valor Anual da Base de Cálculo (R\$)	Alíquota Vigente (%)	Valor da contribuição esperada com alíquotas vigentes
Ente Federativo	44.260.206,51	9,00%	3.983.418,59
Taxa de Administração	44.260.206,51	2,00%	885.204,13
Aporte Anual para Custeio das Despesas Administrativas	44.260.206,51	0,00%	0,00
Ente Federativo – Total	44.260.206,51	11,00%	4.868.622,72
Segurados Ativos	44.260.206,51	11,00%	4.868.622,72
Aposentados	13.498.815,20	11,00%	621,33
Pensionistas	1.824.008,81	11,00%	0,00
TOTAL		22,00%	9.737.866,76



8.3 CUSTOS E ALÍQUOTAS DE CUSTEIO NORMAL, CALCULADAS POR BENEFÍCIO, E CUSTEIO ADMINISTRATIVO – ALÍQUOTAS DE EQUILÍBRIO

Categorias	Valor Anual da Base de Cálculo (R\$)	Alíquota Equilíbrio (%)	Valor da contribuição esperada com alíquotas vigentes
Aposentadoria por Tempo, Idade e Compulsória	44.260.206,51	18,52%	8.196.990,25
Aposentadoria por Invalidez	44.260.206,51	0,05%	22.130,10
Pensão por Morte de Segurado Ativo	44.260.206,51	0,36%	159.336,74
Pensão por Morte de Aposentado Válido	44.260.206,51	2,43%	1.075.523,02
Pensão por Morte de Aposentado Inválido	44.260.206,51	0,05%	22.130,10
Auxílio-Doença	0,00	0,00%	0,00
Salário-Maternidade	0,00	0,00%	0,00
Auxílio-Reclusão	0,00	0,00%	0,00
Salário-Família	0,00	0,00%	0,00
Custeio-Administrativo	44.260.206,51	2,00%	885.204,13
Alíquota Total		23,41%	10.361.314,34

8.4 CUSTOS E ALÍQUOTAS DE CUSTEIO NORMAL, CALCULADAS POR REGIME FINANCEIRO, E CUSTEIO ADMINISTRATIVO – ALÍQUOTAS DE EQUILÍBRIO

Regime Financeiro	Custo Anual Previsto (R\$) (Alíquota x Base de Contribuição)	Alíquota Normal Calculada (%)
Capitalização	9.272.513,26	20,95%
Repartição de Capitais de Cobertura	203.596,95	0,46%
Repartição Simples	0,00	0,00%
Custeio Administrativo	885.204,13	2,00%
Alíquota Total	10.361.314,34	23,41%

8.5 CUSTOS E ALÍQUOTAS DE CUSTEIO NORMAL A CONSTAREM EM LEI – EC 103/2019

Regime Financeiro	Valor Anual da Base de Cálculo (R\$)	Alíquota Definida na Avaliação Atuarial (%)	Valor da contribuição esperada
Ente Federativo	44.260.206,51	12,00%	5.311.224,78
Taxa de administração	44.260.206,51	2,00%	885.204,13
Aporte Anual para Custeio das Desp. Adm.	44.260.206,51	0,00%	0,00
Ente Federativo – Total	44.260.206,51	14,00%	6.196.428,91
Segurados Ativos	44.260.206,51	14,00%	6.196.428,91
Aposentados	13.498.815,20	14,00%	621,33
Pensionistas	1.824.008,81	14,00%	0,00
Alíquota Total		28,00%	12.393.479,15



9 EQUACIONAMENTO DO DÉFICIT ATUARIAL

Foi apurado um déficit atuarial equivalente a **R\$ 231.699.865,24**. Vai-se realizar o equacionamento desse déficit, de acordo com o art. 6º da Portaria MF nº 464/2018 e a Instrução Normativa da Secretaria de Previdência nº 07/2018.

9.1 PRINCIPAIS CAUSAS DO DÉFICIT ATUARIAL

Ver item 11.

9.2 CENÁRIOS COM AS POSSIBILIDADES DE EQUACIONAMENTO DO DÉFICIT

Portaria MF nº 464/2018:

Art. 54. Para assegurar o equilíbrio financeiro e atuarial do RPPS, o plano de amortização estabelecido em lei do ente federativo deverá observar os seguintes critérios, além daqueles previstos no art. 48:

II – que o montante de contribuição no exercício, na forma de alíquotas ou aportes, seja superior ao montante anual de juros do saldo do déficit atuarial do exercício.

III – que seja adotado plano que proporcione menor custo total, compatível com a capacidade orçamentária, financeira e fiscal do ente federativo.

Art. 81. Os entes federativos que implementaram planos de amortização anteriores à vigência desta Portaria poderão repactuar o equacionamento dos déficit atuariais nas novas condições estabelecidas, conforme instrução normativa da Secretaria de Previdência.

Instrução Normativa nº 07/2018

Art. 6º. O plano de amortização deverá obedecer a um dos seguintes prazos máximos:

I – 35 (trinta e cinco) anos, contados a partir do primeiro plano de amortização implementado pelo ente federativo após a publicação desta Instrução Normativa.

Art. 9º A aplicação do critério previsto no inciso II do art. 54 da Portaria MF nº 464, de 2018, deverá ser demonstrada no DRAA, por meio das informações da composição do pagamento relativas ao plano de amortização.

Parágrafo único. A adequação do plano de amortização ao disposto no inciso II do art. 54 da Portaria MF nº 464, de 2018, poderá ser promovida gradualmente, com a elevação das contribuições suplementares, a partir do exercício de 2021, na forma de alíquotas ou aportes, à razão de um terço do necessário a cada ano, até atingir o valor que atenda a esse critério em 2023.



MELO ATUARIAL CÁLCULOS LTDA
CNPJ 04.624.640/0001-23

9.2.0 PLANO DE AMORTIZAÇÃO POR ALÍQUOTAS SUPLEMENTARES ESCALONADAS

PLANO VIGENTE

AMORTIZAÇÃO DO DÉFICIT ATUARIAL

Ente Federativo:	PARAÍBA DO SUL	a.a. anos
Juros:	5,89%	
Prazo:	31	
Déficit:	231.699.865,24	

Qtdd - Mulheres:	1058
Qtdd - Homens:	467
Sal - Mulheres:	R\$ 2.238,17
Sal - Homens:	R\$ 2.219,81
Folha Salarial - FS (Anual):	44.260.256,69

n	Ano	%	Base de Cálculo	Demonstrativo dos Pagamentos			Saldo Final
				Saldo Inicial	(-) Pagamento	Juros	
1	2020	16,9700%	44.702.859,26	231.699.865,24	7.586.075,22	13.647.122,06	237.760.912,09
2	2021	18,8700%	45.149.887,85	237.760.912,09	8.519.783,84	14.004.117,72	243.245.245,97
3	2022	20,7800%	45.601.386,73	243.245.245,97	9.475.968,16	14.327.144,99	248.096.422,80
4	2023	22,6900%	46.057.400,60	248.096.422,80	10.450.424,20	14.612.879,30	252.258.877,90
5	2024	24,5900%	46.517.974,60	252.258.877,90	11.438.769,95	14.858.047,91	255.678.155,86
6	2025	26,5000%	46.983.154,35	255.678.155,86	12.450.535,90	15.059.443,38	258.287.063,34
7	2026	28,4100%	47.452.985,89	258.287.063,34	13.481.393,29	15.213.108,03	260.018.778,08
8	2027	30,3100%	47.927.515,75	260.018.778,08	14.526.830,02	15.315.106,03	260.807.054,08
9	2028	32,2200%	48.406.790,91	260.807.054,08	15.596.668,03	15.361.535,49	260.571.921,54
10	2029	34,1300%	48.890.858,82	260.571.921,54	16.686.450,11	15.347.686,18	259.233.157,60
11	2030	36,0300%	49.379.767,40	259.233.157,60	17.791.530,20	15.268.832,98	256.710.460,39
12	2031	37,9400%	49.873.565,08	256.710.460,39	18.922.030,59	15.120.246,12	252.908.675,91
13	2032	39,8500%	50.372.300,73	252.908.675,91	20.073.361,84	14.896.321,01	247.731.635,08
14	2033	41,7500%	50.876.023,74	247.731.635,08	21.240.739,91	14.591.393,31	241.082.288,48
15	2034	43,6600%	51.384.783,97	241.082.288,48	22.434.596,68	14.199.746,79	232.847.438,59
16	2035	45,5700%	51.898.631,81	232.847.438,59	23.650.206,52	13.714.714,13	222.911.946,20
17	2036	45,5700%	52.417.618,13	222.911.946,20	23.886.708,58	13.129.513,63	212.154.751,25
18	2037	45,5700%	52.941.794,31	212.154.751,25	24.125.575,67	12.495.914,85	200.525.090,43
19	2038	45,5700%	53.471.212,26	200.525.090,43	24.366.831,43	11.810.927,83	187.969.186,84
20	2039	45,5700%	54.005.924,38	187.969.186,84	24.610.499,74	11.071.385,10	174.430.072,20
21	2040	45,5700%	54.545.983,62	174.430.072,20	24.856.604,74	10.273.931,25	159.847.398,72
22	2041	45,5700%	55.091.443,46	159.847.398,72	25.105.170,78	9.415.011,78	144.157.239,72
23	2042	45,5700%	55.642.357,89	144.157.239,72	25.356.222,49	8.490.861,42	127.291.878,64
24	2043	45,5700%	56.198.781,47	127.291.878,64	25.609.784,72	7.497.491,65	109.179.585,58
25	2044	45,5700%	56.760.769,29	109.179.585,58	25.865.882,56	6.430.677,59	89.744.380,61
26	2045	45,5700%	57.328.376,98	89.744.380,61	26.124.541,39	5.285.944,02	68.905.783,23
27	2046	45,5700%	57.901.660,75	68.905.783,23	26.385.786,80	4.058.550,63	46.578.547,06
28	2047	45,5700%	58.480.677,36	46.578.547,06	26.649.644,67	2.743.476,42	22.672.378,81
29	2048	45,5700%	59.065.484,13	22.672.378,81	26.916.141,12	1.335.403,11	-2.908.359,19
30	2049	45,5700%	59.656.138,97	- 2.908.359,19	27.185.302,53	-171.302,36	-30.264.964,08
31	2050	45,5700%	60.252.700,36	- 30.264.964,08	27.457.155,55	-1.782.606,38	-59.504.726,02



MELO ATUARIAL CÁLCULOS LTDA
CNPJ 04.624.640/0001-23

9.2.1 ALTERNATIVA 1 – PLANO DE AMORTIZAÇÃO POR ALÍQUOTAS SUPLEMENTARES ESCALONADAS – CONFORME IN nº 07, Art. 6º, inciso I

ADEQUAÇÃO AO PLANO VIGENTE

AMORTIZAÇÃO DO DÉFICIT ATUARIAL

Ente Federativo:	PARAÍBA DO SUL	a.a. anos
Juros:	5,89%	
Prazo:	35	
Déficit:	231.699.865,24	

Qtdd - Mulheres:	1058
Qtdd - Homens:	467
Sal - Mulheres:	R\$ 2.238,17
Sal - Homens:	R\$ 2.219,81
Folha Salarial - FS (Anual):	44.260.256,69

n	Demonstrativo dos Pagamentos						
	Ano	%	Base de Cálculo	Saldo Inicial	(-) Pagamento	Juros	Saldo Final
1	2020	16,97%	44.702.859,26	231.699.865,24	7.586.075,22	13.647.122,06	237.760.912,09
2	2021	21,70%	45.149.887,85	237.760.912,09	9.797.525,66	14.004.117,72	241.967.504,15
3	2022	26,40%	45.601.386,73	241.967.504,15	12.038.766,10	14.251.885,99	244.180.624,04
4	2023	31,23%	46.057.400,60	244.180.624,04	14.383.726,21	14.382.238,76	244.179.136,59
5	2024	31,40%	46.517.974,60	244.179.136,59	14.608.389,38	14.382.151,15	243.952.898,36
6	2025	31,58%	46.983.154,35	243.952.898,36	14.836.107,44	14.368.825,71	243.485.616,63
7	2026	31,75%	47.452.985,89	243.485.616,63	15.066.919,03	14.341.302,82	242.760.000,42
8	2027	31,93%	47.927.515,75	242.760.000,42	15.300.863,24	14.298.564,02	241.757.701,21
9	2028	32,10%	48.406.790,91	241.757.701,21	15.537.979,64	14.239.528,60	240.459.250,17
10	2029	32,27%	48.890.858,82	240.459.250,17	15.778.308,28	14.163.049,84	238.843.991,73
11	2030	32,45%	49.379.767,40	238.843.991,73	16.021.889,69	14.067.911,11	236.890.013,15
12	2031	32,62%	49.873.565,08	236.890.013,15	16.268.764,91	13.952.821,77	234.574.070,01
13	2032	32,79%	50.372.300,73	234.574.070,01	16.518.975,44	13.816.412,72	231.871.507,30
14	2033	32,97%	50.876.023,74	231.871.507,30	16.772.563,30	13.657.231,78	228.756.175,78
15	2034	33,14%	51.384.783,97	228.756.175,78	17.029.571,02	13.473.738,75	225.200.343,51
16	2035	33,32%	51.898.631,81	225.200.343,51	17.290.041,64	13.264.300,23	221.174.602,10
17	2036	33,49%	52.417.618,13	221.174.602,10	17.554.018,72	13.027.184,06	216.647.767,44
18	2037	33,66%	52.941.794,31	216.647.767,44	17.821.546,33	12.760.553,50	211.586.774,61
19	2038	33,84%	53.471.212,26	211.586.774,61	18.092.669,10	12.462.461,02	205.956.566,53
20	2039	34,01%	54.005.924,38	205.956.566,53	18.367.432,16	12.130.841,77	199.719.976,14
21	2040	34,18%	54.545.983,62	199.719.976,14	18.645.881,22	11.763.506,59	192.837.601,51
22	2041	34,36%	55.091.443,46	192.837.601,51	18.928.062,52	11.358.134,73	185.267.673,72
23	2042	34,53%	55.642.357,89	185.267.673,72	19.214.022,85	10.912.265,98	176.965.916,85
24	2043	34,71%	56.198.781,47	176.965.916,85	19.503.809,59	10.423.292,50	167.885.399,76
25	2044	34,88%	56.760.769,29	167.885.399,76	19.797.470,66	9.888.450,05	157.976.379,15
26	2045	35,05%	57.328.376,98	157.976.379,15	20.095.054,57	9.304.808,73	147.186.133,32
27	2046	35,23%	57.901.660,75	147.186.133,32	20.396.610,40	8.669.263,25	135.458.786,16
28	2047	35,40%	58.480.677,36	135.458.786,16	20.702.187,86	7.978.522,51	122.735.120,81
29	2048	35,57%	59.065.484,13	122.735.120,81	21.011.837,19	7.229.098,62	108.952.382,24
30	2049	35,75%	59.656.138,97	108.952.382,24	21.325.609,30	6.417.295,31	94.044.068,25
31	2050	35,92%	60.252.700,36	94.044.068,25	21.643.555,67	5.539.195,62	77.939.708,20
32	2051	36,10%	60.855.227,37	77.939.708,20	21.965.728,40	4.590.648,81	60.564.628,62
33	2052	36,27%	61.463.779,64	60.564.628,62	22.292.180,23	3.567.256,63	41.839.705,02
34	2053	36,44%	62.078.417,44	41.839.705,02	22.622.964,52	2.464.358,63	21.681.099,13
35	2054	36,62%	62.699.201,61	21.681.099,13	22.958.115,86	1.277.016,74	0,00



MELO ATUARIAL CÁLCULOS LTDA
CNPJ 04.624.640/0001-23

9.2.2 ALTERNATIVA 2 – PLANO DE AMORTIZAÇÃO POR APORTES ESCALONADOS – CONFORME

IN nº 07, Art. 6º, inciso I

APORTES ESCALONADOS

AMORTIZAÇÃO DO DÉFICIT ATUARIAL

Ente Federativo:	PARAÍBA DO SUL	a.a. anos
Juros:	5,89%	
Prazo:	35	
Déficit:	231.699.865,24	

Qtdd - Mulheres:	1058
Qtdd - Homens:	467
Sal - Mulheres:	R\$ 2.238,17
Sal - Homens:	R\$ 2.219,81
Folha Salarial - FS (Anual):	44.260.256,69

n	Demonstrativo dos Pagamentos						
	Ano	%	Base de Cálculo	Saldo Inicial	(-) Pagamento	Juros	Saldo Final
1	2020	16,9700%	44.702.859,26	231.699.865,24	7.586.075,22	13.647.122,06	237.760.912,09
2	2021	21,7000%	45.149.887,85	237.760.912,09	9.797.525,66	14.004.117,72	241.967.504,15
3	2022	26,4000%	45.601.386,73	241.967.504,15	12.038.766,10	14.251.885,99	244.180.624,04
4	2023	31,2300%	46.057.400,60	244.180.624,04	14.383.726,21	14.382.238,76	244.179.136,59
5	2024	31,4038%	46.517.974,60	244.179.136,59	14.608.389,38	14.382.151,15	243.952.898,36
6	2025	31,5775%	46.983.154,35	243.952.898,36	14.836.107,44	14.368.825,71	243.485.616,63
7	2026	31,7513%	47.452.985,89	243.485.616,63	15.066.919,03	14.341.302,82	242.760.000,42
8	2027	31,9250%	47.927.515,75	242.760.000,42	15.300.863,24	14.298.564,02	241.757.701,21
9	2028	32,0988%	48.406.790,91	241.757.701,21	15.537.979,64	14.239.528,60	240.459.250,17
10	2029	32,2725%	48.890.858,82	240.459.250,17	15.778.308,28	14.163.049,84	238.843.991,73
11	2030	32,4463%	49.379.767,40	238.843.991,73	16.021.889,69	14.067.911,11	236.890.013,15
12	2031	32,6200%	49.873.565,08	236.890.013,15	16.268.764,91	13.952.821,77	234.574.070,01
13	2032	32,7938%	50.372.300,73	234.574.070,01	16.518.975,44	13.816.412,72	231.871.507,30
14	2033	32,9675%	50.876.023,74	231.871.507,30	16.772.563,30	13.657.231,78	228.756.175,78
15	2034	33,1413%	51.384.783,97	228.756.175,78	17.029.571,02	13.473.738,75	225.200.343,51
16	2035	33,3150%	51.898.631,81	225.200.343,51	17.290.041,64	13.264.300,23	221.174.602,10
17	2036	33,4888%	52.417.618,13	221.174.602,10	17.554.018,72	13.027.184,06	216.647.767,44
18	2037	33,6625%	52.941.794,31	216.647.767,44	17.821.546,33	12.760.553,50	211.586.774,61
19	2038	33,8363%	53.471.212,26	211.586.774,61	18.092.669,10	12.462.461,02	205.956.566,53
20	2039	34,0100%	54.005.924,38	205.956.566,53	18.367.432,16	12.130.841,77	199.719.976,14
21	2040	34,1838%	54.545.983,62	199.719.976,14	18.645.881,22	11.763.506,59	192.837.601,51
22	2041	34,3575%	55.091.443,46	192.837.601,51	18.928.062,52	11.358.134,73	185.267.673,72
23	2042	34,5313%	55.642.357,89	185.267.673,72	19.214.022,85	10.912.265,98	176.965.916,85
24	2043	34,7050%	56.198.781,47	176.965.916,85	19.503.809,59	10.423.292,50	167.885.399,76
25	2044	34,8788%	56.760.769,29	167.885.399,76	19.797.470,66	9.888.450,05	157.976.379,15
26	2045	35,0525%	57.328.376,98	157.976.379,15	20.095.054,57	9.304.808,73	147.186.133,32
27	2046	35,2263%	57.901.660,75	147.186.133,32	20.396.610,40	8.669.263,25	135.458.786,16
28	2047	35,4000%	58.480.677,36	135.458.786,16	20.702.187,86	7.978.522,51	122.735.120,81
29	2048	35,5738%	59.065.484,13	122.735.120,81	21.011.837,19	7.229.098,62	108.952.382,24
30	2049	35,7476%	59.656.138,97	108.952.382,24	21.325.609,30	6.417.295,31	94.044.068,25
31	2050	35,9213%	60.252.700,36	94.044.068,25	21.643.555,67	5.539.195,62	77.939.708,20
32	2051	36,0951%	60.855.227,37	77.939.708,20	21.965.728,40	4.590.648,81	60.564.628,62
33	2052	36,2688%	61.463.779,64	60.564.628,62	22.292.180,23	3.567.256,63	41.839.705,02
34	2053	36,4426%	62.078.417,44	41.839.705,02	22.622.964,52	2.464.358,63	21.681.099,13
35	2054	36,6163%	62.699.201,61	21.681.099,13	22.958.115,86	1.277.016,74	0,00



MELO ATUARIAL CÁLCULOS LTDA
CNPJ 04.624.640/0001-23

9.2.3 ALTERNATIVA 3 – PLANO DE AMORTIZAÇÃO POR APORTES CONSTANTES – CONFORME

IN nº 07, Art. 6º, inciso I

APORTES CONSTANTES

AMORTIZAÇÃO DO DÉFICIT ATUARIAL

Ente Federativo:	PARAÍBA DO SUL	a.a. anos
Juros:	5,89%	
Prazo:	35	
Déficit:	231.699.865,24	

Qtdd - Mulheres:	1058
Qtdd - Homens:	467
Sal - Mulheres:	R\$ 2.238,17
Sal - Homens:	R\$ 2.219,81
Folha Salarial - FS (Anual):	44.260.256,69

Demonstrativo dos Pagamentos							
n	Ano	%	Base de Cálculo	Saldo Inicial	(-) Pagamento	Juros	Saldo Final
1	2020	35,2898%	44.702.859,26	231.699.865,24	15.775.563,42	13.647.122,06	229.571.423,88
2	2021	34,9404%	45.149.887,85	229.571.423,88	15.775.563,42	13.521.756,87	227.317.617,33
3	2022	34,5945%	45.601.386,73	227.317.617,33	15.775.563,42	13.389.007,66	224.931.061,57
4	2023	34,2520%	46.057.400,60	224.931.061,57	15.775.563,42	13.248.439,53	222.403.937,68
5	2024	33,9128%	46.517.974,60	222.403.937,68	15.775.563,42	13.099.591,93	219.727.966,19
6	2025	33,5771%	46.983.154,35	219.727.966,19	15.775.563,42	12.941.977,21	216.894.379,97
7	2026	33,2446%	47.452.985,89	216.894.379,97	15.775.563,42	12.775.078,98	213.893.895,53
8	2027	32,9155%	47.927.515,75	213.893.895,53	15.775.563,42	12.598.350,45	210.716.682,56
9	2028	32,5896%	48.406.790,91	210.716.682,56	15.775.563,42	12.411.212,60	207.352.331,74
10	2029	32,2669%	48.890.858,82	207.352.331,74	15.775.563,42	12.213.052,34	203.789.820,66
11	2030	31,9474%	49.379.767,40	203.789.820,66	15.775.563,42	12.003.220,44	200.017.477,68
12	2031	31,6311%	49.873.565,08	200.017.477,68	15.775.563,42	11.781.029,44	196.022.943,70
13	2032	31,3179%	50.372.300,73	196.022.943,70	15.775.563,42	11.545.751,38	191.793.131,66
14	2033	31,0079%	50.876.023,74	191.793.131,66	15.775.563,42	11.296.615,45	187.314.183,70
15	2034	30,7008%	51.384.783,97	187.314.183,70	15.775.563,42	11.032.805,42	182.571.425,69
16	2035	30,3969%	51.898.631,81	182.571.425,69	15.775.563,42	10.753.456,97	177.549.319,25
17	2036	30,0959%	52.417.618,13	177.549.319,25	15.775.563,42	10.457.654,90	172.231.410,73
18	2037	29,7979%	52.941.794,31	172.231.410,73	15.775.563,42	10.144.430,09	166.600.277,40
19	2038	29,5029%	53.471.212,26	166.600.277,40	15.775.563,42	9.812.756,34	160.637.470,32
20	2039	29,2108%	54.005.924,38	160.637.470,32	15.775.563,42	9.461.547,00	154.323.453,91
21	2040	28,9216%	54.545.983,62	154.323.453,91	15.775.563,42	9.089.651,44	147.637.541,92
22	2041	28,6352%	55.091.443,46	147.637.541,92	15.775.563,42	8.695.851,22	140.557.829,72
23	2042	28,3517%	55.642.357,89	140.557.829,72	15.775.563,42	8.278.856,17	133.061.122,47
24	2043	28,0710%	56.198.781,47	133.061.122,47	15.775.563,42	7.837.300,11	125.122.859,16
25	2044	27,7931%	56.760.769,29	125.122.859,16	15.775.563,42	7.369.736,40	116.717.032,15
26	2045	27,5179%	57.328.376,98	116.717.032,15	15.775.563,42	6.874.633,19	107.816.101,92
27	2046	27,2454%	57.901.660,75	107.816.101,92	15.775.563,42	6.350.368,40	98.390.906,90
28	2047	26,9757%	58.480.677,36	98.390.906,90	15.775.563,42	5.795.224,42	88.410.567,90
29	2048	26,7086%	59.065.484,13	88.410.567,90	15.775.563,42	5.207.382,45	77.842.386,93
30	2049	26,4442%	59.656.138,97	77.842.386,93	15.775.563,42	4.584.916,59	66.651.740,10
31	2050	26,1823%	60.252.700,36	66.651.740,10	15.775.563,42	3.925.787,49	54.801.964,17
32	2051	25,9231%	60.855.227,37	54.801.964,17	15.775.563,42	3.227.835,69	42.254.236,44
33	2052	25,6664%	61.463.779,64	42.254.236,44	15.775.563,42	2.488.774,53	28.967.447,55
34	2053	25,4123%	62.078.417,44	28.967.447,55	15.775.563,42	1.706.182,66	14.898.066,79
35	2054	25,1607%	62.699.201,61	14.898.066,79	15.775.562,92	877.496,13	0,00



10 CUSTEIO ADMINISTRATIVO

10.1 LEVANTAMENTO DAS DESPESAS ADMINISTRATIVAS DOS ÚLTIMOS TRÊS ANOS

TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	2017	2018	2019
Valores Gastos	919.377,58	683.968,85	665.287,04
Percentual	1,81%	1,53%	1,26%

10.2 ESTIMATIVA DE RECEITAS E DESPESAS ADMINISTRATIVAS PARA O PRÓXIMO EXERCÍCIO

RECEITAS ESTIMADAS – ANUAL – BASE DE CÁLCULO – FOLHA ATIVOS	
TIPO	TOTAL (R\$)
Valores Estimados	885.204,13
Percentual	2,00%

DESPESAS ESTIMADAS – ANUAL – BASE DE CÁLCULO – FOLHA TOTAL	
TIPO	TOTAL (R\$)
Valores Estimados	1.191.660,61
Percentual	2,00%

10.3 RECOMENDAÇÕES DE MANUTENÇÃO OU ALTERAÇÃO

Adotando-se o Plano de Amortização, os recursos serão suficientes para cobrir as receitas e despesas necessárias para o **PREVSUL**.

11 ANÁLISE DO COMPARATIVO DAS ÚLTIMAS AVALIAÇÕES ATUARIAIS

Conforme Portaria MPS Nº 464/18, de 19/11/2018, as avaliações atuariais devem seguir as tábuas divulgadas no site da Secretaria de Previdência do Ministério da Fazenda e não as tábuas divulgadas no site do IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatísticas.

Art. 21. As tábuas biométricas utilizadas nas avaliações atuariais para a projeção da longevidade e da entrada em invalidez da massa de beneficiários do RPPS deverão estar adequadas à respectiva massa, observados os seguintes critérios técnicos:

I - para a taxa de sobrevivência de válidos e inválidos, o limite mínimo será:

a) dado pela tábua anual de mortalidade do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatísticas - IBGE, segregada obrigatoriamente por sexo, divulgada no endereço eletrônico na rede mundial de computadores - Internet da Secretaria de Previdência;

Art. 70. O Relatório da Avaliação Atuarial deverá observar a estrutura e os elementos mínimos do modelo aprovado por instrução normativa editada pela Secretaria de Previdência, conter o Parecer Atuarial e ser assinado pelo atuário responsável pela avaliação.



MELO ATUARIAL CÁLCULOS LTDA
CNPJ 04.624.640/0001-23

IX - a análise comparativa entre os resultados das três últimas avaliações atuariais, indicando as maiores alterações e os prováveis motivos;

ANO	2018	2019	2020
Data Base	31/12/2017	31/12/2018	31/12/2019
Data do Relatório Atuarial	18/04/2018	13/09/2019	03/06/2020
Quantitativo			
Ativos	1015	1126	1.525
Aposentados	313	342	383
Pensionistas	68	74	83
Total	1396	1542	1.991
Contribuição Atual			
Ente	11,00%	11,00%	11,00%
Ativos	11,00%	11,00%	11,00%
Aposentados	11,00%	11,00%	11,00%
Pensionistas	11,00%	11,00%	11,00%
Alíquotas de Equilíbrio			
Custeio Normal	22,00%	22,00%	23,41%
Ente Total	11,00%	11,00%	12,41%
Ente	9,00%	9,00%	10,41%
Taxa de Administração	2,00%	2,00%	2,00%
Salário Família	0,00%	0,00%	0,00%
Salário Maternidade	0,00%	0,00%	0,00%
Auxílio Doença	0,00%	0,00%	0,00%
Auxílio Reclusão	0,00%	0,00%	0,00%
Ativos	11,00%	11,00%	11,00%
Aposentados	11,00%	11,00%	11,00%
Pensionistas	11,00%	11,00%	11,00%
Custeio Suplementar Total/Aporte	95,61%	40,34%	44,79%
Custo Total	117,61%	62,34%	68,20%
Reserva Matemática Benefícios a Conceder	172.370.534,51	165.094.867,74	167.526.713,13
Reserva Matemática Benefícios Concedidos	115.477.440,68	129.077.042,90	162.631.140,23
Compensação Financeira dos Benefícios a Conceder	28.603.757,09	23.020.386,98	25.672.563,31
Compensação Financeira dos Benefícios Concedidos	0,00	12.916.342,33	16.281.855,41
Ativo do Plano	25.658.415,24	53.127.300,45	56.503.569,40
Déficit Atuarial	233.585.802,86	205.107.880,88	231.699.865,24



MAIORES ALTERAÇÕES E PROVÁVEIS MOTIVOS

Os dados informados no quadro acima, pode ser assim interpretados, comparando-se os atuariais 2020 para 2019:

COMPARATIVO ENTRE OS ATUARIAIS 2019 E 2020		
DESCRIÇÃO	SITUAÇÃO	%
Reserva Matemática de Benefícios a Conceder	AUMENTO	1,47%
Reserva Matemática de Benefícios Concedidos	AUMENTO	26,00%
Compensação Financeira de Benefícios a Conceder	AUMENTO	11,52%
Compensação Financeira de Benefícios Concedidos	AUMENTO	26,06%
Ativo do Plano	AUMENTO	6,36%
Resultado Atuarial	AUMENTO	12,96%

Houve ainda alteração no juro atuarial de 6% ao ano para 5,89% ao ano.

12 AVALIAÇÃO E IMPACTOS DO PERFIL ATUARIAL DO RPPS

A Instrução Normativa nº 7, de 21/12/2018, diz:

Art. 6º O plano de amortização deverá obedecer a um dos seguintes prazos máximos:

I - 35 (trinta e cinco) anos, contados a partir do primeiro plano de amortização implementado pelo ente federativo após a publicação desta Instrução Normativa;

Art. 9º A aplicação do critério previsto no inciso II do art. 54 da Portaria MF nº 464, de 2018, deverá ser demonstrada no DRAA, por meio das informações da composição do pagamento relativas ao plano de amortização.

Parágrafo único. A adequação do plano de amortização ao disposto no inciso II do art. 54 da Portaria MF nº 464, de 2018, poderá ser promovida gradualmente, com a elevação das contribuições suplementares, a partir do exercício de 2021, na forma de alíquotas ou aportes, à razão de um terço do necessário a cada ano, até atingir o valor que atenda a esse critério em 2023.

Portanto, optamos por não aplicar o Perfil Atuarial no momento, pois são necessários estudos complementares para acompanhar sua evolução ao longo do tempo



13 PARECER ATUARIAL

Face aos resultados obtidos, levando em consideração os dados dos servidores municipais referentes a 31/12/2019 do Município de **PARAÍBA DO SUL** e a legislação vigente (Lei nº 9.717, Emendas Constitucionais nº 20, nº 41, nº 47 e nº 103, Portarias do MPS nº 204/2008, nº 402/2008, nº 464/2018 e a Legislação Municipal em vigor).

A Administração Municipal tem um sistema próprio de previdência social realizando operações de previdência para um grupo de **1.991** segurados, sendo **1.525** ativos, **383** inativos e **83** pensionistas;

A folha de pagamento dos servidores estatutários ativos considerados equivale a **R\$ 3.404.631,27** e a obrigação para o pagamento dos benefícios dos inativos de **R\$ 1.038.370,40** e dos pensionistas em **R\$ 140.308,37**.

Para o grupo analisado apurou um déficit atuarial de **R\$ 231.699.865,24**, podendo ser repactuados novamente para o prazo de 35 anos, conforme Instrução Normativa nº 07, art. 6º, I.

As alíquotas de contribuição normal e suplementar ou aporte, devem ser alteradas para o exercício de 2020.

Sempre que o Município for conceder um aumento salarial, sugerimos que o mesmo realize nova avaliação atuarial para apurar o impacto no custeio normal e suplementar ou aporte financeiro.

Conforme Portaria MF Nº 464/2018, referentes à base cadastral, as informações fornecidas pelo **PREVSUL**, apresentou todas as informações para o dimensionamento dos custos e compromissos do plano de benefícios, a análise cadastral é de boa qualidade, está atualizada é ampla e consistente.

As inconsistências foram abordadas no item 6.3, deste relatório.

O modelo de Relatório da Avaliação Atuarial, encontra-se em conformidade com a Portaria MF nº 464/2018 e Instrução Normativa nº 7 de 21/12/2018.

Devido a aplicabilidade da Emenda Constitucional nº 103/2019, não foram calculados os auxílios que passaram a ser de responsabilidade do Ente.

Na mesma Emenda Constitucional cita o escalonamento de alíquotas. No caso de **PARAÍBA DO SUL**, em conformidade com a Nota técnica SEI nº 12212/2019/MF, de 22/11/2019, sugerimos a aplicação da alíquota de 14% para todos os servidores. Conforme alínea "a" do rodapé, da referida Nota Técnica que diz: **"a) caso a alíquota seja uniforme e o RPPS possua déficit atuarial, deverá majorá-la, por meio de lei, para, no mínimo 14%"**.

Sugerimos alterar a alíquota patronal para 14,00% e alterar a alíquota dos servidores para 14,00%, a partir de julho de 2020.



Em alguns anexos, podem ocorrer pequenas diferenças de valores, devido a arredondamentos.

Nos colocamos à disposição, para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Curitiba-Pr, 03/06/2020.

RICARDO CICARELLI DE MELO
ATUÁRIO - MIBA 1306



**DECLARAÇÃO
DE
REGULARIDADE**

Declaramos, para os devidos fins, que **Ricardo Cicarelli de Melo** Bacharel em Ciências Atuariais, registrado no Ministério do Trabalho e Emprego sob o nº **1306**, e no IBA - Instituto Brasileiro de Atuária, na categoria de Sócio Membro MIBA nº **1306** estando com suas contribuições regularizadas junto a este Instituto.

Esta declaração tem validade até a data de 30/09/2020.

Rio de Janeiro, 27 de fevereiro de 2020.

Instituto Brasileiro de Atuária

27.907.104/0001-30
INSTITUTO BRASILEIRO
DE ATUÁRIA
RUADA ASSEMBLÉIA, 10 SALA 1304/1305
CENTRO - CEP 20111-900
RIO DE JANEIRO - RJ

Impresso em 03/06/2020
11:00:00
Página 1 de 1



MELO ATUARIAL CÁLCULOS LTDA
CNPJ 04.624.640/0001-23

ANEXOS



MELO ATUARIAL CÁLCULOS LTDA
CNPJ 04.624.640/0001-23

ANEXO 1
CONCEITOS E DEFINIÇÕES



A Portaria MF nº 464 de 19/11/2018, através da Instrução Normativa nº 8 de 21/12/2018, estabelece que conceitos e definições devem ser objeto desse relatório.

Portanto, a seguir os termos utilizados nesse relatório, para dar melhor compreensão dos seus significados aos senhores gestores, prefeitos(as), conselheiros e demais interessados.

Alíquota de contribuição normal: percentual de contribuição, instituído em lei do ente federativo, definido, a cada ano, para cobertura do custo normal e cujos valores são destinados à constituição de reservas com a finalidade de prover o pagamento de benefícios.

Alíquota de contribuição suplementar ou aporte: percentual de contribuição extraordinária, estabelecido em lei do ente federativo, para cobertura do custo suplementar e equacionamento do déficit atuarial.

Análise de sensibilidade: método que busca mensurar o efeito de uma hipótese ou premissa no resultado final de um estudo ou avaliação atuarial.

Aposentadoria: benefício concedido aos segurados ativos do RPPS em prestações continuadas e nas condições previstas na Constituição Federal, nas normas gerais de organização e funcionamento desses regimes e na legislação do ente federativo.

Aposentadoria por invalidez: benefício concedido aos segurados do RPPS que, por doença ou acidente, forem considerados, por perícia médica do ente federativo ou da unidade gestora do RPPS, incapacitados para exercer suas atividades ou outro tipo de serviço que lhes garanta o sustento, nas condições previstas na Constituição Federal, nas normas gerais de organização e funcionamento desses regimes e na legislação do ente federativo.

Ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios: somatório dos recursos provenientes das contribuições, das disponibilidades decorrentes das receitas correntes e de capital e demais ingressos financeiros auferidos pelo RPPS, e dos bens, direitos, ativos financeiros e ativos de qualquer natureza vinculados, por lei, ao regime, destacados como investimentos e avaliados pelo seu valor justo, conforme normas contábeis aplicáveis ao setor público, excluídos os recursos relativos ao financiamento do custo administrativo do regime e aqueles vinculados aos fundos para oscilação de riscos e os valores das provisões para pagamento dos benefícios avaliados em regime de repartição simples e de repartição de capitais de cobertura.

Atuário: profissional técnico especializado, bacharel em Ciências Atuariais e legalmente habilitado para o exercício da profissão nos termos do Decreto-lei nº 806, de 04 de setembro de 1969.

Auditoria atuarial: exame dos aspectos atuariais do plano de benefícios do RPPS realizado por atuário ou empresa de consultoria atuarial certificada, na forma de instrução normativa específica, com o objetivo de verificar e avaliar a coerência e a consistência da base cadastral, das bases técnicas adotadas, da adequação do plano de custeio, dos montantes estimados para as provisões (reservas) matemáticas e fundos de natureza atuarial, bem como de demais aspectos que possam comprometer a liquidez e solvência do plano de benefícios.

Avaliação atuarial: documento elaborado por atuário, em conformidade com as bases técnicas estabelecidas para o plano de benefícios do RPPS, que caracteriza a população segurada e a base cadastral utilizada, discrimina os encargos, estima os recursos necessários e as alíquotas de contribuição normal e suplementar do plano de custeio de equilíbrio para todos os benefícios do plano, que apresenta os montantes dos fundos de natureza atuarial, das reservas técnicas e provisões matemáticas a contabilizar, o fluxo atuarial e as projeções atuariais exigidas pela legislação pertinente e que contem parecer atuarial conclusivo relativo à solvência e liquidez do plano de benefícios.

Bases técnicas: premissas, pressupostos, hipóteses e parâmetros biométricos, demográficos, econômicos e financeiros utilizados e adotados no plano de benefícios pelo atuário, com a concordância dos representantes do RPPS, adequados e aderentes às características da massa de segurados e beneficiários do RPPS e ao seu regimento. Como bases técnicas entendem-se, também, os regimes financeiros adotados para o financiamento dos benefícios, as tábuas biométricas utilizadas, bem como fatores e taxas utilizados para a estimação de receitas e encargos.



MELO ATUARIAL CÁLCULOS LTDA CNPJ 04.624.640/0001-23

Beneficiário: a pessoa física amparada pela cobertura previdenciária do RPPS, compreendendo o segurado e seus dependentes.

Conselho deliberativo: órgão colegiado instituído na estrutura do ente federativo ou da unidade gestora do RPPS para o atendimento ao critério de organização e funcionamento desse regime pelo qual deve ser garantida a participação de representantes dos beneficiários do regime, nos colegiados ou instâncias de decisão em que seus interesses sejam objeto de discussão e deliberação.

Conselho fiscal: órgão colegiado instituído na estrutura do ente federativo ou da unidade gestora do RPPS que supervisiona a execução das políticas formuladas pelo conselho deliberativo e as medidas e ações desenvolvidas pelo órgão de direção do RPPS.

Custeio administrativo: é a contribuição considerada na avaliação atuarial, expressa em alíquota e estabelecida em lei para o financiamento do custo administrativo do RPPS.

Custo administrativo: o valor correspondente às necessidades de custeio das despesas correntes e de capital necessárias à organização e ao funcionamento da unidade gestora do RPPS, inclusive para a conservação de seu patrimônio, conforme limites estabelecidos em parâmetros gerais.

Custo normal: o valor correspondente às necessidades de custeio do plano de benefícios do RPPS, atuarialmente calculadas, conforme os regimes financeiros adotados, referentes a períodos compreendidos entre a data da avaliação e a data de início dos benefícios.

Custo suplementar ou aporte: o valor correspondente às necessidades de custeio, atuarialmente calculadas, destinado à cobertura do tempo de serviço passado, ao equacionamento de deficit gerados pela ausência ou insuficiência de alíquotas de contribuição, inadequação das bases técnicas ou outras causas que ocasionaram a insuficiência de ativos necessários à cobertura das provisões matemáticas previdenciárias, de responsabilidade de todos os poderes, órgãos e entidades do ente federativo.

Data focal da avaliação atuarial: data na qual foram posicionados, a valor presente, os encargos, as contribuições e aportes relativos ao plano de benefícios, bem como o ativo real líquido e na qual foi apurado o resultado e a situação atuarial do plano. Nas avaliações atuariais anuais, a data focal é a data do último dia do ano civil, 31 de dezembro.

Deficit atuarial: resultado negativo apurado por meio do confronto entre o somatório dos ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios e os valores atuais do fluxo de contribuições futuras, do fluxo dos valores líquidos da compensação financeira a receber e do fluxo dos parcelamentos vigentes a receber, menos o somatório dos valores atuais dos fluxos futuros de pagamento dos benefícios do plano de benefícios.

Deficit financeiro: valor da insuficiência financeira, período a período, apurada por meio do confronto entre o fluxo das receitas e o fluxo das despesas do RPPS em cada exercício financeiro.

Demonstrativo de Resultado da Avaliação Atuarial (DRAA): documento elaborado em conformidade com os atos normativos da Secretaria de Previdência do Ministério da Fazenda, exclusivo de cada RPPS, que demonstra, de forma resumida, as características gerais do plano de benefícios, da massa segurada pelo plano e os principais resultados da avaliação atuarial.

Dependente previdenciário: a pessoa física que mantenha vinculação previdenciária com o segurado, na forma da lei.

Dirigente da unidade gestora do RPPS: representante legal da unidade gestora do RPPS que compõe o seu órgão de direção ou diretoria executiva.

Duração do passivo: a média ponderada dos prazos dos fluxos de pagamentos de benefícios de cada plano, líquidos de contribuições incidentes sobre esses benefícios, conforme instrução normativa da Secretaria de Previdência.

Ente federativo: a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios.

Equacionamento de deficit atuarial: decisão do ente federativo quanto às formas, prazos, valores e condições em que se dará o completo reequilíbrio do plano de benefícios do RPPS, observadas as normas legais e regulamentares.



Equilíbrio atuarial: garantia de equivalência, a valor presente, entre o fluxo das receitas estimadas e das obrigações projetadas, ambas estimadas e projetadas atuarialmente, até a extinção da massa de segurados a que se refere; expressão utilizada para denotar a igualdade entre o total dos recursos garantidores do plano de benefícios do RPPS, acrescido das contribuições futuras e direitos, e o total de compromissos atuais e futuros do regime.

Equilíbrio financeiro: garantia de equivalência entre as receitas auferidas e as obrigações do RPPS em cada exercício financeiro.

Estrutura a Termo de Taxa de Juros Média: a média das Estruturas a Termo de Taxa de Juros diárias embasadas nos títulos públicos federais indexados ao Índice de Preço ao Consumidor Amplo - IPCA, conforme instrução normativa da Secretaria de Previdência.

Evento gerador do benefício: evento que gera o direito e torna o segurado do RPPS ou o seu dependente elegível ao benefício.

Fluxo atuarial: discriminação dos fluxos de recursos, direitos, receitas e encargos do plano de benefícios do RPPS, benefício a benefício, período a período, que se trazidos a valor presente pela taxa atuarial de juros adotada no plano, convergem para os resultados do Valor Atual dos Benefícios Futuros e do Valor Atual das Contribuições Futuras que deram origem aos montantes dos fundos de natureza atuarial, às provisões matemáticas (reservas) a contabilizar e ao eventual deficit ou superavit apurados da avaliação atuarial.

Fundo em capitalização: fundo especial, instituído nos termos da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, com a finalidade de acumulação de recursos para pagamento dos compromissos definidos no Plano de Benefícios do RPPS, no qual o benefício de aposentadoria por tempo de contribuição e idade foi estruturado sob o regime financeiro de capitalização e os demais benefícios em conformidade com as regras dispostas nesta Portaria.

Fundo em repartição: fundo especial, instituído nos termos da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, em caso de segregação da massa, em que as contribuições a serem pagas pelo ente federativo, pelos segurados ativos, aposentados e pensionistas vinculados ao RPPS são fixadas sem objetivo de acumulação de recursos, sendo as insuficiências aportadas pelo ente federativo, admitida a constituição de fundo para oscilação de riscos.

Fundo para oscilação de riscos: valor destinado à cobertura de riscos decorrentes de desvios das hipóteses adotadas na avaliação atuarial ou com o objetivo de antisseleção de riscos, cuja finalidade é manter nível de estabilidade do plano de custeio do RPPS e garantir sua solvência.

Ganhos e perdas atuariais: demonstrativo sobre o ajuste entre a realidade e a expectativa que se tinha quando da formulação do plano de custeio, acerca do comportamento das hipóteses ou premissas atuariais.

Meta de rentabilidade: é a taxa real anual de retorno esperada dos ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios, definida pela política de investimentos do RPPS.

Método de financiamento atuarial: metodologia adotada pelo atuário para estabelecer o nível de constituição das reservas necessárias à cobertura dos benefícios estruturados no regime financeiro de capitalização, em face das características biométricas, demográficas, econômicas e financeiras dos segurados e beneficiários do RPPS.

Nota técnica atuarial (NTA): documento técnico elaborado por atuário e exclusivo de cada RPPS, em conformidade com a instrução normativa emanada da Secretaria de Previdência do Ministério da Fazenda, que contém todas as formulações e expressões de cálculo das alíquotas de contribuição e dos encargos do plano de benefícios, das provisões (reservas) matemáticas previdenciárias e fundos de natureza atuarial, em conformidade com as bases técnicas aderentes à população do RPPS, bem como descreve, de forma clara e precisa, as características gerais dos benefícios, as bases técnicas adotadas e metodologias utilizadas nas formulações.

Órgãos de controle externo: Os tribunais de contas, responsáveis pela fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial dos entes federativos e entidades da Administração Pública direta e indireta, nos termos dos arts. 70 a 75 da Constituição Federal e respectivas constituições estaduais, e dos RPPS, na forma do inciso IX do art. 1º da Lei nº 9.717, de 1998.



Parecer atuarial: documento emitido por atuário que apresenta de forma conclusiva a situação financeira e atuarial do plano de benefícios, no que se refere à sua liquidez de curto prazo e solvência, que certifica a adequação da base cadastral e das bases técnicas utilizadas na avaliação atuarial, a regularidade ou não do repasse de contribuições ao RPPS e a observância do plano de custeio vigente, a discrepância ou não entre o plano de custeio vigente e o plano de custeio de equilíbrio estabelecido na última avaliação atuarial e aponta medidas para a busca e manutenção do equilíbrio financeiro e atuarial.

Passivo atuarial: é o valor presente, atuarialmente calculado, dos benefícios referentes aos servidores, dado determinado método de financiamento do plano de benefícios.

Pensionista: o dependente em gozo de pensão previdenciária em decorrência de falecimento do segurado ao qual se encontrava vinculado.

Plano de benefícios: benefícios de natureza previdenciária oferecidos aos segurados do RPPS, segundo as regras constitucionais e legais, limitados ao conjunto estabelecido para o Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

Plano de custeio: conjunto de alíquotas normais e suplementares e de aportes, discriminados por benefício, para financiamento do plano de benefícios e dos custos com a administração desse plano, necessários para se garantir o equilíbrio financeiro e atuarial do plano de benefícios.

Plano de custeio de equilíbrio: conjunto de alíquotas normais e suplementares e de aportes, discriminadas por benefício, para financiamento do Plano de Benefícios e dos custos com a administração desse plano, necessárias para se garantir o equilíbrio financeiro e atuarial do plano de benefícios, proposto na avaliação atuarial.

Plano de custeio vigente: conjunto de alíquotas normais e suplementares e de aportes para financiamento do plano de benefícios e dos custos com a administração desse plano, estabelecido em lei pelo ente federativo e vigente na posição da avaliação atuarial.

Projeções atuariais com as alíquotas de equilíbrio: compreendem as projeções de todas as receitas e despesas do RPPS, considerando o fluxo atuarial dos benefícios calculados pelo regime financeiro de capitalização, os benefícios calculados por capitais de cobertura e os benefícios calculados por repartição simples e taxa de administração, calculados com base nas novas alíquotas de equilíbrio, para atender as exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Projeções atuariais com as alíquotas vigentes: compreendem as projeções de todas as receitas e despesas do RPPS, considerando o fluxo atuarial dos benefícios calculados pelo regime financeiro de capitalização, os benefícios calculados por repartição de capitais de cobertura, os benefícios calculados por repartição simples e taxa de administração, calculados com base nas alíquotas vigentes, para atender as exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Provisão matemática de benefícios a conceder: corresponde ao valor presente dos encargos (compromissos) com um determinado benefício não concedido, líquidos das contribuições futuras e aportes futuros, ambos também a valor presente.

Provisão matemática de benefícios concedidos: corresponde ao valor presente dos encargos (compromissos) com um determinado benefício já concedido, líquidos das contribuições futuras e aportes futuros, ambos também a valor presente.

Regime financeiro de capitalização: regime onde há a formação de uma massa de recursos, acumulada durante o período de contribuição, capaz de garantir a geração de receitas equivalentes ao fluxo de fundos integralmente constituídos, para garantia dos benefícios iniciados após o período de acumulação dos recursos.

Regime financeiro de repartição de capitais de cobertura: regime no qual o valor atual do fluxo de contribuições normais futuras de um único exercício é igual ao valor atual de todo o fluxo de pagamento de benefícios futuros, fluxo esse considerado até sua extinção e apenas para benefícios cujo evento gerador do benefício venha ocorrer naquele único exercício.

Regime financeiro de repartição simples: regime em que o valor atual do fluxo de contribuições normais futuras de um único exercício é igual ao valor atual de todo o fluxo de benefícios futuros cujo pagamento venha a ocorrer nesse mesmo exercício.



Regime Geral de Previdência Social - RGPS: regime de filiação obrigatória para os trabalhadores não vinculados a regime próprio de previdência social.

Regime Próprio de Previdência Social - RPPS: o regime de previdência estabelecido no âmbito do ente federativo e que assegure por lei, a todos os servidores titulares de cargo efetivos, pelo menos os benefícios de aposentadoria e pensão por morte previstos no art. 40 da Constituição Federal.

Relatório da avaliação atuarial: documento elaborado por atuário legalmente habilitado que apresenta os resultados do estudo técnico desenvolvido, baseado na Nota Técnica Atuarial e demais bases técnicas, com o objetivo principal de estabelecer, de forma suficiente e adequada, os recursos necessários para a garantia do equilíbrio financeiro e atuarial do plano de previdência.

Relatório de análise das hipóteses: instrumento de responsabilidade da unidade gestora do RPPS, elaborado por atuário legalmente responsável, pelo qual demonstra-se a adequação e aderência das bases técnicas adotadas na avaliação atuarial do regime próprio às características da massa de beneficiários do regime, às normas gerais de organização e funcionamento dos RPPS e às normas editadas pelo ente federativo.

Reserva administrativa: constituída com os recursos destinados ao financiamento do custo administrativo do RPPS, relativos ao exercício corrente ou de sobras de custeio de exercícios anteriores e respectivos rendimentos, provenientes de alíquota de contribuição integrante do plano de custeio normal, aportes preestabelecidos para essa finalidade, repasses financeiros ou pagamentos diretos pelo ente federativo ou destinados a fundo administrativo instituído nos termos da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Regime de Caixa: é o regime contábil que apropria as receitas e despesas no período de seu efetivo recebimento ou pagamento, independentemente do momento em que foram realizadas.

Regime de Competência: (do inglês accrual-basis) é o que apropria (ou seja, considera ocorrido o fato gerador) receitas e despesas ao período de sua realização, independentemente do efetivo recebimento das receitas ou do pagamento das despesas.

Reserva de contingência: montante decorrente do resultado superavitário, para garantia de benefícios.

Resultado atuarial: resultado apurado por meio do confronto entre o somatório dos ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios com os valores atuais do fluxo de contribuições futuras, do fluxo dos valores líquidos da compensação financeira a receber, menos o somatório dos valores atuais dos fluxos futuros de pagamento dos benefícios do plano de benefícios, sendo superavitário caso as receitas superem as despesas, e, deficitário, em caso contrário.

Segregação da massa: a separação dos segurados do plano de benefícios do RPPS em grupos distintos que integrarão o Fundo em Capitalização e o Fundo em Repartição.

Segurado: o servidor público civil titular de cargo efetivo, o magistrado e o membro do Ministério Público e de tribunal de contas, ativo e aposentado; o militar estadual ativo, da reserva remunerada ou reformado, com vinculação previdenciária ao RPPS, abrangendo os poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, instituições, órgãos e entidades autônomas.

Segurado aposentado: o segurado em gozo de aposentadoria.

Segurado ativo: o segurado que esteja em fase laborativa.

Serviço passado: parcela do passivo atuarial do servidor ativo correspondente ao período anterior a seu ingresso no RPPS do ente, para a qual não exista compensação previdenciária integral. No caso do aposentado ou pensionista, é a parcela do passivo atuarial referente a esses beneficiários, relativa ao período anterior à assunção pelo regime próprio e para o qual não houve contribuição para o correspondente custeio.

Sobrevida média dos aposentados e pensionistas: representa a sobrevida média da tábua de mortalidade na data da avaliação atuarial e expresso em anos dos aposentados, pensionistas vitalícios e da duração do tempo do benefício das pensões temporárias, conforme instrução normativa da Secretaria de Previdência.



MELO ATUARIAL CÁLCULOS LTDA CNPJ 04.624.640/0001-23

Superavit atuarial: resultado positivo apurado por meio do confronto entre o somatório dos ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios com os valores atuais do fluxo de contribuições futuras e do fluxo dos valores líquidos da compensação financeira a receber, menos o somatório dos valores atuais dos fluxos futuros de pagamento dos benefícios do plano de benefícios.

Tábuas biométricas: instrumentos demográficos estatísticos utilizados nas bases técnicas da avaliação atuarial que estimam as probabilidades de ocorrência de eventos relacionados de determinado grupo de pessoas, tais como: sobrevivência, mortalidade, invalidez, morbidade, etc.

Taxa atuarial de juros: é a taxa anual de retorno esperada dos ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios do RPPS, no horizonte de longo prazo, utilizada o cálculo dos direitos e compromissos do plano de benefícios a valor presente, sem utilização do índice oficial de inflação de referência do plano de benefícios.

Taxa de administração: compreende os limites a que o custo administrativo está submetido, expressos em termos de alíquotas e calculados nos termos dos parâmetros e diretrizes gerais para a organização e funcionamento dos RPPS.

Taxa de juros parâmetro: aquela cujo ponto da Estrutura a Termo de Taxa de Juros Média, divulgada anualmente pela Secretaria de Previdência, seja o mais próximo à duração do passivo do respectivo plano de benefícios.

Valor atual das contribuições futuras: valor presente atuarial do fluxo das futuras contribuições de um plano de benefícios, considerando as bases técnicas indicadas na Nota Técnica Atuarial e os preceitos da Ciência Atuarial.

Valor atual dos benefícios futuros: valor presente atuarial do fluxo de futuros pagamentos de benefícios de um plano de benefícios, considerados as bases técnicas indicadas na Nota Técnica Atuarial e os preceitos da Ciência Atuarial.

Viabilidade financeira: capacidade de o ente federativo dispor de recursos financeiros suficientes para honrar os compromissos previstos no plano de benefícios do RPPS.

Viabilidade fiscal: capacidade de cumprimento dos limites fiscais previstos na Lei de Responsabilidade Fiscal.

Viabilidade orçamentária: capacidade de o ente federativo consignar receitas e fixar despesas, em seu orçamento anual, suficientes para honrar os compromissos com o RPPS.

Unidade gestora: a entidade ou órgão integrante da estrutura da administração pública do ente federativo que tenha por finalidade a administração, o gerenciamento e a operacionalização do RPPS, incluindo a arrecadação e a gestão de recursos, a concessão, o pagamento e a manutenção dos benefícios.

Valor Justo: valor pelo qual um ativo pode ser negociado ou um passivo liquidado entre as partes interessadas em condições ideais e com a ausência de fatores que pressionem para a liquidação da transação ou que caracterizem uma transação de comercialização.



MELO ATUARIAL CÁLCULOS LTDA
CNPJ 04.624.640/0001-23

ANEXO 2
TÁBUAS EM GERAL



**"BRASIL: TÁBUA DE MORTALIDADE IBGE 2017 - EXTRAPOLADA
 PARA AS IDADES ACIMA DE 80 ANOS AMBOS OS SEXOS."**

**(Extrapolação efetuada pelo MPS a partir da idade 80
 da Tábua de Mortalidade Completa IBGE 2017 80+ AMBOS OS SEXOS)**

Além das tábuas referenciais mínimas estabelecidas no art. 21, inciso I, alínea "a" da Portaria MF nº 464/2018 é também publicada a tábua "IBGE 2017 - Extrapolada para as idades acima de 80 anos - Ambos os sexos", que poderá ser utilizada nas avaliações atuariais, desde que na projeção dos aspectos biométricos dos segurados e de seus dependentes a utilização destas tábuas não indiquem obrigações inferiores às alcançadas com o uso das tábuas: "IBGE 2017- Extrapolada para as idades acima de 80 anos - Mulheres" e "IBGE 2017- Extrapolada para as idades acima de 80 anos - Homens".

AMBOS OS SEXOS

Idades Exatas (x)	l_x	q_x	e_x
0	100.000	0,01280792	76,05
1	98.719	0,00084835	76,03
2	98.635	0,00054829	75,10
3	98.581	0,00041831	74,14
4	98.540	0,00034388	73,17
5	98.506	0,00029579	72,19
6	98.477	0,00026309	71,22
7	98.451	0,00024100	70,23
8	98.427	0,00022754	69,25
9	98.405	0,00022241	68,27
10	98.383	0,00022669	67,28
11	98.361	0,00024293	66,30
12	98.337	0,00027559	65,31
13	98.310	0,00033183	64,33
14	98.277	0,00042274	63,35
15	98.236	0,00071041	62,38
16	98.166	0,00088435	61,42
17	98.079	0,00103893	60,48
18	97.977	0,00116015	59,54
19	97.864	0,00125352	58,61
20	97.741	0,00134591	57,68
21	97.609	0,00143763	56,76
22	97.469	0,00150090	55,84
23	97.323	0,00152892	54,92
24	97.174	0,00153125	54,00
25	97.025	0,00152159	53,09
26	96.877	0,00151604	52,17
27	96.731	0,00152167	51,25
28	96.583	0,00154685	50,32
30	96.281	0,00163522	48,48
31	96.123	0,00168272	47,56
32	95.962	0,00173438	46,64



MELO ATUARIAL CÁLCULOS LTDA
CNPJ 04.624.640/0001-23

Idades Exatas (x)	l_x	q_x	e_x
33	95.795	0,00178954	45,72
34	95.624	0,00185062	44,80
35	95.447	0,00192171	43,88
36	95.263	0,00200573	42,96
37	95.072	0,00210298	42,05
38	94.872	0,00221511	41,14
39	94.662	0,00234329	40,23
40	94.440	0,00248595	39,32
41	94.206	0,00264616	38,42
42	93.956	0,00283005	37,52
43	93.691	0,00304071	36,62
44	93.406	0,00327674	35,73
45	93.100	0,00353519	34,85
46	92.770	0,00381334	33,97
47	92.417	0,00411151	33,10
48	92.037	0,00442917	32,23
49	91.629	0,00476826	31,37
50	91.192	0,00513388	30,52
51	90.724	0,00552730	29,68
52	90.223	0,00594594	28,84
53	89.686	0,00639042	28,01
54	89.113	0,00686422	27,18
55	88.501	0,00737914	26,37
56	87.848	0,00793473	25,56
57	87.151	0,00852139	24,76
58	86.408	0,00913841	23,97
59	85.619	0,00979710	23,19
60	84.780	0,01051043	22,41
61	83.889	0,01129752	21,64
62	82.941	0,01217411	20,89
63	81.931	0,01315592	20,14
64	80.854	0,01424725	19,40
65	79.702	0,01542645	18,67
66	78.472	0,01671206	17,96
67	77.161	0,01815786	17,25
68	75.760	0,01979276	16,56
69	74.260	0,02161310	15,89
70	72.655	0,02357658	15,23
71	70.942	0,02568828	14,58
72	69.120	0,02801062	13,95
73	67.184	0,03057359	13,34
74	65.130	0,03338079	12,75
75	62.956	0,03639624	12,17



MELO ATUARIAL CÁLCULOS LTDA
CNPJ 04.624.640/0001-23

Idades Exatas (x)	l_x	q_x	e_x
76	60.664	0,03963614	11,61
77	58.260	0,04317860	11,07
78	55.744	0,04707110	10,55
79	53.120	0,05132834	10,04
80	50.394	0,05546652	9,56
81	47.599	0,05980854	9,09
82	44.752	0,06438317	8,64
83	41.870	0,06922364	8,20
84	38.972	0,07436859	7,77
85	36.074	0,07986338	7,35
86	33.193	0,08576158	6,95
87	30.346	0,09212709	6,55
88	27.550	0,09903674	6,17
89	24.822	0,10658379	5,79
90	22.176	0,11488263	5,42
91	19.629	0,12407504	5,06
92	17.193	0,13433888	4,71
93	14.883	0,14590009	4,36
94	12.712	0,15904983	4,02
95	10.690	0,17416906	3,68
96	8.828	0,19176473	3,36
97	7.135	0,21252410	3,03
98	5.619	0,23739761	2,72
99	4.285	0,26772775	2,41
100	3.138	0,30545079	2,10
101	2.179	0,35340877	1,81
102	1.409	0,41579559	1,52
103	823	0,49860476	1,25
104	413	0,60911101	1,00
105	161	0,75004484	0,78
106	40	0,89766198	0,60
107	4	0,98488543	0,52
108	0	0,99973663	0,50
109	0	0,99999993	0,50
110	0	1,00000000	0,50
111	0	1,00000000	0,50

l_x - quantidade de pessoas

e_x - expectativa de sobrevivência

q_x - expectativa de falecimentos, calculado $l_x * q_x$



MELO ATUARIAL CÁLCULOS LTDA
CNPJ 04.624.640/0001-23

ANEXO 3
EXTRATO PREVIDENCIÁRIO



MELO ATUARIAL CÁLCULOS LTDA
CNPJ 04.624.640/0001-23

ANÁLISE DA LEGISLAÇÃO	
CRITÉRIOS	SITUAÇÃO
Acesso dos Segurados às informações do regime	Regular
Caráter Contributivo (Ente e Ativos – Alíquotas)	Regular
Caráter Contributivo (Inativos e Pensionistas – Alíquotas)	Regular
Cobertura exclusiva a servidores efetivos	Regular
Concessão de benefícios não distintos do RGPS – previsão legal	Regular
Encaminhamento da legislação à SPS	Regular
Observância dos limites de contribuição do ente	Regular
Observância dos limites de contribuição dos segurados e pensionistas	Regular
Regras de Concessão, cálculo e reajustamento de benefícios	Regular
Utilização dos recursos previdenciários – Previsão legal	Regular

AUDITORIA DOS RPPS	
CRITÉRIOS	SITUAÇÃO
Aplicações Financeiras Resol. CMN – Adequação DAIR e Política de Investimentos – Decisão Administrativa	Regular
Atendimento ao Auditor Fiscal em auditoria direta no prazo	Regular
Atendimento à Secretaria de Previdência em auditoria indireta no prazo	Regular
Caráter contributivo (Repasse) – Decisão Administrativa	Regular
Contas bancárias distintas para os recursos previdenciários	Regular
Escrituração Contábil – Consistência das Informações – Decisão Administrativa	Regular
Unidade gestora e regime próprio únicos	Regular
Utilização dos recursos previdenciários – Decisão Administrativa	Regular

EQUILÍBRIO FINANCEIRO E ATUARIAL	
CRITÉRIO	SITUAÇÃO
Equilíbrio Financeiro e Atuarial – Encaminhamento NTA, DRAA e resultados das análises	Regular

INFORMAÇÕES CONTÁBEIS	
CRITÉRIO	SITUAÇÃO
Adoção do plano de contas e dos procedimentos contábeis aplicados ao setor público	Regular
Envio das informações e dados contábeis, orçamentários e fiscais	Irregular

INFORMAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E REPASSES	
CRITÉRIOS	SITUAÇÃO
Demonstrativo de Informações Previdenciárias e Repasses – DIPR – Consistência e Caráter Contributivo	Irregular
Demonstrativo de Informações Previdenciárias e Repasses – DIPR – Encaminhamento à SPPS	Regular

INVESTIMENTOS DOS RECURSOS PREVIDENCIÁRIOS	
CRITÉRIOS	SITUAÇÃO
Demonstrativo da Política de Investimentos – DPIN – Consistência	Regular
Demonstrativo da Política de Investimentos – DPIN – Encaminhamento à SPPS	Regular
Demonstrativo das Aplicações e Investimentos dos Recursos – DAIR - Consistência	Regular
Demonstrativo das Aplicações e Investimentos dos Recursos – DAIR – Encaminhamento a partir de 2017	Regular

OUTROS	
CRITÉRIOS	SITUAÇÃO
Aplicações financeiras de acordo com Resolução do CMN – previsão legal	Regular
Existência de colegiado ou instância de decisão em que seja garantida a participação dos segurados	Regular
Inclusão de parcelas remuneratórias temporárias nos benefícios	Regular



MELO ATUARIAL CÁLCULOS LTDA
CNPJ 04.624.640/0001-23

ANEXO 4
CRITÉRIOS PARA EMISSÃO DO CRP



MELO ATUARIAL CÁLCULOS LTDA

CNPJ 04.624.640/0001-23

O Ministério da Previdência Social instituiu, através do Decreto nº 3.788/01, o Certificado de Regularidade Previdenciária - CRP, que atestará o cumprimento dos critérios e exigências estabelecidos na Lei nº 9.717/98, pelos RPPS dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

O CRP será exigido nos seguintes casos:

- I - realização de transferências voluntárias de recursos pela União;
- II - celebração de acordos, contratos, convênios ou ajustes, bem como de empréstimos, financiamentos, avais e subvenções em geral de órgãos ou entidades da Administração direta e indireta da União;
- III - liberação de recursos de empréstimos e financiamentos por instituições financeiras federais;
- IV - pagamento dos valores devidos pelo Regime Geral de Previdência Social em razão do disposto na Lei nº 9.796, de 05/05/1999.

Nos itens abaixo serão apresentados todos os critérios que serão avaliados pela Secretaria de Previdência no momento da emissão do CRP.

ANÁLISE DA LEGISLAÇÃO

ACESSO DOS SEGURADOS ÀS INFORMAÇÕES DO REGIME

A entidade gestora deverá garantir pleno acesso dos segurados às informações relativas ao RPPS, por atendimento a requerimentos e pela disponibilidade dos demonstrativos contábeis, financeiros, previdenciários e demais dados pertinentes.

CARÁTER CONTRIBUTIVO (ENTE E ATIVOS – ALÍQUOTAS)

É necessária a previsão expressa em lei municipal das alíquotas de contribuição do Ente e dos servidores ativos.

CARÁTER CONTRIBUTIVO (INATIVOS E PENSIONISTAS – ALÍQUOTAS)

É necessária a previsão expressa em lei municipal das alíquotas de contribuição dos servidores inativos e pensionistas.

COBERTURA EXCLUSIVA A SERVIDORES EFETIVOS

O RPPS abrange, exclusivamente, o servidor público titular de cargo efetivo, o servidor inativo e seus dependentes. Igualmente, o servidor estável e o admitido até 05/10/1988 podem participar do RPPS, desde que regidos pelo RJU.

CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS NÃO DISTINTOS DO RGPS – PREVISÃO LEGAL

Os Regimes Próprios de Previdência Social – RPPS dos Servidores Públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, dos Militares dos Estados e do Distrito Federal não poderão conceder Benefícios distintos dos previstos no Regime Geral de Previdência Social - RGPS, de que trata a Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, salvo em disposição em contrário da Constituição Federal. Os Benefícios previstos no RGPS e permitidos aos RPPS são os seguintes:

- I – Quanto ao servidor:
 - a) aposentadoria por invalidez;
 - b) aposentadoria compulsória;
 - c) aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição;
 - d) aposentadoria voluntária por idade;
 - e) aposentadoria especial;
- II – Quanto ao dependente:
 - a) pensão por morte; e,

ENCAMINHAMENTO DA LEGISLAÇÃO À SPS

O RPPS deverá encaminhar ao Ministério da Previdência Social cópia da legislação municipal referente à previdência própria, bem como o Regime Jurídico Único, devidamente autenticada e com comprovante de publicação. O mesmo deve ser digitalizado e enviado para o e-mail: cgai.auditoria@previdencia.gov.br.

OBSERVÂNCIA DOS LIMITES DE CONTRIBUIÇÃO DO ENTE

Contribuição do Ente não inferior ao valor da contribuição do servidor ativo nem superior ao dobro desta, ressalvada a necessidade de cobertura de eventuais insuficiências financeiras do respectivo regime próprio decorrentes do pagamento de benefícios previdenciários.

OBSERVÂNCIA DOS LIMITES DE CONTRIBUIÇÃO DOS SEGURADOS E PENSIONISTAS

Contribuição dos servidores ativos, inativos e dos pensionistas em alíquota não inferior à prevista para os servidores titulares de cargos efetivos da União.

REGRAS DE CONCESSÃO, CÁLCULO E REAJUSTAMENTO DE BENEFÍCIOS

A Legislação do RPPS deverá contemplar as regras para concessão de Benefícios nos termos do artigo 40 da Constituição Federal e Emendas Constitucionais nº 20, nº 41 e nº 47.

UTILIZAÇÃO DE RECURSOS PREVIDENCIÁRIOS – PREVISÃO LEGAL

Os recursos previdenciários somente poderão ser utilizados para o pagamento dos benefícios previdenciários mencionado no item 14, salvo a taxa de administração de que trata o art. 15, Portaria nº 402/08. É vedada a utilização dos recursos previdenciários para fins assistenciais, inclusive à saúde.

AUDITORIA DOS RPPS

APLICAÇÕES FINANCEIRAS RESOLUÇÃO DO CMN – ADEQUAÇÃO DAIR E POLÍTICA DE INVESTIMENTOS – DECISÃO ADMINISTRATIVA

Aplicações financeiras conforme estabelecido pelo Resolução do Conselho Monetário Nacional.



MELO ATUARIAL CÁLCULOS LTDA

CNPJ 04.624.640/0001-23

ATENDIMENTO AO AUDITOR FISCAL EM AUDITORIA DIRETA NO PRAZO

O ente federativo prestará ao Auditor Fiscal da Receita Federal, todas as informações solicitadas sobre o RPPS, respeitando os prazos estipulados.

ATENDIMENTO AO MPS EM AUDITORIA INDIRETA NO PRAZO

O ente federativo prestará à Secretaria de Previdência, todas as informações solicitadas sobre o RPPS, respeitando os prazos estipulados.

CARÁTER CONTRIBUTIVO (REPASSE) – DECISÃO ADMINISTRATIVA

O RPPS está sujeito às inspeções e auditorias do Ministério da Economia no que se refere aos Comprovantes de Repasse. Neste sentido, deve manter arquivado os respectivos comprovantes e demais documentos que comprovem o efetivo repasse: cópia dos extratos de conta, comprovantes de depósito, cópia dos cheques, guias de recolhimento, etc.

CONTAS BANCÁRIAS DISTINTAS PARA OS RECURSOS PREVIDENCIÁRIOS

As disponibilidades de caixa do regime próprio, ainda que vinculadas a fundos específicos, devem ser depositadas em contas separadas das demais disponibilidades do ente federativo. Da mesma forma, deverão ser separados os recursos destinados a assistência à saúde.

ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL - CONSISTÊNCIA DAS INFORMAÇÕES - DECISÃO ADMINISTRATIVA

O RPPS deve realizar escrituração contábil de todas as operações que envolvam direta ou indiretamente a responsabilidade do RPPS e que modifiquem ou possam vir a modificar seu patrimônio distinto do mantido pelo tesouro do ente federativo, inclusive quanto às rubricas destacadas no orçamento para pagamento de benefícios. Este critério é exigido desde 01/01/2007.

Além de atender a Lei nº 4.320/64 integrando os balanços gerais do Município, o RPPS deverá providenciar uma contabilidade gerencial autônoma; dá-se como sugestão que o departamento de contabilidade do RPPS use como parâmetro o plano de contas dos Regimes Próprios disponibilizado no endereço www.previdencia.gov.br; A Portaria do MPS nº 509/13, , aprova o Plano de Contas, o Manual das Contas, os Demonstrativos e as Normas de Procedimentos Contábeis aplicados aos Regimes Próprios de Previdência Social - RPPS, e a sua utilização a partir de 2005;

UNIDADE GESTORA E REGIME PRÓPRIO ÚNICOS

Desde 01/01/2008, salvo disposição em contrário da Constituição Federal, é vedado a existência de mais de:

- um Regime Próprio de Previdência Social – RPPS dos servidores públicos que é o sistema de previdência estabelecido no âmbito de cada ente federativo, que assegure, por lei, ao servidor titular de cargo efetivo, pelo menos os benefícios de aposentadoria e pensão por morte previstos no art. 40 da CF; e,
- uma Unidade Gestora do respectivo RPPS em cada ente estatal, que é o órgão integrante da estrutura da administração pública de cada ente federativo que tenha por finalidade a administração, o gerenciamento e a operacionalização do regime próprio, incluindo a arrecadação e gestão de recursos e fundos previdenciários, a concessão, o pagamento e a manutenção dos benefícios.

UTILIZAÇÃO DE RECURSOS PREVIDENCIÁRIOS – DECISÃO ADMINISTRATIVA

O RPPS será fiscalizado, em sua sede, pela Secretaria de Previdência no que se refere à correta utilização dos seus recursos para fins exclusivamente previdenciários (benefícios mencionados no item 14 salvo a taxa de administração de que trata o art. 15, Portaria nº 402/08).

EQUILÍBRIO FINANCEIRO E ATUARIAL

EQUILÍBRIO FINANCEIRO E ATUARIAL - ENCAMINHAMENTO NTA, DRAA E RESULTADOS DAS ANÁLISES

Anualmente o Regime Próprio de Previdência Social deverá enviar a NTA - Nota Técnica Atuarial, DRAA - Demonstrativo de Resultado da Avaliação Atuarial e Relatório Atuarial da Avaliação Atuarial realizada no RPPS.

Este demonstrativo deverá ser registrado até 31 de março de cada exercício a partir de 2010, no CADPREV, juntamente com o Certificado digitalizado com as assinaturas do Atuário, Gestor do RPPS e Prefeito Municipal. O mesmo deve ser digitalizado e enviado para o e-mail: cgaai.atuarial@previdencia.gov.br e cgaai.atuarial@gmail.com.

INFORMAÇÕES CONTÁBEIS

ADOÇÃO DO PLANO DE CONTAS E DOS PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS APLICADOS AO SETOR PÚBLICO

O RPPS deve realizar escrituração contábil de todas as operações que envolvam direta ou indiretamente a responsabilidade do RPPS e que modifiquem ou possam vir a modificar seu patrimônio distinto do mantido pelo tesouro do ente federativo, inclusive quanto às rubricas destacadas no orçamento para pagamento de benefícios. Este critério é exigido desde 01/01/2007.

Além de atender a Lei nº 4.320/64 integrando os balanços gerais do Município, o RPPS deverá providenciar uma contabilidade gerencial autônoma; dá-se como sugestão que o departamento de contabilidade do RPPS use como parâmetro o plano de contas dos Regimes Próprios disponibilizado no endereço www.mps.gov.br; A Portaria do MPS nº 509/13, , aprova o Plano de Contas, o Manual das Contas, os Demonstrativos e as Normas de Procedimentos Contábeis aplicados aos Regimes Próprios de Previdência Social - RPPS, e a sua utilização a partir de 2005;

ENVIO DAS INFORMAÇÕES E DADOS CONTÁBEIS, ORÇAMENTÁRIOS E FISCAIS

A exigência de encaminhamento, pelos Entes, das informações/ dados contábeis, orçamentários e fiscais permite verificar se os procedimentos contábeis praticados pelos Regimes Próprios de Previdência Social - RPPS encontram-se pautados nos fundamentos da Contabilidade Pública, e se permanecem alicerçados pelos Princípios Fundamentais de Contabilidade (PFC) e pelas Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCASP).

INFORMAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E REPASSES

DEMONSTRATIVO DE INFORMAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E REPASSES - DIPR - CONSISTÊNCIA E CARÁTER CONTRIBUTIVO

O ente federativo elaborará e encaminhará à Secretaria de Previdência o Demonstrativo das Aplicações e Investimentos dos Recursos - DAIR e o Demonstrativo da Política de Investimentos - DPIN, conforme modelos disponibilizados no endereço eletrônico da Secretaria de Previdência na internet (www.previdencia.gov.br), que deverão conter campos específicos para apresentação de informações acerca da comprovação da qualificação ou certidão do responsável pelos investimentos dos recursos do RPPS.



MELO ATUARIAL CÁLCULOS LTDA **CNPJ 04.624.640/0001-23**

DEMONSTRATIVO DE INFORMAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E REPASSES - DIPR - ENCAMINHAMENTO À SPPS

As bases de cálculo, os valores arrecadados e outras informações necessárias à verificação do cumprimento do caráter contributivo e da utilização dos recursos previdenciários serão enviados pelo ente federativo à Secretaria de Previdência, por meio do Demonstrativo de Informações Previdenciárias e Repasses - DIPR, na forma por ela definida. A Consistência das informações, serão verificadas por auditoria direta ou indireta, pela Secretaria de Previdência.

INVESTIMENTOS DOS RECURSOS PREVIDENCIÁRIOS

DEMONSTRATIVO DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS - DPIN - CONSISTÊNCIA

A partir de 01/01/2009 será necessário o encaminhamento da Política de Investimentos, conforme modelo disponibilizado no endereço www.previdencia.gov.br, conforme Portaria MPS nº 402/08, em seu art. 22.

DEMONSTRATIVO DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS - DPIN - ECAMINHAMENTO À SPPS

A partir de 01/01/2009 será necessário o encaminhamento da Política de Investimentos, conforme modelo disponibilizado no endereço www.previdencia.gov.br, conforme Portaria MPS nº 402/08, em seu art. 22.

DEMONSTRATIVO DAS APLICAÇÕES E INVESTIMENTOS DOS RECURSOS - DAIR - CONSISTÊNCIA

As informações prestadas no Demonstrativo Financeiro poderão ter a sua autenticidade verificada a qualquer momento por intermédio da Auditoria Fiscal da Receita Federal.

DEMONSTRATIVO DAS APLICAÇÕES E INVESTIMENTOS DOS RECURSOS - DAIR - ENCAMINHAMENTO À PARTIR DE 2017

Deverá ser encaminhado a Secretaria de Previdência, até trinta dias após o encerramento de cada bimestre do ano civil, o que se refere às aplicações dos recursos do RPPS, respeitando o estabelecido na Resolução CMN nº 3.922/10 e alterações.

OUTROS

APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE ACORDO COM RESOLUÇÃO DO CMN – PREVISÃO LEGAL

Os recursos previdenciários vinculados ao RPPS deverão ser aplicados nas condições de mercado, com observância de regras de segurança, solvência, liquidez, rentabilidade, proteção e prudência financeira, conforme diretrizes previstas em norma específica do Conselho Monetário Nacional, em especial pelas Resoluções CMN nº 3.922/10 e alterações. Estas atividades estarão sujeitas a fiscalização da Secretaria de Previdência.

EXISTÊNCIA DE COLEGIADO OU INSTÂNCIA DE DECISÃO EM QUE SEJA GARANTIDA A PARTICIPAÇÃO DOS SEGURADOS

Garantia de participação de representantes dos segurados nos colegiados e instâncias de decisão em que os seus interesses sejam objeto de discussão e deliberação desde 01/01/2008.

INCLUSÃO DE PARCELAS REMUNERATÓRIAS TEMPORÁRIAS NOS BENEFÍCIOS

É vedada a inclusão, nos benefícios de aposentadoria e pensão, para efeito de percepção destes, de parcelas remuneratórias pagas em decorrência de local de trabalho, de função de confiança, de cargo em comissão ou do abono de permanência, exceto quando tais parcelas integrem a remuneração de contribuição dos servidores.



MELO ATUARIAL CÁLCULOS LTDA
CNPJ 04.624.640/0001-23

ANEXO 5
ESTATÍSTICAS



MELO ATUARIAL CÁLCULOS LTDA
CNPJ 04.624.640/0001-23

PLANO PREVIDENCIÁRIO

No quadro abaixo o quantitativo de segurados analisados na Avaliação Atuarial, numa visão mais detalhada:

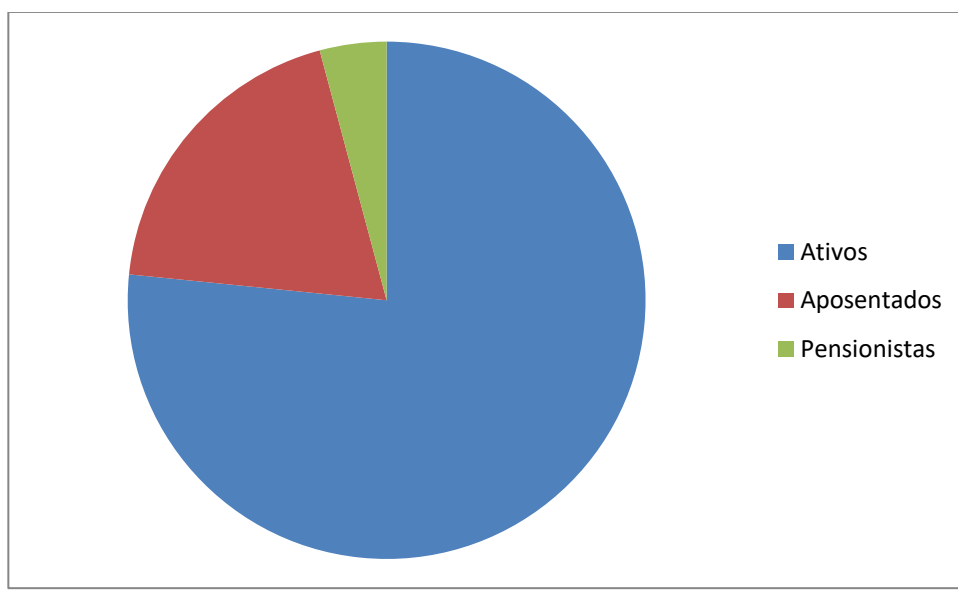
POPULAÇÃO COBERTA	QUANTIDADE		REMUNERAÇÃO MÉDIA		IDADE MÉDIA	
	Fem.	Masc.	Fem.	Masc.	Fem.	Masc.
ATIVOS	1.058	467	2.238,17	2.219,81	43,06	41,25
Demais Cargos	757	417	1.914,84	2.084,20	41,73	41,36
Professores	301	50	3.051,32	3.350,79	46,38	40,34
APOSENTADOS	303	80	2.722,45	2.668,33	63,84	65,54
Tempo de Contribuição	22	4	2.877,55	2.877,55	57,00	57,00
Idade	257	65	2.795,71	2.795,71	65,82	65,82
Compulsória	5	2	2.253,69	2.253,69	77,50	77,50
Invalidez	19	9	1.675,29	1.675,29	64,67	64,67
PENSIONISTAS	37	46	1.679,53	1.699,26	52,59	53,96

No quadro abaixo um resumo do quadro funcional analisado:

SERVIDORES	NÚM.	PARTICIPAÇÃO NO GRUPO (%)	PROVENTOS (R\$)	PARTICIPAÇÃO NA FOLHA (%)
Ativos	1.525	76,59%	3.404.631,27	74,28%
Aposentados	383	19,24%	1.038.370,40	22,66%
Pensionistas	83	4,17%	140.308,37	3,06%
TOTAL	1.991	100,00%	4.583.310,04	100,00%

No gráfico a representação do grupo analisado por Ativos, Aposentados e Pensionistas

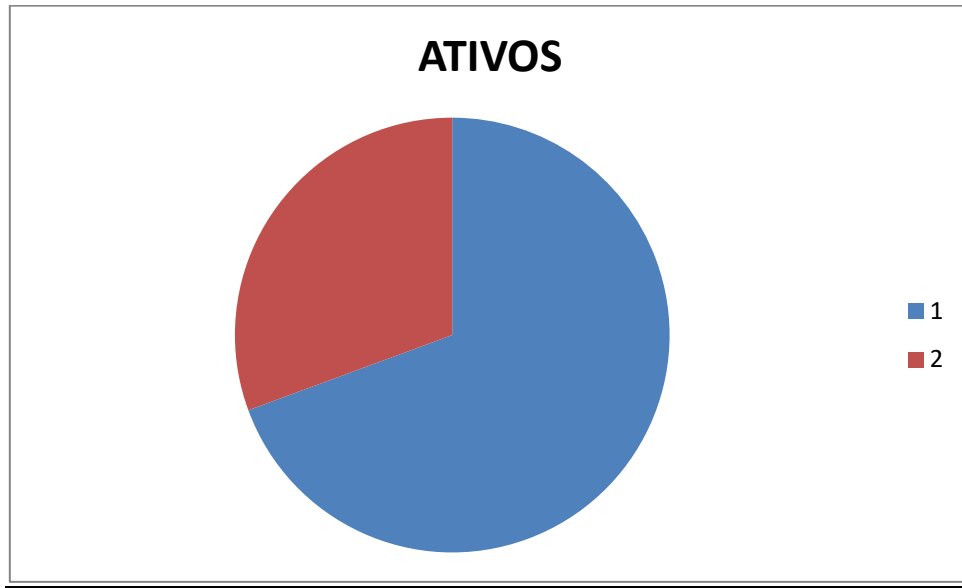
Segurados - TOTAL





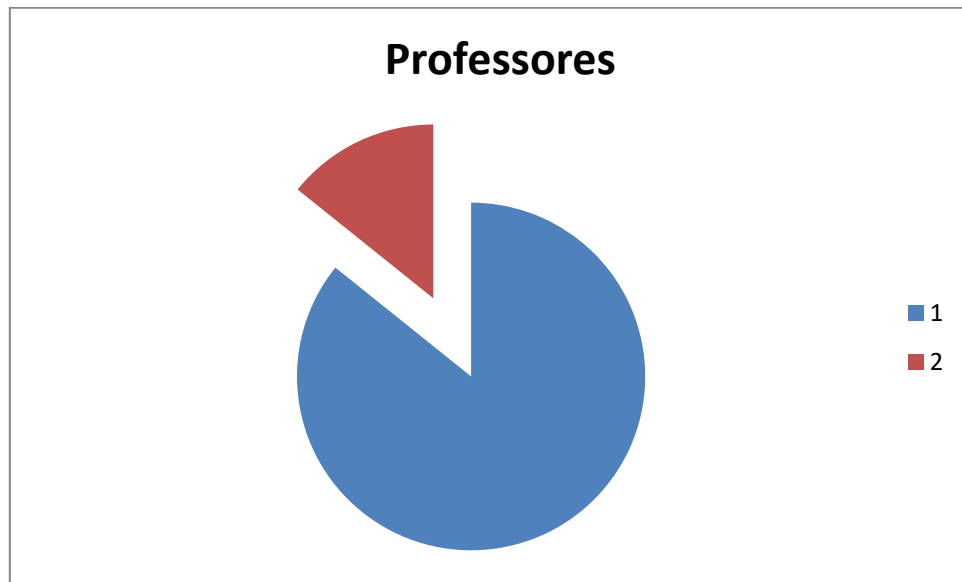
Segurados por Sexo

- 1 - Feminino
- 2 - Masculino



Professores – Por Sexo

- 1 - Feminino
- 2 - Masculino





MELO ATUARIAL CÁLCULOS LTDA
CNPJ 04.624.640/0001-23

ANEXO 6
CUSTOS ATUARIAIS



MELO ATUARIAL CÁLCULOS LTDA
CNPJ 04.624.640/0001-23

PLANO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL

Plano de Benefícios Definidos

Salários, Valores Atuais e Custos Atuariais em

31/12/2019

Base de dados:

31/12/2019

Discriminação	Freqüência	Valor em R\$	* Custos Atuariais(%)
Salários de Contribuição	1.991	4.583.310,04	100,00%
Ativos	1.525	3.404.631,27	74,28%
Aposentados	383	1.038.370,40	22,66%
Pensionistas	83	140.308,37	3,06%
Benefícios	466	1.178.678,77	100,00%
Aposentadorias	383	1.038.370,40	88,10%
Pensões	83	140.308,37	11,90%
Auxílio Doença		0,00	0,00%
Salário Maternidade		0,00	0,00%
Salário Família		0,00	0,00%
Auxílio Reclusão		0,00	0,00%
Patrimônio do Plano		231.699.865,24	100,00%
<u>Reservas Matemáticas</u>		<u>231.699.865,24</u>	
Saldo do Fundo		56.503.569,40	16,39%
Reservas a Amortizar		288.203.434,64	83,61%
RMBAC		141.854.149,82	41,15%
RMBC		146.349.284,82	42,46%
Custeio		2.322.579,86	68,20%
Normal		797.645,51	23,41%
Suplementar		1.524.934,35	44,79%

(*) Custos Atuariais (%) Sobre o Total dos Salários de Contribuição



MELO ATUARIAL CÁLCULOS LTDA
CNPJ 04.624.640/0001-23

ANEXO 7
PROVISÕES MATEMÁTICAS A CONTABILIZAR - MCASP



MELO ATUARIAL CÁLCULOS LTDA
CNPJ 04.624.640/0001-23

CLASSIFICAÇÃO CONTÁBIL		
BASE		31/12/2019
CÓDIGO	TÍTULO	VALOR
2.2.7.2.0.00.00	PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO - ATIVO DO BP	56.503.569,40
2.2.7.2.1.00.00	Provisões Matemáticas Previdenciárias a Longo Prazo - Consolidação	288.203.434,64
	PLANO FINANCEIRO	0,00
2.2.7.2.1.01.00	Plano Financeiro - Provisões de Benefícios Concedidos	0,00
2.2.7.2.1.01.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benefícios Concedidos do Plano Financeiro do RPPS	0,00
2.2.7.2.1.01.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Financeiro do RPPS	0,00
2.2.7.2.1.01.03	(-) Contribuições do Aposentado para o Plano Financeiro do RPPS	0,00
2.2.7.2.1.01.04	(-) Contribuição do Pensionista para o Plano Financeiro do RPPS	0,00
2.2.7.2.1.01.05	(-) Compensação Previdenciária do Plano Financeiro do RPPS	0,00
2.2.7.2.1.01.07	(-) Cobertura de Insuficiência Financeira	0,00
2.2.7.2.1.01.99	(-) Outras Deduções	0,00
2.2.7.2.1.02.00	Plano Financeiro - Provisões de Benefícios a Conceder	0,00
2.2.7.2.1.02.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benefícios a Conceder do Plano Financeiro do RPPS	0,00
2.2.7.2.1.02.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Financeiro do RPPS	0,00
2.2.7.2.1.02.03	(-) Contribuições do Ativo para o Plano Financeiro do RPPS	0,00
2.2.7.2.1.02.04	(-) Compensação Previdenciária do Plano Financeiro do RPPS	0,00
2.2.7.2.1.02.06	(-) Cobertura de Insuficiência Financeira	0,00
2.2.7.2.1.02.99	(-) Outras Deduções	0,00
	PLANO PREVIDENCIÁRIO	288.203.434,64
2.2.7.2.1.03.00	Plano Previdenciário - Provisões de Benefícios Concedidos	146.349.284,82
2.2.7.2.1.03.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benefícios Concedidos do Plano Previdenciário do RPPS	162.818.554,01
2.2.7.2.1.03.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS	0,00
2.2.7.2.1.03.03	(-) Contribuições do Aposentado para o Plano Previdenciário do RPPS	187.413,78
2.2.7.2.1.03.04	(-) Contribuição do Pensionista para o Plano Previdenciário do RPPS	0,00
2.2.7.2.1.03.05	(-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS	16.281.855,41
2.2.7.2.1.03.07	(-) Aportes Financeiros para Cobertura do Déficit Atuarial - Plano de Amortização	0,00
2.2.7.2.1.03.99	(-) Outras Deduções	0,00
2.2.7.2.1.04.00	Plano Previdenciário - Provisões de Benefícios a Conceder	141.854.149,82
2.2.7.2.1.04.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benefícios a Conceder do Plano Previdenciário do RPPS	256.725.624,14
2.2.7.2.1.04.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS	47.285.710,62
2.2.7.2.1.04.03	(-) Contribuições do Ativo para o Plano Previdenciário do RPPS	41.913.200,39
2.2.7.2.1.04.04	(-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS	25.672.563,31
2.2.7.2.1.04.06	(-) Aportes para Cobertura do Déficit Atuarial - Plano de Amortização	0,00
2.2.7.2.1.04.99	(-) Outras Deduções	0,00
2.2.7.2.1.05.00	Plano Previdenciário - Plano de Amortização	231.699.865,24
2.2.7.2.1.05.98	(-) Outros Créditos do Plano de Amortização	231.699.865,24
2.2.7.2.1.06.00	Provisões Atuariais para Ajustes do Plano Financeiro	0,00
2.2.7.2.1.06.01	Provisão Atuarial para Oscilação de Riscos	0,00
2.2.7.2.1.07.00	Provisões Atuariais para Ajustes do Plano Previdenciário	0,00
2.2.7.2.1.07.01	Ajuste de Resultado Atuarial Superavitário	0,00
2.2.7.2.1.07.02	Provisão Atuarial para Oscilação de Riscos	0,00
2.2.7.2.1.07.03	Provisão Atuarial para Benefícios a Regularizar	0,00
2.2.7.2.1.07.04	Provisão Atuarial para Contingências de Benefícios	0,00
2.2.7.2.1.07.98	Outras Provisões Atuariais para ajustes do Plano	0,00



MELO ATUARIAL CÁLCULOS LTDA
CNPJ 04.624.640/0001-23

ANEXO 8
EVOLUÇÃO DAS PROVISÕES MATEMÁTICAS PARA OS PRÓXIMOS 12 MESES



MELO ATUARIAL CÁLCULOS LTDA
CNPJ 04.624.640/0001-23

MÊS	2.2.7.2.1.03.00	2.2.7.2.1.03.01	2.2.7.2.1.03.02	2.2.7.2.1.03.03	2.2.7.2.1.03.04	2.2.7.2.1.03.05	2.2.7.2.1.03.07	2.2.7.2.1.03.99
0	9.710.543,01	10.800.866,16	0,00	10.236,54	0,00	1.080.086,62	0,00	0,00
1	809.211,92	900.072,18	0,00	853,04	0,00	90.007,22	0,00	0,00
2	809.211,92	900.072,18	0,00	853,04	0,00	90.007,22	0,00	0,00
3	809.211,92	900.072,18	0,00	853,04	0,00	90.007,22	0,00	0,00
4	809.211,92	900.072,18	0,00	853,04	0,00	90.007,22	0,00	0,00
5	809.211,92	900.072,18	0,00	853,04	0,00	90.007,22	0,00	0,00
6	809.211,92	900.072,18	0,00	853,04	0,00	90.007,22	0,00	0,00
7	809.211,92	900.072,18	0,00	853,04	0,00	90.007,22	0,00	0,00
8	809.211,92	900.072,18	0,00	853,04	0,00	90.007,22	0,00	0,00
9	809.211,92	900.072,18	0,00	853,04	0,00	90.007,22	0,00	0,00
10	809.211,92	900.072,18	0,00	853,04	0,00	90.007,22	0,00	0,00
11	809.211,92	900.072,18	0,00	853,04	0,00	90.007,22	0,00	0,00
12	809.211,92	900.072,18	0,00	853,04	0,00	90.007,22	0,00	0,00

MÊS	2.2.7.2.1.04.00	2.2.7.2.1.04.01	2.2.7.2.1.04.02	2.2.7.2.1.04.03	2.2.7.2.1.04.04	2.2.7.2.1.04.06	2.2.7.2.1.04.99	2.2.7.2.1.05.98
0	15.165.510,47	31.766.590,54	3.094.996,49	2.743.349,02	3.176.659,35	0,00	7.586.075,22	0,00
1	1.263.792,54	2.647.215,88	257.916,37	228.612,42	264.721,61	0,00	632.172,93	0,00
2	1.263.792,54	2.647.215,88	257.916,37	228.612,42	264.721,61	0,00	632.172,93	0,00
3	1.263.792,54	2.647.215,88	257.916,37	228.612,42	264.721,61	0,00	632.172,93	0,00
4	1.263.792,54	2.647.215,88	257.916,37	228.612,42	264.721,61	0,00	632.172,93	0,00
5	1.263.792,54	2.647.215,88	257.916,37	228.612,42	264.721,61	0,00	632.172,93	0,00
6	1.263.792,54	2.647.215,88	257.916,37	228.612,42	264.721,61	0,00	632.172,93	0,00
7	1.263.792,54	2.647.215,88	257.916,37	228.612,42	264.721,61	0,00	632.172,93	0,00
8	1.263.792,54	2.647.215,88	257.916,37	228.612,42	264.721,61	0,00	632.172,93	0,00
9	1.263.792,54	2.647.215,88	257.916,37	228.612,42	264.721,61	0,00	632.172,93	0,00
10	1.263.792,54	2.647.215,88	257.916,37	228.612,42	264.721,61	0,00	632.172,93	0,00
11	1.263.792,54	2.647.215,88	257.916,37	228.612,42	264.721,61	0,00	632.172,93	0,00
12	1.263.792,54	2.647.215,88	257.916,37	228.612,42	264.721,61	0,00	632.172,93	0,00

SIGLA	DESCRIÇÃO
2.2.7.2.1.03.00	PLANO PREVIDENCIÁRIO – PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS
2.2.7.2.1.03.01	APOSENT./PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS
2.2.7.2.1.03.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS
2.2.7.2.1.03.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO APOSENTADO PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS
2.2.7.2.1.03.04	(-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS
2.2.7.2.1.03.05	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS
2.2.7.2.1.03.07	(-) APORTES FINANCEIROS PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL – PLANO DE AMORTIZAÇÃO
2.2.7.2.1.03.99	(-) OUTRAS DEDUÇÕES
2.2.7.2.1.04.00	PLANO PREVIDENCIÁRIO – PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER
2.2.7.2.1.04.01	APOSENT./PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS A CONCEDER DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS
2.2.7.2.1.04.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS
2.2.7.2.1.04.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ATIVO PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS
2.2.7.2.1.04.04	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS
2.2.7.2.1.04.06	(-) APORTES PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL – PLANO DE AMORTIZAÇÃO
2.2.7.2.1.04.99	(-) OUTRAS DEDUÇÕES
2.2.7.2.1.05.00	PLANO PREVIDENCIÁRIO – PLANO DE AMORTIZAÇÃO
2.2.7.2.1.05.98	(-) OUTROS CRÉDITOS DO PLANO DE AMORTIZAÇÃO



MELO ATUARIAL CÁLCULOS LTDA
CNPJ 04.624.640/0001-23

ANEXO 9
RESUMO DO FLUXO ATUARIAL E DA POPULAÇÃO COBERTA



MELO ATUARIAL CÁLCULOS LTDA
CNPJ 04.624.640/0001-23

Ano	Ativos	Inativos	Pensão	Total	Receitas	Despesas	Saldo
					R\$	R\$	R\$
2020	1.525	383	83	1.991	13.441.088,75	58.508.821,75	11.435.836,40
2021	1.478	382	68	1.928	8.855.910,60	34.233.428,58	-13.941.681,59
2022	1.464	382	68	1.914	8.329.230,42	30.577.982,29	-36.190.433,45
2023	1.446	382	67	1.895	8.052.909,42	28.758.397,30	-56.895.921,33
2024	1.427	380	67	1.874	7.726.615,64	26.767.565,24	-75.936.870,93
2025	1.403	379	67	1.849	7.367.327,08	24.781.924,86	-93.351.468,70
2026	1.344	377	66	1.787	6.782.038,24	22.196.059,52	-108.765.489,98
2027	1.304	377	62	1.743	6.053.071,32	19.154.411,77	-121.866.830,43
2028	1.276	375	60	1.711	5.809.501,37	18.062.333,69	-134.119.662,74
2029	1.246	374	59	1.679	5.511.153,37	16.808.347,52	-145.416.856,89
2030	1.211	371	59	1.641	5.317.189,18	16.160.400,11	-156.260.067,82
2031	1.166	366	58	1.590	4.899.807,90	14.782.747,59	-166.143.007,52
2032	1.134	357	57	1.548	4.492.755,49	13.502.955,62	-175.153.207,65
2033	1.092	342	53	1.487	4.220.537,84	12.449.026,83	-183.381.696,65
2034	1.050	333	51	1.434	3.879.034,32	11.441.760,19	-190.944.422,52
2035	1.002	297	42	1.341	3.408.145,39	9.736.865,54	-197.273.142,68
2036	959	285	41	1.285	3.247.982,88	9.177.765,10	-203.202.924,90
2037	922	250	35	1.207	2.969.154,31	7.957.740,98	-208.191.511,57
2038	879	234	33	1.146	2.750.157,90	7.250.626,93	-212.691.980,59
2039	815	216	33	1.064	2.469.012,50	6.521.490,68	-216.744.458,78
2040	758	180	27	965	2.155.213,77	5.458.450,24	-220.047.695,25
2041	706	160	26	892	1.970.248,58	4.854.505,53	-222.931.952,20
2042	674	133	23	830	1.770.751,24	4.114.363,08	-225.275.564,04
2043	633	90	22	745	1.541.620,83	3.106.682,86	-226.840.626,06
2044	588	75	22	685	1.366.426,42	2.561.110,24	-228.035.309,88
2045	545	59	21	625	1.221.029,51	2.130.940,48	-228.945.220,85
2046	508	47	16	571	1.087.000,40	1.755.038,80	-229.613.259,25
2047	457	39	16	512	944.156,25	1.449.094,39	-230.118.197,39
2048	397	22	15	434	771.332,90	1.026.060,58	-230.372.925,08
2049	336	19	14	369	637.267,90	826.885,10	-230.562.542,28
2050	288	17	14	319	469.915,93	607.159,02	-230.699.785,37
2051	252	14	11	277	381.487,75	478.919,26	-230.797.216,89
2052	213	12	9	234	312.819,96	393.900,91	-230.878.297,83
2053	187	11	8	206	250.369,83	318.508,93	-230.946.436,93
2054	151	11	8	170	200.178,17	262.377,19	-231.008.635,95
2055	128	10	7	145	155.017,55	206.047,81	-231.059.666,21
2056	107	10	7	124	118.672,12	170.666,56	-231.111.660,65



MELO ATUARIAL CÁLCULOS LTDA
CNPJ 04.624.640/0001-23

Ano	Ativos	Inativos	Pensão	Total	Receitas	Despesas	Saldo
					R\$	R\$	R\$
2057	86	10	7	103	97.618,47	149.913,80	-231.163.955,98
2058	71	9	6	86	73.331,11	112.505,74	-231.203.130,61
2059	63	9	6	78	59.900,92	100.435,88	-231.243.665,56
2060	50	8	6	64	49.438,27	87.859,79	-231.282.087,08
2061	37	7	5	49	35.113,23	69.912,61	-231.316.886,47
2062	25	6	4	35	27.775,77	55.671,87	-231.344.782,57
2063	14	6	4	24	15.130,18	44.478,79	-231.374.131,18
2064	9	6	4	19	10.506,33	40.409,40	-231.404.034,25
2065	3	6	4	13	6.294,49	36.610,09	-231.434.349,84
2066	0	5	3	8	2.896,19	28.961,88	-231.460.415,53
2067	0	5	3	8	2.896,19	28.961,88	-231.486.481,22
2068	0	5	3	8	2.896,19	28.961,88	-231.512.546,91
2069	0	5	3	8	2.896,19	28.961,88	-231.538.612,61
2070	0	4	3	7	2.627,66	26.276,59	-231.562.261,54
2071	0	4	3	7	2.627,66	26.276,59	-231.585.910,47
2072	0	4	3	7	2.627,66	26.276,59	-231.609.559,40
2073	0	4	3	7	2.627,66	26.276,59	-231.633.208,33
2074	0	4	3	7	2.627,66	26.276,59	-231.656.857,26
2075	0	4	3	7	2.627,66	26.276,59	-231.680.506,19
2076	0	3	3	6	1.292,99	12.929,87	-231.692.143,07
2077	0	2	2	4	858,02	8.580,19	-231.699.865,24
2078	0	0	0	0	0,00	0,00	-231.699.865,24
2079	0	0	0	0	0,00	0,00	-231.699.865,24
2080	0	0	0	0	0,00	0,00	-231.699.865,24
2081	0	0	0	0	0,00	0,00	-231.699.865,24
2082	0	0	0	0	0,00	0,00	-231.699.865,24
2083	0	0	0	0	0,00	0,00	-231.699.865,24
2084	0	0	0	0	0,00	0,00	-231.699.865,24
2085	0	0	0	0	0,00	0,00	-231.699.865,24
2086	0	0	0	0	0,00	0,00	-231.699.865,24
2087	0	0	0	0	0,00	0,00	-231.699.865,24
2088	0	0	0	0	0,00	0,00	-231.699.865,24
2089	0	0	0	0	0,00	0,00	-231.699.865,24
2090	0	0	0	0	0,00	0,00	-231.699.865,24
2091	0	0	0	0	0,00	0,00	-231.699.865,24
2092	0	0	0	0	0,00	0,00	-231.699.865,24
2093	0	0	0	0	0,00	0,00	-231.699.865,24



MELO ATUARIAL CÁLCULOS LTDA
CNPJ 04.624.640/0001-23

ANEXO 10
PROJEÇÕES ATUARIAIS - RREO



MELO ATUARIAL CÁLCULOS LTDA
CNPJ 04.624.640/0001-23

DESCONSIDERANDO O PLANO DE AMORTIZAÇÃO

DEMONSTRATIVO DAS PROJEÇÕES ATUARIAIS DO REGIME DE PREVIDENCIA PRÓPRIA

(Artigo 53, §1º, Inciso II da LC 101/00)
ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL

SALDO ANTERIOR 56.503.569,40
R\$ 1,00

ANO DE 2020

ANO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO
2020	13.441.088,75	58.508.821,75	-45.067.733,00	11.435.836,40
2021	8.855.910,60	34.233.428,58	-25.377.517,98	-13.941.681,59
2022	8.329.230,42	30.577.982,29	-22.248.751,87	-36.190.433,45
2023	8.052.909,42	28.758.397,30	-20.705.487,88	-56.895.921,33
2024	7.726.615,64	26.767.565,24	-19.040.949,60	-75.936.870,93
2025	7.367.327,08	24.781.924,86	-17.414.597,77	-93.351.468,70
2026	6.782.038,24	22.196.059,52	-15.414.021,28	-108.765.489,98
2027	6.053.071,32	19.154.411,77	-13.101.340,45	-121.866.830,43
2028	5.809.501,37	18.062.333,69	-12.252.832,31	-134.119.662,74
2029	5.511.153,37	16.808.347,52	-11.297.194,14	-145.416.856,89
2030	5.317.189,18	16.160.400,11	-10.843.210,94	-156.260.067,82
2031	4.899.807,90	14.782.747,59	-9.882.939,70	-166.143.007,52
2032	4.492.755,49	13.502.955,62	-9.010.200,13	-175.153.207,65
2033	4.220.537,84	12.449.026,83	-8.228.488,99	-183.381.696,65
2034	3.879.034,32	11.441.760,19	-7.562.725,87	-190.944.422,52
2035	3.408.145,39	9.736.865,54	-6.328.720,16	-197.273.142,68
2036	3.247.982,88	9.177.765,10	-5.929.782,22	-203.202.924,90
2037	2.969.154,31	7.957.740,98	-4.988.586,67	-208.191.511,57
2038	2.750.157,90	7.250.626,93	-4.500.469,03	-212.691.980,59
2039	2.469.012,50	6.521.490,68	-4.052.478,19	-216.744.458,78
2040	2.155.213,77	5.458.450,24	-3.303.236,47	-220.047.695,25
2041	1.970.248,58	4.854.505,53	-2.884.256,95	-222.931.952,20
2042	1.770.751,24	4.114.363,08	-2.343.611,84	-225.275.564,04
2043	1.541.620,83	3.106.682,86	-1.565.062,02	-226.840.626,06
2044	1.366.426,42	2.561.110,24	-1.194.683,82	-228.035.309,88
2045	1.221.029,51	2.130.940,48	-909.910,97	-228.945.220,85
2046	1.087.000,40	1.755.038,80	-668.038,40	-229.613.259,25
2047	944.156,25	1.449.094,39	-504.938,14	-230.118.197,39
2048	771.332,90	1.026.060,58	-254.727,69	-230.372.925,08
2049	637.267,90	826.885,10	-189.617,21	-230.562.542,28
2050	469.915,93	607.159,02	-137.243,09	-230.699.785,37
2051	381.487,75	478.919,26	-97.431,51	-230.797.216,89
2052	312.819,96	393.900,91	-81.080,95	-230.878.297,83
2053	250.369,83	318.508,93	-68.139,10	-230.946.436,93
2054	200.178,17	262.377,19	-62.199,01	-231.008.635,95
2055	155.017,55	206.047,81	-51.030,26	-231.059.666,21
2056	118.672,12	170.666,56	-51.994,44	-231.111.660,65
2057	97.618,47	149.913,80	-52.295,33	-231.163.955,98
2058	73.331,11	112.505,74	-39.174,62	-231.203.130,61
2059	59.900,92	100.435,88	-40.534,96	-231.243.665,56
2060	49.438,27	87.859,79	-38.421,52	-231.282.087,08



MELO ATUARIAL CÁLCULOS LTDA
CNPJ 04.624.640/0001-23

DEMONSTRATIVO DAS PROJEÇÕES ATUARIAIS DO REGIME DE PREVIDENCIA PRÓPRIA

(Artigo 53, §1º, Inciso II da LC 101/00)
ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL

ANO DE 2020

R\$ 1,00

ANO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO
2061	35.113,23	69.912,61	-34.799,39	-231.316.886,47
2062	27.775,77	55.671,87	-27.896,10	-231.344.782,57
2063	15.130,18	44.478,79	-29.348,61	-231.374.131,18
2064	10.506,33	40.409,40	-29.903,07	-231.404.034,25
2065	6.294,49	36.610,09	-30.315,60	-231.434.349,84
2066	2.896,19	28.961,88	-26.065,69	-231.460.415,53
2067	2.896,19	28.961,88	-26.065,69	-231.486.481,22
2068	2.896,19	28.961,88	-26.065,69	-231.512.546,91
2069	2.896,19	28.961,88	-26.065,69	-231.538.612,61
2070	2.627,66	26.276,59	-23.648,93	-231.562.261,54
2071	2.627,66	26.276,59	-23.648,93	-231.585.910,47
2072	2.627,66	26.276,59	-23.648,93	-231.609.559,40
2073	2.627,66	26.276,59	-23.648,93	-231.633.208,33
2074	2.627,66	26.276,59	-23.648,93	-231.656.857,26
2075	2.627,66	26.276,59	-23.648,93	-231.680.506,19
2076	1.292,99	12.929,87	-11.636,88	-231.692.143,07
2077	858,02	8.580,19	-7.722,18	-231.699.865,24
2078	0,00	0,00	0,00	-231.699.865,24
2079	0,00	0,00	0,00	-231.699.865,24
2080	0,00	0,00	0,00	-231.699.865,24
2081	0,00	0,00	0,00	-231.699.865,24
2082	0,00	0,00	0,00	-231.699.865,24
2083	0,00	0,00	0,00	-231.699.865,24
2084	0,00	0,00	0,00	-231.699.865,24
2085	0,00	0,00	0,00	-231.699.865,24
2086	0,00	0,00	0,00	-231.699.865,24
2087	0,00	0,00	0,00	-231.699.865,24
2088	0,00	0,00	0,00	-231.699.865,24
2089	0,00	0,00	0,00	-231.699.865,24
2090	0,00	0,00	0,00	-231.699.865,24
2091	0,00	0,00	0,00	-231.699.865,24
2092	0,00	0,00	0,00	-231.699.865,24
2093	0,00	0,00	0,00	-231.699.865,24
2094	0,00	0,00	0,00	-231.699.865,24

Nome do Atuário Responsável: **RICARDO CICARELLI DE MELO**
Data da Avaliação Atuarial: **03/06/2020**

Registro MIBA:

1306

Prefeito Municipal

Responsável pelo Controle Interno

Contabilista - CRC Nº



MELO ATUARIAL CÁLCULOS LTDA
CNPJ 04.624.640/0001-23

ANEXO 11
RESULTADO DA DURAÇÃO DO PASSIVO E ANÁLISE EVOLUTIVA



MELO ATUARIAL CÁLCULOS LTDA
CNPJ 04.624.640/0001-23

JUROS: 5,89% - DURAÇÃO DO PASSIVO: 9,5073

DURAÇÃO DO PASSIVO

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	(a)	(b)	(c) = (a-b)	(d)
2020	13.441.088,75	58.508.821,75	-45.067.733,00	11.435.836,40
2021	8.855.910,60	34.233.428,58	-25.377.517,98	-13.941.681,59
2022	8.329.230,42	30.577.982,29	-22.248.751,87	-36.190.433,45
2023	8.052.909,42	28.758.397,30	-20.705.487,88	-56.895.921,33
2024	7.726.615,64	26.767.565,24	-19.040.949,60	-75.936.870,93
2025	7.367.327,08	24.781.924,86	-17.414.597,77	-93.351.468,70
2026	6.782.038,24	22.196.059,52	-15.414.021,28	-108.765.489,98
2027	6.053.071,32	19.154.411,77	-13.101.340,45	-121.866.830,43
2028	5.809.501,37	18.062.333,69	-12.252.832,31	-134.119.662,74
2029	5.511.153,37	16.808.347,52	-11.297.194,14	-145.416.856,89
2030	5.317.189,18	16.160.400,11	-10.843.210,94	-156.260.067,82
2031	4.899.807,90	14.782.747,59	-9.882.939,70	-166.143.007,52
2032	4.492.755,49	13.502.955,62	-9.010.200,13	-175.153.207,65
2033	4.220.537,84	12.449.026,83	-8.228.488,99	-183.381.696,65
2034	3.879.034,32	11.441.760,19	-7.562.725,87	-190.944.422,52
2035	3.408.145,39	9.736.865,54	-6.328.720,16	-197.273.142,68
2036	3.247.982,88	9.177.765,10	-5.929.782,22	-203.202.924,90
2037	2.969.154,31	7.957.740,98	-4.988.586,67	-208.191.511,57
2038	2.750.157,90	7.250.626,93	-4.500.469,03	-212.691.980,59
2039	2.469.012,50	6.521.490,68	-4.052.478,19	-216.744.458,78
2040	2.155.213,77	5.458.450,24	-3.303.236,47	-220.047.695,25
2041	1.970.248,58	4.854.505,53	-2.884.256,95	-222.931.952,20
2042	1.770.751,24	4.114.363,08	-2.343.611,84	-225.275.564,04
2043	1.541.620,83	3.106.682,86	-1.565.062,02	-226.840.626,06
2044	1.366.426,42	2.561.110,24	-1.194.683,82	-228.035.309,88
2045	1.221.029,51	2.130.940,48	-909.910,97	-228.945.220,85
2046	1.087.000,40	1.755.038,80	-668.038,40	-229.613.259,25
2047	944.156,25	1.449.094,39	-504.938,14	-230.118.197,39
2048	771.332,90	1.026.060,58	-254.727,69	-230.372.925,08
2049	637.267,90	826.885,10	-189.617,21	-230.562.542,28
2050	469.915,93	607.159,02	-137.243,09	-230.699.785,37
2051	381.487,75	478.919,26	-97.431,51	-230.797.216,89
2052	312.819,96	393.900,91	-81.080,95	-230.878.297,83
2053	250.369,83	318.508,93	-68.139,10	-230.946.436,93
2054	200.178,17	262.377,19	-62.199,01	-231.008.635,95
2055	155.017,55	206.047,81	-51.030,26	-231.059.666,21
2056	118.672,12	170.666,56	-51.994,44	-231.111.660,65
2057	97.618,47	149.913,80	-52.295,33	-231.163.955,98
2058	73.331,11	112.505,74	-39.174,62	-231.203.130,61
2059	59.900,92	100.435,88	-40.534,96	-231.243.665,56
2060	49.438,27	87.859,79	-38.421,52	-231.282.087,08



MELO ATUARIAL CÁLCULOS LTDA
CNPJ 04.624.640/0001-23

DURAÇÃO DO PASSIVO

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	(a)	(b)	(c) = (a-b)	(d)
2061	35.113,23	69.912,61	-34.799,39	-231.316.886,47
2062	27.775,77	55.671,87	-27.896,10	-231.344.782,57
2063	15.130,18	44.478,79	-29.348,61	-231.374.131,18
2064	10.506,33	40.409,40	-29.903,07	-231.404.034,25
2065	6.294,49	36.610,09	-30.315,60	-231.434.349,84
2066	2.896,19	28.961,88	-26.065,69	-231.460.415,53
2067	2.896,19	28.961,88	-26.065,69	-231.486.481,22
2068	2.896,19	28.961,88	-26.065,69	-231.512.546,91
2069	2.896,19	28.961,88	-26.065,69	-231.538.612,61
2070	2.627,66	26.276,59	-23.648,93	-231.562.261,54
2071	2.627,66	26.276,59	-23.648,93	-231.585.910,47
2072	2.627,66	26.276,59	-23.648,93	-231.609.559,40
2073	2.627,66	26.276,59	-23.648,93	-231.633.208,33
2074	2.627,66	26.276,59	-23.648,93	-231.656.857,26
2075	2.627,66	26.276,59	-23.648,93	-231.680.506,19
2076	1.292,99	12.929,87	-11.636,88	-231.692.143,07
2077	858,02	8.580,19	-7.722,18	-231.699.865,24
2078	0,00	0,00	0,00	-231.699.865,24
2079	0,00	0,00	0,00	-231.699.865,24
2080	0,00	0,00	0,00	-231.699.865,24
2081	0,00	0,00	0,00	-231.699.865,24
2082	0,00	0,00	0,00	-231.699.865,24
2083	0,00	0,00	0,00	-231.699.865,24
2084	0,00	0,00	0,00	-231.699.865,24
2085	0,00	0,00	0,00	-231.699.865,24
2086	0,00	0,00	0,00	-231.699.865,24
2087	0,00	0,00	0,00	-231.699.865,24
2088	0,00	0,00	0,00	-231.699.865,24
2089	0,00	0,00	0,00	-231.699.865,24
2090	0,00	0,00	0,00	-231.699.865,24
2091	0,00	0,00	0,00	-231.699.865,24
2092	0,00	0,00	0,00	-231.699.865,24
2093	0,00	0,00	0,00	-231.699.865,24
2094	0,00	0,00	0,00	-231.699.865,24



MELO ATUARIAL CÁLCULOS LTDA
CNPJ 04.624.640/0001-23

ANEXO 12
GANHOS E PERDAS ATUARIAIS



MELO ATUARIAL CÁLCULOS LTDA
CNPJ 04.624.640/0001-23

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)
2020	13.441.088,75	58.508.821,75	11.435.836,40
2021	8.855.910,60	34.233.428,58	-13.941.681,59
2022	8.329.230,42	30.577.982,29	-36.190.433,45
2023	8.052.909,42	28.758.397,30	-56.895.921,33
2024	7.726.615,64	26.767.565,24	-75.936.870,93
2025	7.367.327,08	24.781.924,86	-93.351.468,70
2026	6.782.038,24	22.196.059,52	-108.765.489,98
2027	6.053.071,32	19.154.411,77	-121.866.830,43
2028	5.809.501,37	18.062.333,69	-134.119.662,74
2029	5.511.153,37	16.808.347,52	-145.416.856,89
2030	5.317.189,18	16.160.400,11	-156.260.067,82
2031	4.899.807,90	14.782.747,59	-166.143.007,52
2032	4.492.755,49	13.502.955,62	-175.153.207,65
2033	4.220.537,84	12.449.026,83	-183.381.696,65
2034	3.879.034,32	11.441.760,19	-190.944.422,52
2035	3.408.145,39	9.736.865,54	-197.273.142,68
2036	3.247.982,88	9.177.765,10	-203.202.924,90
2037	2.969.154,31	7.957.740,98	-208.191.511,57
2038	2.750.157,90	7.250.626,93	-212.691.980,59
2039	2.469.012,50	6.521.490,68	-216.744.458,78
2040	2.155.213,77	5.458.450,24	-220.047.695,25
2041	1.970.248,58	4.854.505,53	-222.931.952,20
2042	1.770.751,24	4.114.363,08	-225.275.564,04
2043	1.541.620,83	3.106.682,86	-226.840.626,06
2044	1.366.426,42	2.561.110,24	-228.035.309,88
2045	1.221.029,51	2.130.940,48	-228.945.220,85
2046	1.087.000,40	1.755.038,80	-229.613.259,25
2047	944.156,25	1.449.094,39	-230.118.197,39
2048	771.332,90	1.026.060,58	-230.372.925,08
2049	637.267,90	826.885,10	-230.562.542,28
2050	469.915,93	607.159,02	-230.699.785,37
2051	381.487,75	478.919,26	-230.797.216,89
2052	312.819,96	393.900,91	-230.878.297,83
2053	250.369,83	318.508,93	-230.946.436,93
2054	200.178,17	262.377,19	-231.008.635,95
2055	155.017,55	206.047,81	-231.059.666,21
2056	118.672,12	170.666,56	-231.111.660,65
2057	97.618,47	149.913,80	-231.163.955,98
2058	73.331,11	112.505,74	-231.203.130,61
2059	59.900,92	100.435,88	-231.243.665,56
2060	49.438,27	87.859,79	-231.282.087,08
2061	35.113,23	69.912,61	-231.316.886,47
2062	27.775,77	55.671,87	-231.344.782,57
2063	15.130,18	44.478,79	-231.374.131,18



MELO ATUARIAL CÁLCULOS LTDA
CNPJ 04.624.640/0001-23

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)
2064	10.506,33	40.409,40	-231.404.034,25
2065	6.294,49	36.610,09	-231.434.349,84
2066	2.896,19	28.961,88	-231.460.415,53
2067	2.896,19	28.961,88	-231.486.481,22
2068	2.896,19	28.961,88	-231.512.546,91
2069	2.896,19	28.961,88	-231.538.612,61
2070	2.627,66	26.276,59	-231.562.261,54
2071	2.627,66	26.276,59	-231.585.910,47
2072	2.627,66	26.276,59	-231.609.559,40
2073	2.627,66	26.276,59	-231.633.208,33
2074	2.627,66	26.276,59	-231.656.857,26
2075	2.627,66	26.276,59	-231.680.506,19
2076	1.292,99	12.929,87	-231.692.143,07
2077	858,02	8.580,19	-231.699.865,24
2078	0,00	0,00	-231.699.865,24
2079	0,00	0,00	-231.699.865,24
2080	0,00	0,00	-231.699.865,24
2081	0,00	0,00	-231.699.865,24
2082	0,00	0,00	-231.699.865,24
2083	0,00	0,00	-231.699.865,24
2084	0,00	0,00	-231.699.865,24
2085	0,00	0,00	-231.699.865,24
2086	0,00	0,00	-231.699.865,24
2087	0,00	0,00	-231.699.865,24
2088	0,00	0,00	-231.699.865,24
2089	0,00	0,00	-231.699.865,24
2090	0,00	0,00	-231.699.865,24
2091	0,00	0,00	-231.699.865,24
2092	0,00	0,00	-231.699.865,24
2093	0,00	0,00	-231.699.865,24
2094	0,00	0,00	-231.699.865,24



MELO ATUARIAL CÁLCULOS LTDA
CNPJ 04.624.640/0001-23

ANEXO 13
RESULTADO DA DEMONSTRAÇÃO DE VIABILIDADE DO PLANO DE CUSTEIO



MELO ATUARIAL CÁLCULOS LTDA
CNPJ 04.624.640/0001-23

Para que o **PREVSUL** continue viável, sugerimos que sejam aplicadas as seguintes alíquotas de contribuição normal e contribuição suplementar ou aporte para o próximo exercício.

SITUAÇÃO ATUAL	ALÍQUOTA (%)
CUSTEIO NORMAL	28,00%
Ente Total	14,00%
Ente	12,00%
Taxa de Administração	2,00%
Salário Família	0,00%
Salário Maternidade	0,00%
Auxílio Doença	0,00%
Auxílio Reclusão	0,00%
Ativos	14,00%
Inativos e Pensionistas (*)	14,00%
APORTE/CUSTEIO SUPLEMENTAR	
(1) Ente - Custeio Suplementar	16,97%
(2) Ente - Aporte Anual - R\$	7.586.075,22
(3) Ente - Aporte Anual - R\$	15.775.563,42

(*) A Contribuição dos Inativos e Pensionistas será de 14,00% sobre o valor que exceder o valor máximo do RGPS - Regime Geral de Previdência Social.

- (1) Plano de Amortização do déficit atuarial conforme item 9.2.1 do Relatório Atuarial
- (2) Plano de Amortização do déficit atuarial conforme item 9.2.2 do Relatório Atuarial
- (3) Plano de Amortização do déficit atuarial conforme item 9.2.3 do Relatório Atuarial



MELO ATUARIAL CÁLCULOS LTDA
CNPJ 04.624.640/0001-23

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍBA DO SUL

Lei nº. 000/2020

De: DD/MM/AAAA

Altera o art. NN da Lei NN/AAAA de DD/MM/AAAA, e dá outras providências.

XXXXXXXXXXXX, Prefeito Municipal de Paraíba do Sul, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei,

Art. NN - O art. NN da Lei nº. NN/AAAA de DD/MM/AAAA, passa a ter seguinte redação:

"Art. NN - Fica homologado o relatório técnico sobre os resultados da reavaliação atuarial, para suprir custeio normal e Custeio Suplementar ou Aporte para Amortização do Déficit Atuarial, do PREVSUL - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE PARAÍBA DO SUL, conforme tabela abaixo":

Ano	Ativos	Ente	Ente Mensal (1)	Ente Anual (2)	Ente Anual (3)
	Custeio Normal	Custeio Normal	Custeio Suplementar	Aporte Financeiro	Aporte Financeiro
2020	14,00%	14,00%	16,97%	7.586.075,22	15.775.563,42
2021	14,00%	14,00%	21,70%	9.797.525,66	15.775.563,42
2022	14,00%	14,00%	26,40%	12.038.766,10	15.775.563,42
2023	14,00%	14,00%	31,23%	14.383.726,21	15.775.563,42
2024	14,00%	14,00%	31,40%	14.608.389,38	15.775.563,42
2025	14,00%	14,00%	31,58%	14.836.107,44	15.775.563,42
2026	14,00%	14,00%	31,75%	15.066.919,03	15.775.563,42
2027	14,00%	14,00%	31,93%	15.300.863,24	15.775.563,42
2028	14,00%	14,00%	32,10%	15.537.979,64	15.775.563,42
2029	14,00%	14,00%	32,27%	15.778.308,28	15.775.563,42
2030	14,00%	14,00%	32,45%	16.021.889,69	15.775.563,42
2031	14,00%	14,00%	32,62%	16.268.764,91	15.775.563,42
2032	14,00%	14,00%	32,79%	16.518.975,44	15.775.563,42
2033	14,00%	14,00%	32,97%	16.772.563,30	15.775.563,42
2034	14,00%	14,00%	33,14%	17.029.571,02	15.775.563,42
2035	14,00%	14,00%	33,32%	17.290.041,64	15.775.563,42
2036	14,00%	14,00%	33,49%	17.554.018,72	15.775.563,42
2037	14,00%	14,00%	33,66%	17.821.546,33	15.775.563,42
2038	14,00%	14,00%	33,84%	18.092.669,10	15.775.563,42
2039	14,00%	14,00%	34,01%	18.367.432,16	15.775.563,42
2040	14,00%	14,00%	34,18%	18.645.881,22	15.775.563,42
2041	14,00%	14,00%	34,36%	18.928.062,52	15.775.563,42
2042	14,00%	14,00%	34,53%	19.214.022,85	15.775.563,42
2043	14,00%	14,00%	34,71%	19.503.809,59	15.775.563,42
2044	14,00%	14,00%	34,88%	19.797.470,66	15.775.563,42
2045	14,00%	14,00%	35,05%	20.095.054,57	15.775.563,42
2046	14,00%	14,00%	35,23%	20.396.610,40	15.775.563,42
2047	14,00%	14,00%	35,40%	20.702.187,86	15.775.563,42
2048	14,00%	14,00%	35,57%	21.011.837,19	15.775.563,42
2049	14,00%	14,00%	35,75%	21.325.609,30	15.775.563,42
2050	14,00%	14,00%	35,92%	21.643.555,67	15.775.563,42
2051	14,00%	14,00%	36,10%	21.965.728,40	15.775.563,42
2052	14,00%	14,00%	36,27%	22.292.180,23	15.775.563,42
2053	14,00%	14,00%	36,44%	22.622.964,52	15.775.563,42
2054	14,00%	14,00%	36,62%	22.958.115,86	15.775.562,92

(1) Plano de Amortização do déficit atuarial conforme item 9.2.1 do Relatório Atuarial

(2) Plano de Amortização do déficit atuarial conforme item 9.2.2 do Relatório Atuarial

(3) Plano de Amortização do déficit atuarial conforme item 9.2.3 do Relatório Atuarial



MELO ATUARIAL CÁLCULOS LTDA
CNPJ 04.624.640/0001-23

§ Primeiro. A contribuição dos Inativos e Pensionistas será de 14,00% sobre o valor máximo do RGPS – Regime Geral de Previdência Social.

§ Segundo. A incidência do Custeio Normal e Custeio Suplementar ou Aporte, contribuições do Ente, sobre a Folha Salarial dos Servidores Ativos, inclusive sobre o 13º Salário.

§ Terceiro. No Custeio Normal Ente, está incluída a Taxa de Administração de 2,00% (dois por cento).

§ Quarto. Fica facultado ao Município adotar o Custeio Suplementar ou Aporte, conforme o quadro acima, mas sempre obedecendo o prazo remanescente previsto em Legislação Federal. Conforme estabelecido na Nota Técnica nº 633/2011, de 25/07/2011 da Secretaria do Tesouro Nacional e Portaria MPS nº 746/2011, de 27/12/2011.

§ Quinto. Conforme artigo 6º, da Instrução Normativa nº 7, de 21/12/2018, da Secretaria de Previdência o plano de amortização está sendo repactuado para 35 (trinta e cinco) anos, devendo obedecer o prazo remanescente.

Art. 3º - Fica autorizado o Poder Executivo a emitir Decreto, sempre que for realizada a avaliação atuarial anual e houver necessidade de alterar a Contribuição Patronal e o Aporte Financeiro para amortização do déficit atuarial.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação por afixação na forma de costume.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paraíba do Sul, Estado do Rio de Janeiro, aos **DD** dias do mês de **MMMMMMMM** do ano de **AAAA**.

XXXXXXXXXXXXXX

Prefeito Municipal



MELO ATUARIAL CÁLCULOS LTDA
CNPJ 04.624.640/0001-23

ANEXO 14
LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS



MELO ATUARIAL CÁLCULOS LTDA
CNPJ 04.624.640/0001-23

ANEXO DE METAS FISCAIS
PROJEÇÃO ATUARIAL DO RPPS

LRF, art. 4º, §2º, inciso IV, alínea "a"

R\$ milhares

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	(a)	(b)	(c) = (a-b)	(d)
2021	8.856	34.233	(25.378)	(13.942)
2022	8.329	30.578	(22.249)	(36.190)
2023	8.053	28.758	(20.705)	(56.896)
2024	7.727	26.768	(19.041)	(75.937)
2025	7.367	24.782	(17.415)	(93.351)
2026	6.782	22.196	(15.414)	(108.765)
2027	6.053	19.154	(13.101)	(121.867)
2028	5.810	18.062	(12.253)	(134.120)
2029	5.511	16.808	(11.297)	(145.417)
2030	5.317	16.160	(10.843)	(156.260)
2031	4.900	14.783	(9.883)	(166.143)
2032	4.493	13.503	(9.010)	(175.153)
2033	4.221	12.449	(8.228)	(183.382)
2034	3.879	11.442	(7.563)	(190.944)
2035	3.408	9.737	(6.329)	(197.273)
2036	3.248	9.178	(5.930)	(203.203)
2037	2.969	7.958	(4.989)	(208.192)
2038	2.750	7.251	(4.500)	(212.692)
2039	2.469	6.521	(4.052)	(216.744)
2040	2.155	5.458	(3.303)	(220.048)
2041	1.970	4.855	(2.884)	(222.932)
2042	1.771	4.114	(2.344)	(225.276)
2043	1.542	3.107	(1.565)	(226.841)
2044	1.366	2.561	(1.195)	(228.035)
2045	1.221	2.131	(910)	(228.945)
2046	1.087	1.755	(668)	(229.613)
2047	944	1.449	(505)	(230.118)
2048	771	1.026	(255)	(230.373)
2049	637	827	(190)	(230.563)
2050	470	607	(137)	(230.700)
2051	381	479	(97)	(230.797)
2052	313	394	(81)	(230.878)
2053	250	319	(68)	(230.946)
2054	200	262	(62)	(231.009)
2055	155	206	(51)	(231.060)
2056	119	171	(52)	(231.112)
2057	98	150	(52)	(231.164)
2058	73	113	(39)	(231.203)
2059	60	100	(41)	(231.244)
2060	49	88	(38)	(231.282)
2061	35	70	(35)	(231.317)
2062	28	56	(28)	(231.345)



MELO ATUARIAL CÁLCULOS LTDA
CNPJ 04.624.640/0001-23

ANEXO DE METAS FISCAIS
PROJEÇÃO ATUARIAL DO RPPS

LRF, art. 4º, §2º, inciso IV, alínea "a"

R\$ milhares

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
				(d)
2063	15	44	(29)	(231.374)
2064	11	40	(30)	(231.404)
2065	6	37	(30)	(231.434)
2066	3	29	(26)	(231.460)
2067	3	29	(26)	(231.486)
2068	3	29	(26)	(231.513)
2069	3	29	(26)	(231.539)
2070	3	26	(24)	(231.562)
2071	3	26	(24)	(231.586)
2072	3	26	(24)	(231.610)
2073	3	26	(24)	(231.633)
2074	3	26	(24)	(231.657)
2075	3	26	(24)	(231.681)
2076	1	13	(12)	(231.692)
2077	1	9	(8)	(231.700)
2078	-	-	-	(231.700)
2079	-	-	-	(231.700)
2080	-	-	-	(231.700)
2081	-	-	-	(231.700)
2082	-	-	-	(231.700)
2083	-	-	-	(231.700)
2084	-	-	-	(231.700)
2085	-	-	-	(231.700)
2086	-	-	-	(231.700)
2087	-	-	-	(231.700)
2088	-	-	-	(231.700)
2089	-	-	-	(231.700)
2090	-	-	-	(231.700)
2091	-	-	-	(231.700)
2092	-	-	-	(231.700)
2093	-	-	-	(231.700)
2094	-	-	-	(231.700)
2095	-	-	-	(231.700)



MELO ATUARIAL CÁLCULOS LTDA
CNPJ 04.624.640/0001-23

ANEXO 15
DATA ESTIMADA DE APOSENTADORIA



MELO ATUARIAL CÁLCULOS LTDA
CNPJ 04.624.640/0001-23

MATRÍCULA	ANO ESTIMADO DA APOSENTADORIA	CARGO	LOCAL
120345-2	2041	Auxiliar de Apoio Administrati	FUNDACAO CULTURAL DE PARAIBA DO SUL
191079-5	2025	Servente de Escola	FUNDACAO CULTURAL DE PARAIBA DO SUL
250102-3	2025	Monitor	FUNDACAO CULTURAL DE PARAIBA DO SUL
100002-0	2025	Auxiliar de Enfermagem	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
100046-2	2019	Agente Administrativo	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
100062-4	2026	Guarda Civil Municipal	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
100065-9	2032	Agente Administrativo	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
100081-0	2031	Fiscal Sanitario	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
100094-2	2022	Fiscal Sanitario	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
100104-3	2031	Guarda Sanitario	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
100110-8	2026	Agente Administrativo	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
100124-8	2027	Auxiliar de Enfermagem	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
100140-0	2034	Agente Administrativo	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
100146-9	2035	Agente Administrativo	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
100148-5	2023	Auxiliar de Laboratorio	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
100151-5	2035	Auxiliar de Enfermagem	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
100157-4	2026	Agente Administrativo	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
100158-2	2026	Auxiliar de Higiene Oral	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
100162-0	2025	Fiscal Sanitario	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
100175-2	2032	Fiscal Sanitario	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
100176-0	2035	Auxiliar de Enfermagem	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
100189-2	2037	Tecnico Em Protese Dentaria	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
100190-6	2036	Auxiliar de Enfermagem	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
100192-2	2042	Auxiliar de Enfermagem	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
100198-1	2047	Tecnico de Laboratorio	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
100199-0	2045	Tecnico de Laboratorio	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
100200-7	2047	Assistente Social	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
100201-5	2048	Assistente Social	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
100202-3	2040	Fonoaudiologo	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
100203-1	2042	Psicologo	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
100204-0	2048	Psicologo	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
101003-4	2033	Agente Administrativo	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
101004-2	2033	Agente Administrativo	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
101007-7	2019	Auxiliar de Enfermagem	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
101017-4	2030	Auxiliar de Enfermagem	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
101019-0	2039	Agente Administrativo	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
101021-2	2020	Agente Administrativo	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
101024-7	2024	Agente Administrativo	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
101027-1	2029	Agente Administrativo	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
101029-8	2032	Guarda Sanitario	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
101032-8	2028	Motorista	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
101033-6	2040	Tecnico Em Enfermagem	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
101036-0	2037	Tecnico Em Protese Dentaria	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
101037-9	2037	Auxiliar de Enfermagem	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
101039-5	2037	Tecnico Em Enfermagem	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
101040-9	2042	Tecnico Em Enfermagem	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
101043-3	2052	Telefonista	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
101044-1	2040	Motorista	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
101046-8	2037	Motorista	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
101047-6	2055	Agente Esportivo	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
110006-8	2019	Odontologo	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
110007-6	2019	Medico	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
110010-6	2019	Medico	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
110021-1	2020	Odontologo	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
110023-8	2023	Medico Endoscopista	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
110028-9	2019	Bioquimico	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
110032-7	2027	Odontologo	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
110036-0	2028	Psicologo	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
110037-8	2028	Medico	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
110052-1	2038	Odontologo Periodontista	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
110068-8	2049	Nutricionista	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
110078-5	2019	Fisioterapeuta	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
110083-1	2028	Veterinario	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
110091-2	2034	Enfermeiro	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
110099-8	2048	Assistente Social	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
110114-5	2020	Medico	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
110115-3	2020	Psicologo	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
110116-1	2028	Medico	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
110118-8	2022	Veterinario	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
110121-8	2028	Medico	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
110126-9	2029	Odontologo	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
110128-5	2027	Fonoaudiologo	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
110130-7	2028	Medico	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
110132-3	2026	Veterinario	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
110137-4	2022	Fonoaudiologo	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
110138-2	2030	Assistente Social	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
110140-4	2025	Medico	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
110141-2	2028	Medico Clinico Geral	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL



MELO ATUARIAL CÁLCULOS LTDA
CNPJ 04.624.640/0001-23

110144-7	2025	Farmacêutico/Bioquímico	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
110145-5	2039	Farmacêutico/Bioquímico	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
110149-8	2036	Técnico Em Enfermagem	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
110150-1	2042	Fisioterapeuta	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
110151-0	2041	Fisioterapeuta	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
110152-8	2043	Fisioterapeuta	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
110153-6	2041	Fisioterapeuta	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
110154-4	2043	Fisioterapeuta	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
110184-6	2046	Fisioterapeuta	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
110187-0	2033	Odontólogo Endodontista	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
110189-7	2039	Fisioterapeuta	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
110197-8	2035	Médico Ginecologista	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
110202-8	2047	Biólogo	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
110204-4	2029	Terapeuta Ocupacional	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
110205-2	2041	Enfermeiro	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
110207-9	2048	Assistente Social	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
110208-7	2036	Assistente Social	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
110215-0	2044	Assistente Social	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
110217-6	2048	Cirurgião Dentista Periodontis	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
110218-4	2047	Cirurgião Dentista Periodontis	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
110219-2	2047	Educador Físico	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
110220-6	2048	Educador Físico	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
110223-0	2043	Educador Físico	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
110224-9	2049	Enfermeiro	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
110225-7	2036	Enfermeiro	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
110226-5	2048	Farmacêutico	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
110229-0	2050	Fisioterapeuta	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
110230-3	2048	Fisioterapeuta	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
110233-8	2043	Fisioterapeuta	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
110234-6	2052	Fonoaudiólogo	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
110235-4	2038	Médico Cirurgião Geral	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
110236-2	2039	Médico Geriatria	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
110237-0	2033	Médico Ginecologista/Obstetra	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
110239-7	2043	Médico Ortopedista	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
110240-0	2031	Médico Pediatra	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
110242-7	2041	Médico Psiquiatra	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
110243-5	2045	Médico Urologista	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
110244-3	2049	Médico Veterinário	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
110245-1	2041	Farmacêutico	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
110247-8	2045	Farmacêutico	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
110249-4	2036	Médico Ortopedista	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
110250-8	2049	Assistente Social	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
110251-6	2045	Fisioterapeuta	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
110252-4	2041	Fonoaudiólogo	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
110255-9	2046	Fisioterapeuta	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
110256-7	2040	Psicólogo	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
110257-5	2046	Enfermeiro II	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
110258-3	2043	Psicólogo	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
110260-5	2047	Enfermeiro II	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
110264-8	2033	Fonoaudiólogo	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
110265-6	2038	Assistente Social	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
110267-2	2043	Psicólogo	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
110270-2	2041	Fonoaudiólogo	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
110271-0	2039	Psicólogo	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
110272-9	2043	Médico Psiquiatra	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
110273-7	2038	Psicólogo	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
110275-3	2048	Psicólogo	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
110276-1	2048	Fonoaudiólogo	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
110277-0	2048	Assistente Social	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
110278-8	2040	Assistente Social	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
110280-0	2049	Fisioterapeuta	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
110281-8	2046	Fisioterapeuta	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
110282-6	2040	Fonoaudiólogo	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
110283-4	2039	Fonoaudiólogo	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
110284-2	2048	Nutricionista	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
110287-7	2048	Fisioterapeuta	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
110288-5	2044	Fisioterapeuta	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
110289-3	2039	Fonoaudiólogo	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
110292-3	2042	Assistente Social	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
110293-1	2052	Nutricionista	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
110294-0	2041	Assistente Social	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
110295-8	2040	Assistente Social	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
110300-8	2044	Cirurgião Dentista Clínico	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
110301-6	2053	Cirurgião Dentista Clínico	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
110302-4	2051	Enfermeiro	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
110303-2	2043	Enfermeiro II	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
110402-0	2039	Enfermeiro II	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
110403-9	2050	Enfermeiro II	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
110404-7	2049	Enfermeiro II	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
110405-5	2036	Enfermeiro I	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL



MELO ATUARIAL CÁLCULOS LTDA
CNPJ 04.624.640/0001-23

110406-3	2051	Farmacêutico	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
110407-1	2048	Farmacêutico	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
110410-1	2047	Educador Físico	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
110411-0	2053	Farmacêutico	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
110412-8	2051	Engenheiro Agrônomo	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
110414-4	2044	Fisioterapeuta	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
110416-0	2038	Enfermeiro II	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
110417-9	2038	Assistente Social	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
110418-7	2043	Enfermeiro	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
110419-5	2050	Enfermeiro	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
110420-9	2050	Enfermeiro	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
120002-0	2034	Programador	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
120009-7	2023	Professor I	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
120011-9	2028	Assistente Administrativo	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
120019-4	2021	Professor I	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
120025-9	2029	Fiscal de Obras E Postura	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
120027-5	2029	Auxiliar de Contabilidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
120041-0	2026	Auxiliar Administrativo	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
120043-7	2033	Programador	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
120055-0	2023	Professor I	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
120056-9	2027	Auxiliar de Fiscal de Obras E	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
120061-5	2028	Auxiliar de Fiscal de Obras E	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
120077-1	2026	Fiscal de Tributos	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
120081-0	2027	Auxiliar de Fazenda	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
120092-5	2019	Auxiliar Administrativo	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
120093-3	2039	Continuo	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
120097-6	2023	Professor I	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
120108-5	2031	Pedagogo	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
120116-6	2030	Auxiliar de Fazenda	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
120117-4	2035	Fiscal de Tributos	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
120120-4	2040	Fiscal de Tributos	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
120121-2	2039	Fiscal de Obras E Postura	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
120168-9	2034	Auxiliar de Promoção Social	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
120200-6	2035	Fiscal de Obras E Postura	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
120201-4	2049	Auxiliar de Apoio Administrati	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
120210-3	2046	Telefonista	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
120239-1	2019	Professor I	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
120244-8	2024	Pedagogo	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
120245-6	2028	Pedagogo	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
120277-4	2031	Auxiliar Administrativo	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
120297-9	2032	Fiscal de Obras E Postura	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
120298-7	2036	Auxiliar de Apoio Administrati	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
120313-4	2033	Auxiliar de Apoio Administrati	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
120315-0	2052	Auxiliar de Apoio Administrati	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
120316-9	2033	Secretario de Planejamento E F	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
120329-0	2023	Auxiliar de Segurança Municipa	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
120336-3	2031	Pedagogo	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
120337-1	2041	Fiscal de Tributos	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
120338-0	2039	Auxiliar de Apoio Administrati	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
120340-1	2043	Auxiliar de Apoio Administrati	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
120341-0	2032	Auxiliar de Apoio Operacional	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
120344-4	2040	Auxiliar de Apoio Administrati	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
120346-0	2042	Auxiliar de Apoio Administrati	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
120347-9	2043	Auxiliar de Apoio Administrati	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
120348-7	2040	Fiscal de Tributos	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
120402-5	2048	Auxiliar de Apoio Administrati	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
120404-1	2047	Auxiliar de Apoio Administrati	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
120405-0	2032	Auxiliar de Apoio Administrati	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
120406-8	2036	Auxiliar de Apoio Administrati	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
120441-6	2049	Auxiliar de Apoio Administrati	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
120443-2	2038	Auxiliar de Apoio Administrati	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
120446-7	2048	Auxiliar de Apoio Administrati	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
120448-3	2042	Auxiliar de Apoio Administrati	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
120450-5	2031	Auxiliar de Apoio Administrati	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
120451-3	2042	Auxiliar de Apoio Administrati	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
120452-1	2049	Auxiliar de Apoio Administrati	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
120455-6	2037	Auxiliar de Apoio Administrati	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
120457-2	2037	Auxiliar de Apoio Administrati	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
120458-0	2039	Auxiliar de Apoio Administrati	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
120459-9	2049	Auxiliar de Apoio Administrati	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
120460-2	2037	Auxiliar de Apoio Administrati	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
120464-5	2040	Auxiliar de Apoio Administrati	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
120465-3	2031	Auxiliar de Apoio Administrati	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
120467-0	2041	Telefonista	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
121002-5	2020	Telefonista	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
121006-8	2022	Fiscal de Coletivos	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
121007-6	2032	Auxiliar de Fiscalização de Tr	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
121012-2	2034	Atendente	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
121013-0	2032	Atendente	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
121014-9	2031	Protocolista	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL



MELO ATUARIAL CÁLCULOS LTDA
CNPJ 04.624.640/0001-23

121015-7	2030	Recepcionista	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
121016-5	2037	Topografo	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
121020-3	2032	Almoxarife	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
121023-8	2043	Auxiliar de Apoio Administrati	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
121025-4	2053	Fiscal de Coletivos	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
121028-9	2032	Auxiliar de Servicos Gerais	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
121032-7	2050	Auxiliar de Apoio Administrati	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
121033-5	2048	Auxiliar de Apoio Administrati	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
121035-1	2052	Auxiliar de Apoio Administrati	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
121036-0	2046	Fiscal de Tributos	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
140019-3	2026	Auxiliar de Obras	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
140020-7	2028	Encarregado de Servico de Sane	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
140050-9	2024	Auxiliar de Obras	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
140056-8	2025	Jardineiro	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
140104-1	2027	Auxiliar de Obras	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
140146-7	2034	Auxiliar de Obras	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
140153-0	2026	Motorista	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
140217-0	2027	Operador de Maquinas	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
140231-5	2019	Motorista	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
140241-2	2026	Auxiliar de Obras	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
140280-3	2029	Carpinteiro	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
140289-7	2037	Auxiliar de Servicos Gerais	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
140290-0	2023	Auxiliar de Obras	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
140291-9	2039	Auxiliar de Servicos Gerais	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
140304-4	2050	Guarda Civil Municipal	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
140305-2	2030	Auxiliar de Obras	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
140311-7	2034	Auxiliar de Obras	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
140320-6	2040	Auxiliar de Servicos Gerais	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
140321-4	2036	Auxiliar de Apoio Operacional	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
140346-0	2034	Auxiliar de Obras	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
140368-0	2034	Auxiliar de Obras	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
140378-8	2025	Auxiliar de Obras	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
140379-6	2041	Guarda Civil Municipal	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
140385-0	2034	Auxiliar de Obras	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
140386-9	2046	Auxiliar de Servicos Gerais	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
140388-5	2044	Auxiliar de Servicos Gerais	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
140390-7	2047	Auxiliar de Servicos Gerais	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
140391-5	2039	Auxiliar de Servicos Gerais	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
140399-0	2041	Auxiliar de Servicos Gerais	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
140400-8	2044	Auxiliar de Servicos Gerais	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
140402-4	2040	Auxiliar de Servicos Gerais	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
140405-9	2042	Auxiliar de Apoio Operacional	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
140417-2	2043	Guarda Civil Municipal	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
140418-0	2041	Guarda Civil Municipal	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
140420-2	2036	Guarda Civil Municipal	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
140421-0	2037	Guarda Civil Municipal	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
140423-7	2049	Guarda Civil Municipal	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
140426-1	2042	Motorista	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
140432-6	2030	Auxiliar de Obras	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
140444-0	2050	Guarda Civil Municipal	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
140449-0	2040	Auxiliar de Apoio Operacional	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
140457-1	2050	Auxiliar de Servicos Gerais	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
140458-0	2029	Auxiliar de Servicos Gerais	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
140459-8	2036	Auxiliar de Servicos Gerais	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
140460-1	2037	Auxiliar de Servicos Gerais	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
140461-0	2045	Auxiliar de Servicos Gerais	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
140493-8	2029	Auxiliar de Obras	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
140499-7	2028	Jardineiro	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
140500-4	2045	Operador de Maquinas	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
140502-0	2048	Auxiliar de Servicos Gerais	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
140503-9	2039	Motorista	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
140511-0	2045	Motorista	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
140513-6	2038	Motorista	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
140550-0	2047	Motorista	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
140560-8	2029	Auxiliar de Obras	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
140595-0	2019	Encarregado de Servico de Sane	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
140601-9	2054	Auxiliar de Servicos Gerais	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
140606-0	2045	Motorista	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
140612-4	2041	Motorista	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
140613-2	2041	Auxiliar de Apoio Operacional	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
140614-0	2041	Motorista	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
140616-7	2044	Motorista	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
140617-5	2046	Motorista	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
140618-3	2055	Auxiliar de Servicos Gerais	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
140619-1	2054	Auxiliar de Servicos Gerais	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
140620-5	2032	Auxiliar de Servicos Gerais	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
141000-8	2041	Jardineiro	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
141001-6	2035	Jardineiro	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
141227-2	2022	Guarda Civil Municipal	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
141233-7	2029	Auxiliar de Obras	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL



MELO ATUARIAL CÁLCULOS LTDA
CNPJ 04.624.640/0001-23

141244-2	2021	Auxiliar de Obras	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
141250-7	2027	Auxiliar de Obras	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
141260-4	2033	Auxiliar de Obras	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
141267-1	2034	Guarda Civil Municipal	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
141268-0	2040	Guarda Civil Municipal	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
141270-1	2042	Guarda Civil Municipal	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
141271-0	2038	Guarda Civil Municipal	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
141272-8	2032	Guarda Civil Municipal	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
141274-4	2043	Guarda Civil Municipal	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
141275-2	2040	Guarda Civil Municipal	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
141276-0	2032	Guarda Civil Municipal	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
141277-9	2038	Guarda Civil Municipal	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
141278-7	2040	Guarda Civil Municipal	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
141279-5	2030	Guarda Civil Municipal	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
141280-9	2039	Guarda Civil Municipal	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
141285-0	2046	Guarda Civil Municipal	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
141286-8	2046	Guarda Civil Municipal	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
141287-6	2048	Guarda Civil Municipal	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
141288-4	2048	Guarda Civil Municipal	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
141290-6	2038	Guarda Civil Municipal	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
141291-4	2039	Guarda Civil Municipal	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
141294-9	2033	Guarda Civil Municipal	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
141297-3	2037	Guarda Civil Municipal	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
141298-1	2043	Guarda Civil Municipal	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
141299-0	2048	Guarda Civil Municipal	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
141300-7	2039	Guarda Civil Municipal	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
141301-5	2038	Guarda Civil Municipal	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
141302-3	2044	Guarda Civil Municipal	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
141306-6	2045	Guarda Civil Municipal	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
141307-4	2043	Guarda Civil Municipal	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
141308-2	2035	Agente de Transito	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
141309-0	2038	Guarda Civil Municipal	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
141315-5	2037	Agente de Transito	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
141316-3	2033	Guarda Civil Municipal	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
141317-1	2035	Guarda Civil Municipal	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
141318-0	2056	Auxiliar de Apoio Administrati	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
141320-1	2037	Auxiliar de Apoio Operacional	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
141321-0	2030	Agente de Transito	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
141322-8	2040	Auxiliar de Apoio Administrati	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
141328-7	2044	Motorista	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
141329-5	2043	Motorista	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
141330-9	2037	Auxiliar de Servicos Gerais	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
141500-0	2049	Auxiliar de Servicos Gerais	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
141501-8	2045	Auxiliar de Servicos Gerais	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
141502-6	2037	Auxiliar de Servicos Gerais	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
141503-4	2056	Guarda Civil Municipal	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
141504-2	2037	Guarda Civil Municipal	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
141505-0	2049	Guarda Civil Municipal	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
141506-9	2041	Guarda Civil Municipal	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
141507-7	2042	Guarda Civil Municipal	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
141508-5	2041	Agente de Transito	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
141509-3	2055	Agente de Transito	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
141512-3	2053	Motorista	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
141513-1	2042	Pedreiro	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
141514-0	2050	Auxiliar de Obras	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
141515-8	2039	Auxiliar de Obras	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
141516-6	2038	Marceneiro	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
141517-4	2048	Guarda Civil Municipal	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
141518-2	2051	Auxiliar de Obras	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
141522-0	2038	Coveiro	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
141524-7	2053	Auxiliar de Obras	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
141525-5	2038	Jardineiro	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
150015-5	2033	Jardineiro	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
150020-1	2022	Motorista	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
150030-9	2028	Encarregado de Obras E Servico	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
150031-7	2030	Operador de Maquinas	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
150606-4	2042	Operador de Maquinas	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
160016-8	2026	Encarregado de Servico de Sane	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
160020-6	2035	Auxiliar de Obras	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
170003-0	2028	Auxiliar de Obras	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
170012-0	2028	Auxiliar de Obras	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
180002-7	2031	Pedagogo	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
180044-2	2019	Professor I	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
180072-8	2027	Pedagogo	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
180075-2	2019	Professor I	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
181001-4	2026	Pedagogo	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
181002-2	2024	Pedagogo	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
181006-5	2019	Professor I	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
181009-0	2023	Professor I	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
181017-0	2024	Professor I	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL



MELO ATUARIAL CÁLCULOS LTDA
CNPJ 04.624.640/0001-23

181018-9	2024	Professor I	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
181019-7	2019	Professor I	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
181020-0	2019	Professor I	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
181022-7	2023	Professor I	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
181023-5	2019	Professor I	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
181024-3	2021	Professor I	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
181026-0	2025	Professor I	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
181027-8	2021	Professor I	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
181028-6	2019	Professor I	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
181032-4	2019	Professor I	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
181033-2	2023	Professor I	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
181037-5	2026	Professor I	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
181040-5	2024	Professor I	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
181041-3	2024	Professor I	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
181043-0	2024	Professor I	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
181044-8	2027	Professor I	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
181045-6	2026	Professor I	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
181050-2	2033	Monitor	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
181051-0	2019	Monitor	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
181052-9	2036	Monitor	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
181053-7	2032	Monitor	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
181059-6	2024	Professor II - Matematica	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
181066-9	2024	Professor I	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
181067-7	2027	Professor I	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
181068-5	2019	Professor I	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
181073-1	2026	Professor I	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
181076-6	2026	Professor I	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
181078-2	2024	Professor I	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
181079-0	2023	Professor I	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
181080-4	2025	Professor I	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
181082-0	2025	Professor I	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
181087-1	2019	Professor I	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
181088-0	2023	Professor I	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
181093-6	2026	Professor I	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
181094-4	2021	Professor I	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
181096-0	2023	Professor I	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
181113-4	2035	Monitor	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
181118-5	2027	Professor I	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
181119-3	2022	Professor I	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
181124-0	2021	Professor I	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
181125-8	2024	Professor I	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
181128-2	2019	Professor I	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
181131-2	2021	Professor I	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
181137-1	2021	Professor I	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
181140-1	2027	Professor I	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
181141-0	2020	Professor I	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
181143-6	2025	Professor I	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
181144-4	2025	Professor I	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
181151-7	2022	Professor I	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
181154-1	2023	Professor I	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
181155-0	2025	Professor I	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
181160-6	2024	Professor I	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
181161-4	2027	Professor I	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
181162-2	2020	Professor I	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
181163-0	2021	Professor I	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
181166-5	2024	Professor I	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
181167-3	2020	Professor I	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
181171-1	2024	Professor I	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
181172-0	2021	Pedagogo	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
181173-8	2026	Pedagogo	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
181174-6	2029	Professor I	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
181175-4	2027	Professor I	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
181176-2	2030	Professor I	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
181178-9	2028	Professor I	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
181179-7	2026	Professor I	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
181180-0	2026	Professor I	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
181181-9	2029	Professor I	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
181183-5	2025	Professor I	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
181184-3	2031	Professor I	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
181185-1	2026	Professor I	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
181188-6	2025	Professor I	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
181189-4	2026	Professor I	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
181190-8	2025	Professor I	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
181191-6	2035	Professor I	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
181192-4	2025	Professor I	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
181194-0	2032	Professor I	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
181195-9	2025	Professor I	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
181196-7	2030	Professor I	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
181197-5	2028	Professor I	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
181200-9	2025	Professor Educacao Infantil	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL



MELO ATUARIAL CÁLCULOS LTDA
CNPJ 04.624.640/0001-23

181202-5	2026	Professor I	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
181204-1	2026	Professor I	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
181205-0	2025	Professor I	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
181207-6	2030	Professor I	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
181208-4	2030	Professor I	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
181211-4	2024	Professor I	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
181212-2	2026	Professor I	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
181214-9	2019	Professor Educacao Infantil	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
181219-0	2030	Professor I	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
181220-3	2026	Professor I	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
181221-1	2025	Professor I	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
181222-0	2026	Professor I	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
181223-8	2026	Professor I	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
181227-0	2026	Professor I	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
181233-5	2030	Professor I	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
181235-1	2034	Professor I	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
181237-8	2034	Professor I	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
181238-6	2021	Professor I	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
181243-2	2025	Professor I	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
181247-5	2023	Professor I	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
181248-3	2026	Professor I	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
181250-5	2025	Professor I	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
181253-0	2026	Professor I	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
181256-4	2030	Professor I	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
181258-0	2034	Professor I	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
181260-2	2025	Professor Ii - Ingles	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
181264-5	2026	Professor Ii - Portugues	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
181265-3	2026	Professor Ii - Portugues	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
181266-1	2026	Professor Ii	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
181267-0	2026	Professor Ii - Portugues	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
181269-6	2025	Professor Ii - Geografia	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
181270-0	2026	Professor Ii - Historia	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
181271-8	2031	Professor Ii - Historia	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
181272-6	2030	Professor Ii - Historia	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
181273-4	2026	Professor Ii - Historia	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
181277-7	2022	Professor Ii - Ciencias	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
181278-5	2026	Professor Ii - Ciencias	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
181279-3	2031	Professor Ii	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
181280-7	2025	Professor Ii	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
181281-5	2030	Professor Ii- Educacao Artisti	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
181282-3	2025	Professor Ii	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
181283-1	2026	Professor I	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
181286-6	2031	Professor I	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
181288-2	2032	Professor I	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
181289-0	2026	Professor I	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
181290-4	2030	Professor I	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
181291-2	2034	Professor I	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
181292-0	2025	Professor I	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
181293-9	2025	Professor I	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
181295-5	2030	Professor I	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
181297-1	2032	Professor I	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
181298-0	2033	Professor I	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
181299-8	2021	Professor I	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
181300-5	2025	Professor I	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
181302-1	2025	Professor I	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
181303-0	2026	Professor I	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
181304-8	2026	Professor I	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
181305-6	2026	Professor I	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
181306-4	2024	Professor Ii	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
181308-0	2033	Professor I	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
181309-9	2034	Professor I	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
181310-2	2021	Professor I	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
181312-9	2027	Professor I	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
181313-7	2026	Professor I	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
181315-3	2033	Professor I	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
181318-8	2038	Professor Ii - Historia	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
181320-0	2027	Professor I	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
181321-8	2023	Professor I	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
181322-6	2026	Professor I	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
181323-4	2019	Professor I	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
181324-2	2027	Professor I	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
181326-9	2026	Professor I	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
181327-7	2025	Professor I	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
181332-3	2030	Professor I	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
181333-1	2027	Professor I	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
181335-8	2027	Professor I	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
181337-4	2026	Professor I	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
181338-2	2028	Professor I	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
181340-4	2028	Professor I	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
181341-2	2027	Professor I	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL



MELO ATUARIAL CÁLCULOS LTDA
CNPJ 04.624.640/0001-23

181342-0	2028	Professor I	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
181343-9	2030	Professor I	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
181344-7	2030	Professor I	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
181346-3	2034	Professor I	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
181349-8	2028	Professor I	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
181352-8	2029	Professor I	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
181353-6	2030	Professor I	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
181354-4	2030	Professor I	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
181355-2	2030	Professor I	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
181356-0	2031	Professor I	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
181357-9	2032	Professor I	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
181358-7	2033	Professor I	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
181360-9	2035	Professor I	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
181361-7	2026	Professor I	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
181362-5	2032	Professor I	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
181363-3	2030	Professor II	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
181364-1	2029	Professor I	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
181365-0	2036	Professor I	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
181366-8	2029	Professor I	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
181367-6	2029	Professor I	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
181369-2	2030	Professor I	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
181370-6	2033	Professor I	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
181371-4	2034	Professor I	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
181372-2	2034	Professor I	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
181374-9	2025	Professor I	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
181375-7	2030	Professor I	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
181376-5	2029	Professor I	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
181379-0	2030	Professor I	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
181381-1	2031	Professor I	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
181382-0	2031	Professor I	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
181383-8	2031	Professor I	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
181384-6	2031	Professor I	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
181385-4	2034	Professor I	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
181386-2	2030	Professor I	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
181387-0	2030	Professor I	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
181388-9	2030	Professor I	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
181389-7	2031	Professor I	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
181391-9	2035	Professor I	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
181392-7	2030	Professor I	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
181395-1	2031	Professor I	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
181397-8	2030	Professor I	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
181398-6	2034	Professor I	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
181400-1	2031	Professor I	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
181405-2	2031	Professor II - Ciencias	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
181406-0	2033	Professor II - Ciencias	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
181407-9	2036	Professor II - Ciencias	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
181408-7	2021	Professor II - Ingles	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
181412-5	2034	Professor II - Geografia	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
181415-0	2031	Professor II - Geografia	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
181417-6	2030	Professor II - Ingles	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
181419-2	2031	Professor II - Ingles	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
181422-2	2026	Professor II - Matematica	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
181423-0	2028	Professor II	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
181424-9	2044	Professor II - Matematica	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
181427-3	2028	Professor I	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
181428-1	2034	Professor II - Matematica	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
181429-0	2031	Professor II - Matematica	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
181430-3	2027	Professor II - Matematica	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
181432-0	2031	Professor II - Portugues	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
181434-6	2034	Pedagogo	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
181438-9	2041	Professor II - Historia	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
181439-7	2026	Professor II - Educacao Fisica	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
181440-0	2041	Professor II - Ciencias	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
181442-7	2035	Professor II - Geografia	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
181443-5	2034	Professor II - Matematica	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
181444-3	2031	Professor II - Ciencias	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
181445-1	2031	Professor II - Portugues	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
181446-0	2028	Professor II - Historia	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
181451-6	2036	Professor I	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
181452-4	2031	Professor I	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
181454-0	2036	Professor II - Matematica	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
181455-9	2034	Pedagogo	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
181456-7	2031	Professor I	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
181459-1	2034	Professor II - Portugues	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
181460-5	2029	Pedagogo	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
181462-1	2035	Professor II - Geografia	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
181463-0	2033	Professor II - Ciencias	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
181464-8	2032	Professor II - Portugues	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
181465-6	2033	Professor II - Portugues	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
181466-4	2038	Professor II - Ciencias	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL



MELO ATUARIAL CÁLCULOS LTDA
CNPJ 04.624.640/0001-23

181467-2	2031	Professor II - Geografia	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
181468-0	2032	Professor I	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
181469-9	2033	Professor I	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
181470-2	2033	Professor II - Portugues	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
181471-0	2034	Professor II - Portugues	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
181472-9	2033	Professor II - Ciencias	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
181475-3	2025	Pedagogo	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
181476-1	2034	Professor II - Historia	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
181479-6	2033	Professor II - Ciencias	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
181480-0	2026	Pedagogo	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
181482-6	2038	Pedagogo	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
181484-2	2033	Professor I	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
181485-0	2033	Professor I	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
181486-9	2033	Professor II - Portugues	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
181489-3	2031	Professor I	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
181491-5	2034	Professor I	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
181492-3	2033	Professor I	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
181493-1	2036	Professor I	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
181494-0	2034	Pedagogo	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
181496-6	2032	Professor I	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
181497-4	2034	Professor I	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
181498-2	2034	Professor I	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
181499-0	2034	Professor I	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
181500-8	2034	Professor I	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
181501-6	2030	Professor II - Historia	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
181502-4	2033	Professor I	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
181504-0	2034	Professor I	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
181505-9	2034	Professor I	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
181506-7	2041	Secretario Municipal de Educac	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
181507-5	2033	Pedagogo	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
181509-1	2034	Professor I	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
181510-5	2034	Professor I	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
181511-3	2034	Professor II - Ciencias	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
181512-1	2032	Professor I	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
181513-0	2034	Professor II - Ingles	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
181515-6	2034	Professor I	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
181516-4	2036	Professor I	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
181517-2	2032	Professor I	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
181519-9	2034	Pedagogo	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
181521-0	2028	Pedagogo	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
181522-9	2031	Professor I	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
181523-7	2038	Professor I	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
181525-3	2036	Professor I	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
181526-1	2033	Professor I	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
181527-0	2037	Professor I	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
181528-8	2037	Professor I	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
181529-6	2043	Professor I	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
181530-0	2037	Professor I	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
181540-7	2038	Professor II - Ingles	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
181541-5	2042	Professor II - Historia	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
181542-3	2037	Professor II - Ciencias	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
181543-1	2038	Professor II - Artes	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
181544-0	2031	Pedagogo	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
181545-8	2036	Professor I	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
181546-6	2039	Professor II - Geografia	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
181547-4	2037	Professor I	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
181548-2	2041	Professor II - Matematica	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
181549-0	2044	Professor II - Geografia	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
181550-4	2046	Professor II - Portugues	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
181552-0	2037	Professor II - Geografia	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
181553-9	2042	Professor II - Geografia	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
181554-7	2034	Professor I	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
181555-5	2039	Professor II- Educacao Fisica	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
181556-3	2038	Professor II- Educacao Fisica	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
181557-1	2038	Professor II - Portugues	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
181558-0	2037	Professor II - Historia	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
181559-8	2033	Professor II - Portugues	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
181560-1	2038	Professor II - Ciencias	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
181561-0	2034	Professor II - Portugues	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
181562-8	2037	Professor I	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
181563-6	2048	Professor II - Geografia	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
181564-4	2038	Professor II - Portugues	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
181566-0	2039	Professor II - Ingles	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
181567-9	2043	Professor II- Educacao Fisica	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
181569-5	2035	Professor II - Portugues	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
181570-9	2049	Professor II - Portugues	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
181572-5	2038	Professor I	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
181574-1	2028	Professor I	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
181575-0	2038	Professor I	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
181576-8	2039	Professor I	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL



MELO ATUARIAL CÁLCULOS LTDA
CNPJ 04.624.640/0001-23

181577-6	2039	Professor I	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
181578-4	2038	Professor I	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
181579-2	2042	Professor II- Educacao Fisica	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
181581-4	2039	Professor I	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
181582-2	2039	Professor I	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
181583-0	2040	Professor II - Geografia	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
181584-9	2039	Professor II - Geografia	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
181585-7	2037	Professor I	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
181587-3	2040	Professor I	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
181588-1	2035	Professor I	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
181589-0	2040	Professor I	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
181590-3	2029	Professor I	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
181591-1	2032	Professor I	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
181592-0	2040	Professor II - Artes	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
181594-6	2038	Professor I	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
181595-4	2037	Professor II - Artes	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
181600-4	2049	Professor II- Educacao Fisica	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
181601-2	2048	Professor II - Ciencias	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
181602-0	2054	Professor I	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
181603-9	2049	Professor I	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
181604-7	2057	Pedagogo	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
181605-5	2048	Professor II - Historia	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
181606-3	2049	Professor II - Matematica	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
181607-1	2044	Professor II - Geografia	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
181608-0	2048	Professor II - Matematica	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
181609-8	2051	Professor II - Matematica	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
181610-1	2049	Professor II - Ingles	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
181611-0	2049	Professor II - Matematica	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
181614-4	2049	Professor II - Matematica	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
181615-2	2052	Professor II - Matematica	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
181617-9	2051	Professor II - Geografia	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
181618-7	2049	Professor II - Artes	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
181622-5	2045	Professor II - Matematica	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
190003-0	2032	Servente de Escola	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
190087-0	2019	Servente de Escola	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
191001-9	2019	Merendeira	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
191002-7	2030	Servente de Escola	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
191004-3	2028	Servente de Escola	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
191009-4	2036	Servente de Escola	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
191015-9	2019	Servente de Escola	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
191018-3	2020	Servente de Escola	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
191023-0	2025	Servente de Escola	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
191030-2	2023	Merendeira	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
191031-0	2022	Merendeira	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
191037-0	2030	Merendeira	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
191040-0	2022	Merendeira	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
191042-6	2020	Merendeira	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
191043-4	2019	Merendeira	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
191044-2	2019	Merendeira	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
191046-9	2019	Servente de Escola	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
191047-7	2025	Servente de Escola	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
191050-7	2024	Servente de Escola	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
191051-5	2029	Servente de Escola	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
191057-4	2022	Merendeira	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
191062-0	2036	Servente de Escola	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
191063-9	2019	Servente de Escola	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
191064-7	2022	Servente de Escola	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
191065-5	2024	Servente de Escola	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
191067-1	2022	Servente de Escola	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
191085-0	2035	Merendeira	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
191086-8	2030	Merendeira	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
191087-6	2037	Merendeira	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
191088-4	2032	Merendeira	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
191089-2	2026	Merendeira	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
191090-6	2026	Merendeira	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
191091-4	2049	Merendeira	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
191092-2	2025	Merendeira	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
191093-0	2026	Merendeira	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
191096-5	2034	Merendeira	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
191098-1	2027	Merendeira	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
191099-0	2038	Merendeira	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
191100-7	2043	Merendeira	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
191103-1	2032	Merendeira	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
191105-8	2032	Merendeira	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
191106-6	2038	Merendeira	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
191109-0	2040	Merendeira	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
191110-4	2040	Merendeira	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
191111-2	2043	Merendeira	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
191113-9	2038	Merendeira	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
191114-7	2043	Merendeira	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL



MELO ATUARIAL CÁLCULOS LTDA
CNPJ 04.624.640/0001-23

191116-3	2029	Merendeira	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
191117-1	2029	Merendeira	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
191118-0	2030	Merendeira	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
191119-8	2023	Merendeira	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
191122-8	2023	Merendeira	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
191123-6	2032	Merendeira	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
191124-4	2035	Merendeira	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
191130-9	2028	Merendeira	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
191131-7	2033	Merendeira	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
191132-5	2044	Merendeira	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
191134-1	2037	Merendeira	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
191136-8	2031	Merendeira	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
191137-6	2033	Merendeira	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
191138-4	2039	Merendeira	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
191139-2	2032	Merendeira	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
191140-6	2038	Merendeira	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
191142-2	2042	Merendeira	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
191143-0	2042	Merendeira	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
191144-9	2046	Merendeira	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
191147-3	2051	Merendeira	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
191148-1	2046	Merendeira	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
191149-0	2036	Merendeira	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
191150-3	2037	Merendeira	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
191151-1	2031	Merendeira	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
191152-0	2030	Merendeira	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
191157-0	2029	Merendeira	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
191158-9	2051	Merendeira	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
191159-7	2029	Merendeira	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
191161-9	2036	Merendeira	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
191162-7	2031	Merendeira	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
191163-5	2035	Merendeira	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
191164-3	2042	Merendeira	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
191165-1	2041	Merendeira	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
191166-0	2043	Merendeira	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
191167-8	2039	Merendeira	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
191168-6	2034	Auxiliar de Servicos Gerais	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
191170-8	2042	Auxiliar de Servicos Gerais	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
191171-6	2043	Merendeira	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
191172-4	2035	Merendeira	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
191173-2	2033	Merendeira	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
191174-0	2050	Merendeira	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
191175-9	2039	Merendeira	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
191176-7	2048	Merendeira	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
191177-5	2036	Merendeira	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
191178-3	2037	Merendeira	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
191179-1	2039	Merendeira	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
191180-5	2041	Merendeira	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
191181-3	2032	Merendeira	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
191182-1	2035	Merendeira	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
200002-4	2026	Servente de Escola	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
200009-1	2034	Monitor	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
200037-7	2030	Monitor	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
200038-5	2032	Servente de Escola	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
200042-3	2019	Professor I	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
200052-0	2025	Merendeira	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
2050-8	2038	Medico Generalista Psf	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
2054-0	2049	Medico Generalista Psf	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
2059-1	2049	Cirurgiao Dentista Clinico	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
2061-3	2052	Assistente Social	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
2062-1	2053	Auxiliar de Servicos Gerais	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
2063-0	2060	Auxiliar de Apoio Administrati	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
2064-8	2052	Auxiliar de Servicos Gerais	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
2065-6	2045	Psicologo	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
2066-4	2055	PROCURADOR DO MUNICIPIO	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
2067-2	2046	Professor Ii - Matematica	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
2068-0	2039	Auxiliar Em Saude Bucal	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
2069-9	2040	Auxiliar Em Saude Bucal	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
2070-2	2054	Auxiliar de Apoio Administrati	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
2071-0	2053	Motorista	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
2072-9	2046	Motorista	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
2073-7	2053	Motorista	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
2074-5	2052	Motorista	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
2075-3	2056	Motorista	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
2076-1	2048	Motorista	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
2077-0	2054	Motorista	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
2078-8	2054	Psicologo	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
2079-6	2047	Psicologo	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
2081-8	2046	Medico Cardiologista	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
2082-6	2047	Medico Ginecologista	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
2083-4	2045	Medico Angiologista	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL



MELO ATUARIAL CÁLCULOS LTDA
CNPJ 04.624.640/0001-23

2084-2	2048	Fiscal de Tributos	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
2085-0	2044	Medico Urologista	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
2087-7	2050	Professor II - Historia	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
2089-3	2053	Auxiliar de Apoio Administrati	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
2090-7	2057	Auxiliar de Apoio Administrati	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
2091-5	2045	Fisioterapeuta	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
2092-3	2050	Nutricionista	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
2093-1	2042	Psicologo	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
2094-0	2048	Auxiliar de Servicos Gerais	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
2095-8	2039	Fisioterapeuta	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
2096-6	2047	Nutricionista	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
2097-4	2052	Fisioterapeuta	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
2098-2	2060	Fisioterapeuta	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
2099-0	2052	Fisioterapeuta	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
2100-8	2055	Professor II - Artes	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
2101-6	2039	Auxiliar de Servicos Gerais	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
2102-4	2049	Fiscal Sanitario	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
2103-2	2064	Auxiliar de Apoio Administrati	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
2104-0	2050	Assistente Social	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
2105-9	2054	Auxiliar Em Saude Bucal	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
2106-7	2036	Auxiliar Em Saude Bucal	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
2107-5	2055	Auxiliar Em Saude Bucal	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
2108-3	2060	Auxiliar Em Saude Bucal	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
2109-1	2042	Auxiliar Em Saude Bucal	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
2110-5	2048	Auxiliar Em Saude Bucal	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
2111-3	2061	Auxiliar Em Saude Bucal	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
2112-1	2044	Auxiliar Em Saude Bucal	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
2113-0	2046	Auxiliar de Apoio Administrati	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
2114-8	2051	Tecnico em Saude Bucal	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
2115-6	2039	Auxiliar de Servicos Gerais	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
2116-4	2062	Auxiliar de Servicos Gerais	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
2117-2	2046	Auxiliar de Servicos Gerais	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
2118-0	2054	Auxiliar de Servicos Gerais	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
2119-9	2050	Auxiliar de Servicos Gerais	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
2120-2	2048	Auxiliar Em Saude Bucal	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
2121-0	2039	Auxiliar Em Saude Bucal	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
2122-9	2064	Auxiliar Em Saude Bucal	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
2123-7	2040	Auxiliar Em Saude Bucal	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
2124-5	2042	Auxiliar Em Saude Bucal	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
2125-3	2050	Auxiliar Em Saude Bucal	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
2126-1	2058	Auxiliar Em Saude Bucal	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
2127-0	2053	Tecnico Em Enfermagem	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
2128-8	2046	Tecnico Em Enfermagem	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
2129-6	2048	Tecnico Em Enfermagem	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
2130-0	2047	Tecnico Em Enfermagem	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
2131-8	2050	Tecnico Em Enfermagem	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
2132-6	2049	Tecnico Em Enfermagem	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
2133-4	2039	Tecnico Em Enfermagem	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
2134-2	2058	Tecnico Em Enfermagem	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
2135-0	2049	Tecnico Em Enfermagem	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
2137-7	2041	Tecnico Em Enfermagem	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
2138-5	2048	Tecnico Em Enfermagem	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
2139-3	2054	Tecnico Em Enfermagem	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
2140-7	2044	Tecnico Em Enfermagem	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
2141-5	2046	Tecnico Em Enfermagem	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
2142-3	2049	Auxiliar de Apoio Administrati	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
2143-1	2058	Auxiliar de Apoio Administrati	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
2144-0	2043	Tecnico Em Enfermagem	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
2145-8	2046	Tecnico Em Enfermagem	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
2147-4	2045	Tecnico Em Enfermagem	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
2148-2	2039	Tecnico Em Enfermagem	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
2149-0	2053	Tecnico Em Enfermagem	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
2150-4	2042	Tecnico Em Enfermagem	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
2151-2	2044	Tecnico Em Enfermagem	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
2152-0	2045	Tecnico Em Enfermagem	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
2154-7	2057	Monitor	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
2155-5	2060	Monitor	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
2156-3	2058	Monitor	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
2157-1	2044	Monitor	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
2158-0	2058	Monitor	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
2159-8	2053	Monitor	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
2161-0	2062	Monitor	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
2162-8	2060	Monitor	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
2163-6	2056	Monitor	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
2164-4	2057	Monitor	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
2165-2	2042	Monitor	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
2166-0	2055	Monitor	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
2167-9	2060	Monitor	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
2168-7	2060	Auxiliar de Apoio Administrati	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
2169-5	2041	Merendeira	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL



MELO ATUARIAL CÁLCULOS LTDA
CNPJ 04.624.640/0001-23

2170-9	2051	Merendeira	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
2171-7	2056	Merendeira	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
2172-5	2049	Merendeira	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
2173-3	2047	Merendeira	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
2174-1	2050	Merendeira	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
2175-0	2047	Merendeira	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
2177-6	2035	Merendeira	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
2178-4	2045	Merendeira	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
2179-2	2056	Merendeira	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
2180-6	2037	Merendeira	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
2181-4	2062	Monitor	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
2182-2	2052	Fiscal de Obras E Postura	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
2183-0	2051	Assistente Social	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
2184-9	2063	Auxiliar de Apoio Administrati	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
2185-7	2046	Auxiliar de Apoio Administrati	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
2186-5	2047	Medico Cardiologista	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
2187-3	2046	Tecnico Em Enfermagem	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
2188-1	2032	Tecnico Em Enfermagem	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
2190-3	2058	Tecnico Em Enfermagem	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
2191-1	2048	Tecnico Em Enfermagem	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
2192-0	2050	Auxiliar Em Saude Bucal	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
2193-8	2050	Auxiliar Em Saude Bucal	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
2194-6	2049	Medico Ortopedista	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
2195-4	2041	Psicologo	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
2196-2	2064	Auxiliar de Servicos Gerais	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
2197-0	2061	Auxiliar de Apoio Administrati	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
2199-7	2044	Professor I	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
2200-4	2060	Auxiliar de Apoio Administrati	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
2201-2	2063	Auxiliar Em Saude Bucal	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
2202-0	2047	Auxiliar de Apoio Administrati	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
2203-9	2056	Auxiliar de Apoio Administrati	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
2204-7	2056	Auxiliar de Apoio Administrati	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
2205-5	2060	Agente Comunitario de Saude	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
2206-3	2059	Agente Comunitario de Saude	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
2207-1	2062	Agente Comunitario de Saude	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
2208-0	2062	Agente Comunitario de Saude	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
2209-8	2045	Agente Comunitario de Saude	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
2210-1	2057	Agente Comunitario de Saude	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
2211-0	2050	Agente Comunitario de Saude	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
2212-8	2051	Agente Comunitario de Saude	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
2213-6	2038	Agente Comunitario de Saude	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
2214-4	2058	Agente Comunitario de Saude	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
2215-2	2053	Agente de Endemias	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
2216-0	2059	Agente de Endemias	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
2217-9	2063	Agente de Endemias	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
2218-7	2057	Agente de Endemias	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
2219-5	2039	Agente de Endemias	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
2220-9	2049	Agente de Endemias	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
2221-7	2051	Monitor	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
2222-5	2054	Monitor	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
2223-3	2047	Monitor	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
2224-1	2062	Monitor	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
2225-0	2047	Cirurgiao Dentista Clinico	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
2226-8	2055	Assistente Social	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
2227-6	2048	Tecnico Em Enfermagem	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
2228-4	2056	Tecnico Em Enfermagem	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
2229-2	2060	Auxiliar de Apoio Administrati	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
2230-6	2053	Auxiliar de Apoio Administrati	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
2231-4	2047	Auxiliar de Apoio Administrati	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
2232-2	2051	Terapeuta Ocupacional	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
2233-0	2049	Professor Ii - Matematica	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
2234-9	2047	Psicologo	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
2235-7	2048	Auxiliar de Apoio Administrati	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
2236-5	2051	Professor Ii - Matematica	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
2237-3	2048	Agente de Endemias	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
2238-1	2055	Agente de Endemias	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
2239-0	2060	Agente de Endemias	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
2240-3	2054	Agente de Endemias	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
2241-1	2045	Agente de Endemias	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
2242-0	2052	Agente de Endemias	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
2243-8	2059	Agente de Endemias	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
2244-6	2062	Agente de Endemias	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
2245-4	2039	Tecnico Em Enfermagem	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
2246-2	2043	Assistente Social	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
2247-0	2056	Auxiliar de Apoio Administrati	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
2248-9	2053	Auxiliar de Apoio Administrati	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
2250-0	2064	Auxiliar de Apoio Administrati	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
2251-9	2062	Auxiliar de Apoio Administrati	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
2252-7	2061	Auxiliar de Apoio Administrati	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
2253-5	2061	Auxiliar de Apoio Administrati	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL



MELO ATUARIAL CÁLCULOS LTDA
CNPJ 04.624.640/0001-23

2254-3	2055	Psicologo	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
2255-1	2043	Psicologo	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
2256-0	2056	Psicologo	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
2257-8	2048	Psicologo	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
2259-4	2043	Tecnico Em Enfermagem	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
2260-8	2061	Tecnico Em Enfermagem	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
2262-4	2047	Tecnico Em Enfermagem	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
2263-2	2038	Tecnico Em Enfermagem	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
2264-0	2040	Tecnico Em Enfermagem	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
2265-9	2058	Tecnico Em Enfermagem	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
2268-3	2057	Auxiliar de Apoio Administrati	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
2269-1	2041	Medico Ginecologista/Obstetra	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
2270-5	2050	Medico Ortopedista	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
2271-3	2046	Medico Ginecologista/Obstetra	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
2272-1	2054	Cirurgiao Dentista Clinico	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
2273-0	2058	Cirurgiao Dentista Clinico	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
2274-8	2045	Fisioterapeuta	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
2275-6	2055	Agente de Endemias	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
2276-4	2065	Auxiliar de Apoio Administrati	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
2278-0	2055	Auxiliar de Apoio Administrati	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
2279-9	2056	Auxiliar de Apoio Administrati	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
2280-2	2050	Monitor	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
2281-0	2054	Monitor	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
2282-9	2062	Monitor	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
2283-7	2065	Auxiliar de Apoio Administrati	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
2284-5	2036	Auxiliar de Apoio Administrati	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
2285-3	2058	Auxiliar de Apoio Administrati	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
2286-1	2063	Auxiliar de Apoio Administrati	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
2287-0	2059	Auxiliar de Apoio Administrati	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
2288-8	2062	Auxiliar de Apoio Administrati	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
2289-6	2059	Auxiliar de Apoio Administrati	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
2290-0	2060	Auxiliar de Apoio Administrati	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
2291-8	2062	Auxiliar de Apoio Administrati	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
2293-4	2064	Auxiliar de Apoio Administrati	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
2294-2	2064	Auxiliar de Apoio Administrati	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
2295-0	2062	Auxiliar de Apoio Administrati	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
2297-7	2048	Enfermeiro I	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
2298-5	2041	Motorista	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
2299-3	2051	Motorista	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
2300-0	2051	Motorista	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
2301-9	2055	Motorista	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
2302-7	2056	Motorista	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
2303-5	2054	Motorista	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
2304-3	2051	Motorista	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
2305-1	2049	Motorista	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
2306-0	2050	Motorista	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
2307-8	2050	Motorista	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
2308-6	2062	Motorista	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
2309-4	2060	Motorista	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
2310-8	2037	Motorista	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
2311-6	2045	Motorista	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
2312-4	2048	Motorista	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
2313-2	2051	Motorista	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
2314-0	2045	Motorista	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
2315-9	2049	Motorista	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
2316-7	2052	Motorista	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
2317-5	2047	Motorista	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
2318-3	2047	Motorista	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
2319-1	2045	Motorista	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
2320-5	2045	Motorista	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
2321-3	2055	Motorista	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
2322-1	2052	Motorista	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
2323-0	2054	Motorista	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
2324-8	2040	Merendeira	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
2325-6	2049	Merendeira	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
2326-4	2049	Merendeira	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
2327-2	2038	Merendeira	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
2328-0	2039	Merendeira	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
2329-9	2047	Pedagogo	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
2330-2	2046	Pedagogo	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
2331-0	2039	Pedagogo	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
2332-9	2058	Auxiliar de Servicos Gerais	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
2333-7	2036	Auxiliar de Servicos Gerais	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
2334-5	2047	Auxiliar de Servicos Gerais	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
2335-3	2057	Auxiliar de Servicos Gerais	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
2336-1	2040	Auxiliar de Servicos Gerais	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
2337-0	2041	Auxiliar de Servicos Gerais	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
2338-8	2059	Auxiliar de Servicos Gerais	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
2339-6	2045	Auxiliar de Servicos Gerais	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
2340-0	2046	Auxiliar de Servicos Gerais	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL



MELO ATUARIAL CÁLCULOS LTDA
CNPJ 04.624.640/0001-23

2341-8	2047	Auxiliar de Serviços Gerais	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
2342-6	2047	Auxiliar de Serviços Gerais	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
2343-4	2051	Auxiliar de Serviços Gerais	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
2344-2	2054	Auxiliar de Serviços Gerais	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
2345-0	2054	Auxiliar de Serviços Gerais	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
2346-9	2057	Auxiliar de Serviços Gerais	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
2347-7	2057	Auxiliar de Serviços Gerais	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
2348-5	2059	Auxiliar de Serviços Gerais	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
2349-3	2055	Auxiliar de Serviços Gerais	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
2350-7	2038	Auxiliar de Serviços Gerais	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
2351-5	2040	Auxiliar de Serviços Gerais	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
2352-3	2056	Auxiliar de Serviços Gerais	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
2353-1	2057	Auxiliar de Serviços Gerais	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
2354-0	2043	Auxiliar de Serviços Gerais	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
2355-8	2045	Auxiliar de Serviços Gerais	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
2356-6	2047	Auxiliar de Serviços Gerais	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
2357-4	2048	Auxiliar de Serviços Gerais	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
2358-2	2037	Auxiliar de Serviços Gerais	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
2359-0	2039	Auxiliar de Serviços Gerais	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
2360-4	2045	Auxiliar de Serviços Gerais	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
2361-2	2054	Auxiliar de Serviços Gerais	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
2362-0	2057	Auxiliar de Serviços Gerais	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
2363-9	2058	Auxiliar de Serviços Gerais	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
2364-7	2060	Auxiliar de Serviços Gerais	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
2365-5	2061	Auxiliar de Serviços Gerais	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
2366-3	2047	Auxiliar de Serviços Gerais	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
2367-1	2038	Auxiliar de Serviços Gerais	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
2368-0	2039	Auxiliar de Serviços Gerais	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
2369-8	2045	Auxiliar de Serviços Gerais	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
2370-1	2038	Auxiliar de Serviços Gerais	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
2371-0	2043	Auxiliar de Serviços Gerais	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
2372-8	2037	Auxiliar de Serviços Gerais	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
2373-6	2038	Auxiliar de Serviços Gerais	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
2374-4	2041	Auxiliar de Serviços Gerais	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
2375-2	2046	Auxiliar de Serviços Gerais	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
2376-0	2048	Auxiliar de Serviços Gerais	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
2377-9	2042	Auxiliar de Serviços Gerais	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
2378-7	2046	Auxiliar de Serviços Gerais	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
2379-5	2047	Auxiliar de Serviços Gerais	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
2380-9	2048	Auxiliar de Serviços Gerais	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
2381-7	2052	Auxiliar de Serviços Gerais	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
2382-5	2053	Auxiliar de Serviços Gerais	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
2383-3	2055	Auxiliar de Serviços Gerais	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
2384-1	2043	Auxiliar de Serviços Gerais	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
2385-0	2055	Auxiliar de Serviços Gerais	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
2386-8	2047	Auxiliar de Serviços Gerais	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
2387-6	2050	Auxiliar de Serviços Gerais	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
2388-4	2039	Auxiliar de Serviços Gerais	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
2389-2	2035	Auxiliar de Serviços Gerais	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
2390-6	2037	Auxiliar de Serviços Gerais	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
2391-4	2059	Motorista	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
2392-2	2053	Motorista	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
2393-0	2060	Motorista	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
2394-9	2057	Auxiliar de Apoio Administrati	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
2395-7	2059	Auxiliar de Apoio Administrati	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
2396-5	2063	Auxiliar de Apoio Administrati	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
2397-3	2064	Auxiliar de Apoio Administrati	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
2399-0	2037	Auxiliar de Apoio Administrati	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
2400-7	2043	Auxiliar de Serviços Gerais	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
2401-5	2049	Auxiliar de Serviços Gerais	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
2402-3	2053	Auxiliar de Serviços Gerais	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
2403-1	2040	Auxiliar de Serviços Gerais	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
2404-0	2041	Auxiliar de Serviços Gerais	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
2405-8	2041	Auxiliar de Serviços Gerais	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
2406-6	2049	Auxiliar de Serviços Gerais	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
2407-4	2050	Auxiliar de Serviços Gerais	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
2408-2	2049	Auxiliar de Serviços Gerais	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
2409-0	2047	Auxiliar de Serviços Gerais	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
2410-4	2052	Auxiliar de Serviços Gerais	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
2411-2	2049	Auxiliar de Serviços Gerais	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
2412-0	2056	Auxiliar de Serviços Gerais	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
2413-9	2038	Auxiliar de Serviços Gerais	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
2414-7	2038	Auxiliar de Serviços Gerais	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
2415-5	2039	Auxiliar de Serviços Gerais	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
2417-1	2052	Merendeira	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
2418-0	2050	Auxiliar de Serviços Gerais	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
2419-8	2043	Auxiliar de Apoio Administrati	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
2420-1	2053	Auxiliar de Apoio Administrati	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
2421-0	2032	Monitor	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
2422-8	2037	Monitor	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL



MELO ATUARIAL CÁLCULOS LTDA
CNPJ 04.624.640/0001-23

2423-6	2051	Monitor	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
2424-4	2054	Psicologo	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
2425-2	2046	Merendeira	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
2426-0	2055	Merendeira	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
2427-9	2061	Merendeira	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
2428-7	2051	Merendeira	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
2429-5	2035	Merendeira	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
2430-9	2038	Merendeira	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
2431-7	2044	Merendeira	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
2432-5	2049	Psicologo	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
2433-3	2054	Auxiliar de Apoio Administrati	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
2434-1	2055	Auxiliar de Apoio Administrati	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
2435-0	2047	Medico Ultrassonografista	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
2436-8	2062	Guarda Civil Municipal	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
2437-6	2065	Guarda Civil Municipal	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
2438-4	2045	Guarda Civil Municipal	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
2439-2	2063	Guarda Civil Municipal	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
2440-6	2057	Guarda Civil Municipal	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
2441-4	2065	Guarda Civil Municipal	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
2442-2	2053	Guarda Civil Municipal	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
2443-0	2055	Guarda Civil Municipal	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
2444-9	2056	Guarda Civil Municipal	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
2445-7	2062	Guarda Civil Municipal	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
2446-5	2047	Guarda Civil Municipal	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
2447-3	2051	Guarda Civil Municipal	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
2448-1	2046	Guarda Civil Municipal	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
2449-0	2057	Guarda Civil Municipal	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
2450-3	2061	Guarda Civil Municipal	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
250002-7	2033	Monitor	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
250009-4	2024	Monitor	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
250016-7	2036	Monitor	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
250018-3	2049	Monitor	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
250019-1	2048	Monitor	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
250022-1	2032	Monitor	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
250023-0	2042	Monitor	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
250025-6	2028	Monitor	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
250032-9	2043	Monitor	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
250033-7	2048	Monitor	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
250034-5	2035	Monitor	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
250035-3	2048	Monitor	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
250036-1	2049	Monitor	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
250040-0	2040	Monitor	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
250041-8	2044	Monitor	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
250042-6	2049	Monitor	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
250043-4	2046	Monitor	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
250044-2	2037	Monitor	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
250046-9	2048	Monitor	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
250049-3	2036	Monitor	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
250050-7	2038	Monitor	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
250051-5	2039	Monitor	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
250052-3	2043	Monitor	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
250053-1	2047	Monitor	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
250057-4	2030	Monitor	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
250058-2	2048	Monitor	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
250060-4	2038	Monitor	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
250061-2	2041	Monitor	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
250063-9	2037	Monitor	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
250067-1	2047	Monitor	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
250068-0	2035	Coordenador III	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
250069-8	2039	Monitor	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
250070-1	2040	Monitor	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
250071-0	2044	Monitor	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
250072-8	2045	Monitor	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
250074-4	2042	Monitor	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
250075-2	2044	Monitor	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
250076-0	2043	Monitor	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
250077-9	2049	Monitor	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
250078-7	2048	Monitor	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
250079-5	2040	Monitor	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
250080-9	2040	Monitor	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
250081-7	2043	Monitor	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
250082-5	2045	Monitor	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
250083-3	2045	Monitor	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
250086-8	2025	Monitor	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
250088-4	2035	Monitor	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
250089-2	2041	Monitor	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
250090-6	2043	Monitor	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
250094-9	2046	Monitor	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
250095-7	2046	Monitor	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
250096-5	2048	Monitor	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL



MELO ATUARIAL CÁLCULOS LTDA
CNPJ 04.624.640/0001-23

250097-3	2049	Monitor	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
250098-1	2049	Monitor	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
250099-0	2037	Monitor	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
250104-0	2042	Monitor	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
250105-8	2044	Monitor	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
250106-6	2025	Monitor	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
250107-4	2035	Monitor	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
250108-2	2043	Monitor	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
250109-0	2040	Monitor	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
250110-4	2041	Monitor	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
250111-2	2042	Monitor	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
250114-7	2042	Monitor	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
250115-5	2046	Monitor	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
250116-3	2047	Monitor	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
250118-0	2047	Monitor	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
250119-8	2048	Monitor	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
250120-1	2049	Monitor	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
250125-2	2045	Monitor	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
250126-0	2026	Monitor	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
250127-9	2036	Monitor	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
250129-5	2047	Monitor	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
250130-9	2040	Monitor	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
250131-7	2047	Monitor	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
250133-3	2049	Monitor	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
250134-1	2046	Monitor	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
250135-0	2034	Professor II - Historia	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
250136-8	2034	Monitor	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
250138-4	2036	Monitor	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
250139-2	2046	Monitor	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
250140-6	2037	Monitor	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
250141-4	2039	Monitor	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
250142-2	2032	Monitor	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
250143-0	2044	Monitor	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
250144-9	2039	Monitor	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
250145-7	2043	Monitor	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
250148-1	2045	Monitor	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
250149-0	2051	Monitor	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
250150-3	2053	Monitor	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
250151-1	2043	Monitor	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
250153-8	2051	Monitor	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
250154-6	2052	Monitor	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
250155-4	2033	Monitor	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
250156-2	2049	Monitor	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
250157-0	2049	Monitor	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
250158-9	2050	Monitor	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
250159-7	2050	Monitor	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
250161-9	2055	Monitor	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
250162-7	2057	Monitor	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
250163-5	2050	Monitor	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
250164-3	2048	Monitor	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
250576-2	2036	Monitor	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
250577-0	2050	Monitor	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
250579-7	2031	Monitor	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
250580-0	2046	Monitor	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
250581-9	2037	Monitor	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
250582-7	2035	Monitor	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
250584-3	2046	Monitor	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
250585-1	2053	Agente Esportivo	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
250586-0	2049	Monitor	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
250587-8	2052	Monitor	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
250588-6	2042	Monitor	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
250592-4	2051	Monitor	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
250593-2	2042	Monitor	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
250594-0	2045	Monitor	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
250595-9	2036	Monitor	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
250597-5	2043	Monitor	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
250598-3	2043	Monitor	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
250599-1	2047	Monitor	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
250600-9	2052	Monitor	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
250601-7	2036	Monitor	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
250602-5	2041	Monitor	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
250603-3	2046	Monitor	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
260182-6	2047	Enfermeiro II	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
260183-4	2027	Cirurgião Dentista Clínico	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
260185-0	2054	Cirurgião Dentista Clínico	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
260186-9	2043	Enfermeiro II	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
260469-8	2032	Enfermeiro II	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
260650-0	2053	Médico Generalista Psf	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
260653-4	2046	Cirurgião Dentista Clínico	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
260654-2	2047	Enfermeiro II	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL



MELO ATUARIAL CÁLCULOS LTDA
CNPJ 04.624.640/0001-23

260656-9	2052	Agente Comunitario de Saude	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
260657-7	2052	Agente Comunitario de Saude	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
260673-9	2044	Enfermeiro II	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
260674-7	2050	Enfermeiro II	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
260680-1	2040	Cirurgiao Dentista Clinico	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
260700-0	2047	Agente Comunitario de Saude	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
280434-4	2047	Agente Comunitario de Saude	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
280437-9	2029	Agente Comunitario de Saude	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
280438-7	2035	Agente Comunitario de Saude	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
280439-5	2030	Agente Comunitario de Saude	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
280440-9	2041	Agente Comunitario de Saude	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
280441-7	2034	Agente Comunitario de Saude	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
280442-5	2042	Agente Comunitario de Saude	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
280443-3	2051	Agente Comunitario de Saude	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
280444-1	2054	Agente Comunitario de Saude	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
280446-8	2050	Agente Comunitario de Saude	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
280448-4	2053	Agente Comunitario de Saude	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
280450-6	2055	Agente Comunitario de Saude	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
280452-2	2040	Agente Comunitario de Saude	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
280453-0	2040	Agente Comunitario de Saude	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
280455-7	2047	Agente Comunitario de Saude	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
280457-3	2051	Agente Comunitario de Saude	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
280458-1	2046	Agente Comunitario de Saude	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
280459-0	2048	Agente Comunitario de Saude	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
280463-8	2028	Agente Comunitario de Saude	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
280464-6	2048	Agente Comunitario de Saude	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
280468-9	2039	Agente Comunitario de Saude	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
280470-0	2052	Agente Comunitario de Saude	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
280471-9	2035	Agente Comunitario de Saude	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
280473-5	2043	Agente Comunitario de Saude	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
280474-3	2053	Agente Comunitario de Saude	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
280475-1	2034	Agente Comunitario de Saude	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
280476-0	2039	Agente Comunitario de Saude	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
280477-8	2043	Agente Comunitario de Saude	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
280478-6	2038	Agente Comunitario de Saude	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
280479-4	2048	Agente Comunitario de Saude	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
280483-2	2054	Agente Comunitario de Saude	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
280484-0	2039	Agente Comunitario de Saude	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
280485-9	2054	Agente Comunitario de Saude	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
280486-7	2048	Agente Comunitario de Saude	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
280487-5	2054	Agente Comunitario de Saude	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
280488-3	2050	Agente Comunitario de Saude	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
280489-1	2044	Agente Comunitario de Saude	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
280490-5	2037	Agente Comunitario de Saude	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
280491-3	2050	Agente Comunitario de Saude	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
280492-1	2044	Agente Comunitario de Saude	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
280493-0	2039	Agente Comunitario de Saude	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
280494-8	2041	Agente Comunitario de Saude	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
280495-6	2051	Agente Comunitario de Saude	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
280497-2	2052	Agente Comunitario de Saude	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
280498-0	2041	Agente Comunitario de Saude	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
280499-9	2052	Agente Comunitario de Saude	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
280500-6	2037	Agente Comunitario de Saude	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
280501-4	2052	Agente Comunitario de Saude	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
280502-2	2041	Agente Comunitario de Saude	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
280503-0	2037	Agente Comunitario de Saude	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
280504-9	2043	Agente Comunitario de Saude	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
280505-7	2046	Agente Comunitario de Saude	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
280506-5	2057	Agente Comunitario de Saude	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
280510-3	2048	Agente Comunitario de Saude	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
280511-1	2030	Agente Comunitario de Saude	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
280512-0	2038	Agente Comunitario de Saude	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
280513-8	2052	Agente Comunitario de Saude	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
280514-6	2055	Agente Comunitario de Saude	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
280515-4	2056	Agente Comunitario de Saude	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
280516-2	2033	Agente Comunitario de Saude	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
280517-0	2038	Agente Comunitario de Saude	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
280522-7	2053	Agente Comunitario de Saude	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
280524-3	2047	Agente Comunitario de Saude	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
280527-8	2043	Agente Comunitario de Saude	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
280528-6	2054	Agente Comunitario de Saude	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
280530-8	2035	Agente Comunitario de Saude	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
280531-6	2049	Agente Comunitario de Saude	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
280532-4	2039	Agente Comunitario de Saude	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
280533-2	2043	Agente Comunitario de Saude	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
280534-0	2040	Agente Comunitario de Saude	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
280535-9	2036	Agente Comunitario de Saude	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
280536-7	2038	Agente Comunitario de Saude	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
280538-3	2050	Agente Comunitario de Saude	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
280539-1	2054	Agente Comunitario de Saude	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL



MELO ATUARIAL CÁLCULOS LTDA
CNPJ 04.624.640/0001-23

280542-1	2033	Agente Comunitario de Saude	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
280543-0	2036	Agente Comunitario de Saude	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
280544-8	2041	Auxiliar Em Saude Bucal	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
280546-4	2036	Cirurgiao Dentista Clinico	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
280547-2	2046	Cirurgiao Dentista Clinico	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
280548-0	2042	Cirurgiao Dentista Clinico	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
280550-2	2045	Cirurgiao Dentista Clinico	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
280552-9	2038	Cirurgiao Dentista Clinico	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
280554-5	2040	Cirurgiao Dentista Clinico	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
280555-3	2042	Cirurgiao Dentista Clinico	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
280556-1	2054	Cirurgiao Dentista Clinico	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
280557-0	2052	Cirurgiao Dentista Clinico	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
280560-0	2049	Cirurgiao Dentista Clinico	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
280562-6	2041	Cirurgiao Dentista Clinico	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
280564-2	2049	Cirurgiao Dentista Clinico	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
280566-9	2046	Enfermeiro Ii	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
280568-5	2052	Enfermeiro Ii	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
280570-7	2044	Enfermeiro Ii	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
280572-3	2047	Enfermeiro Ii	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
280574-0	2051	Enfermeiro Ii	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
280577-4	2048	Enfermeiro Ii	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
280579-0	2042	Enfermeiro Ii	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
280580-4	2049	Enfermeiro Ii	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
280582-0	2050	Enfermeiro Ii	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
280583-9	2049	Enfermeiro Ii	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
280584-7	2049	Enfermeiro Ii	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
280585-5	2044	Enfermeiro Ii	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
280587-1	2019	Medico Generalista Psf	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
280589-8	2042	Medico Generalista Psf	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
280590-1	2025	Medico Generalista Psf	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
280591-0	2038	Medico Generalista Psf	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
280592-8	2032	Medico Generalista Psf	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
280594-4	2051	Medico Generalista Psf	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
280595-2	2047	Medico Generalista Psf	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
280597-9	2042	Medico Generalista Psf	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
280601-0	2044	Medico Ortorrinolaringologista	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
280605-3	2041	Cirurgiao Dentista Clinico	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
280607-0	2044	Enfermeiro Ii	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
280608-8	2036	Enfermeiro Ii	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
280609-6	2038	Agente Comunitario de Saude	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
280610-0	2042	Agente Comunitario de Saude	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
280611-8	2045	Agente Comunitario de Saude	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
280612-6	2046	Agente Comunitario de Saude	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
280640-1	2049	Agente Comunitario de Saude	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
280653-3	2030	Agente Comunitario de Saude	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
280654-1	2038	Agente Comunitario de Saude	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
280655-0	2034	Agente Comunitario de Saude	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
280656-8	2046	Agente Comunitario de Saude	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
280657-6	2054	Agente Comunitario de Saude	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
280658-4	2029	Agente Comunitario de Saude	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
280661-4	2054	Agente Comunitario de Saude	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
280664-9	2048	Enfermeiro Ii	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
340043-3	2053	Agente de Endemias	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
340044-1	2045	Agente de Endemias	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
340046-8	2047	Agente de Endemias	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
340047-6	2052	Agente de Endemias	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
340048-4	2052	Agente de Endemias	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
340049-2	2039	Agente de Endemias	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
340050-6	2046	Agente de Endemias	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
340054-9	2045	Agente de Endemias	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
340055-7	2053	Agente de Endemias	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
340059-0	2053	Agente de Endemias	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
340060-3	2053	Agente de Endemias	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
340061-1	2050	Agente de Endemias	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
340062-0	2053	Agente de Endemias	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
340063-8	2056	Agente de Endemias	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
340064-6	2057	Agente de Endemias	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
340065-4	2033	Agente de Endemias	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
340067-0	2054	Agente de Endemias	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
340068-9	2044	Agente de Endemias	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
340069-7	2047	Agente de Endemias	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
340072-7	2055	Agente de Endemias	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
340076-0	2045	Agente de Endemias	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
340077-8	2049	Agente de Endemias	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
340078-6	2046	Agente de Endemias	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
340079-4	2052	Agente de Endemias	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
340080-8	2057	Agente de Endemias	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
340081-6	2048	Agente de Endemias	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
80006-6	2022	Auxiliar de Servicos Gerais	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
80007-4	2051	Auxiliar de Servicos Gerais	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL



MELO ATUARIAL CÁLCULOS LTDA
CNPJ 04.624.640/0001-23

80008-2	2043	Auxiliar de Serviços Gerais	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
80009-0	2048	Auxiliar de Serviços Gerais	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
80012-0	2038	Auxiliar de Serviços Gerais	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
80013-9	2039	Auxiliar de Serviços Gerais	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
80014-7	2036	Auxiliar de Serviços Gerais	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
80015-5	2038	Auxiliar de Serviços Gerais	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
80016-3	2039	Auxiliar de Serviços Gerais	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL